SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 22 de Maio de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XI | Nº 2562

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2019

AVISO DE LICITAÇÃO	
OBJETO	
Aquisição de Luminárias autônomas, holofotes com bateria automotiva e detectores de fumaça para atender o plano de prevenção e combate a incêndio (PPCI) e de uma bateria para a câmera digital fotográfica de uso do Plenário da Câmara Municipal de Alegrete. Cleo Severo Trindade, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Alegrete, acolhendo parecer exarado no Processo Administrativo Nº 043/2019, reconhece ser **Dispensa de Licitação** Nº006/2019, com fundamento no artigo 24 Inciso II, da lei 8.666, de 21 de junho de 1993, a contratação da empresa: Estefani Alberto Socal & Cia. Ltda, no valor total de R$ 3.411,10 (três mil, quatrocentos e onze reais com dez centavos), e da empresa Acecom – Comércio de Máquinas e Equipamentos de Informática Ltda., no valor total de R$ 159,00 (cento e cinquenta e nove reais).	
Alegrete, RS, 21 de maio de 2019	***CLEO SEVERO TRINDADE***
	Presidente da Câmara Municipal de Alegrete

Publicado por:
Plauto Monteiro Soares
Código Identificador:3647E906

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS
Gestão 2018/2019

Presidente
Antonio Cettolin (PMDB)
Garibaldi – Amesne

1º Vice-Presidente
Adroaldo Conzatti (PSDB)
Encantado – Amvat

2º Vice-Presidente
Paulo Roberto Butzge (PSB)
Candelária – Amvarp

3º Vice-Presidente
Edivan Fortuna (DEM)
Cacique Doble – Amunor

1º Secretário
Silvio Luis da Silva Rafaeli (PDT)
Tapes – Acostadoce

2º Secretário
Daniel Pereira Almeida (PT)
Butiá – Asmumrc

1º Tesoureiro
Cássio Nunes Soares (PP)
Pantano Grande – Amvarp

2º Tesoureiro
Tito Lívio Jaeger Filho (PTB)
Taquara – Ampara

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ADMINISTRAÇÃO
FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS Nº 001/2019 DE 04 DE JANEIRO DE 2019

2º TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS Nº 001/2019 DE 04 DE JANEIRO DE 2019. Termo Aditivo ao contrato que fazem entre si, de um lado o Município de Alegria, cadastrado no CNPJ sob nº 92 465 228/0001-75, neste ato representado pelo vice Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal, Senhor ELOI BERNARDO BOHM, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a Empresa **COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS RIGOTTI LTDA**, CNPJ 06 211 571/0002-32, representada por sua Diretora Proprietária, Senhora Estela Maris Rigotti, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, com base no Edital de Pregão Presencial nº 037/2018 de 17/12/2018, na Lei nº 8.666/93, assim como em conformidade com as condições do edital referido, e termo da proposta, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de fornecimento 01/2019 de 04/01/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas: Do objeto - Ficam alterados, na forma de reequilíbrio econômico financeiro, os valores para aquisição de combustível constantes na Clausula Quarta do contrato oriundo do Pregão Presencial n° 037/2018 de 17 de dezembro de 2018. Os preços fixados no presente termo aditivo para fins de reequilíbrio econômico-financeiro são os seguintes:

1) Gasolina Comum	R$ 4,28

Parágrafo único: Fica acrescido ao valor original do Contrato constante na Cláusula Quarta do Contrato, a importância de R$ 4.664,40 (quatro mil seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos), o que corresponde a 1,07% (um inteiro e sete centésimos por cento) do total inicialmente contratado.

Alegria - RS, 21 de maio de 2019.

Município de Alegria**,**
ELÓI BERNARDO BOHM,
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carine de Fatima Alves Prestes
Código Identificador:EC16E320

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123/2019

PORTARIA Nº123/2019 EM 29 DE ABRIL DE 2019

"NOMEIA EM CARÁTER EFETIVO A SENHORA CHARLENE LAIZE MOSQUER".

PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela lei orgânica e de conformidade com o art. 12 e 13 da Lei Municipal 947, de 15/09/2005 e Edital de Concurso nº 001/2018, de 18/10/2018, homologado pelo edital 009/2019, de 14/03/2019, Edital de Chamada 08, de 22/04/2019, Ordem de Serviço nº 37, de 29/04/2019.
R E S O L V E
Art. 1º Nomear a senhora Charlene Laize Mosquer, para o cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, Área 06, Padrão 7-A, Classe "A", RT: 40 horas semanais, classificada em 3º lugar.
Art. 2º Devendo cumprir Estágio Probatório de 36 (trinta e seis) meses, para fins de confirmação de concurso público e aquisição da estabilidade prevista no artigo 41 da Constituição Federal.
Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 29 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2019. –

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DANIELA BIGOLIN PARUSSULO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carine de Fatima Alves Prestes
Código Identificador:75B4F5F3

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº156/2019

PORTARIA Nº156/2019 EM 21 DE MAIO DE 2019

"NOMEIA EM CARÁTER EFETIVO O SENHOR RENAN LUIZ ZIMERMANN". -

VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de conformidade com o art. 12 e 13 da Lei Municipal 947, de 15/09/2005 e Edital de Concurso nº 001/2018, de 18/10/2018, Homologado pelo Edital 009/2019, de 14/03/2019, Edital de Chamada 31/2019.
R E S O L V E
Art. 1º Nomear o senhor **Renan Luiz Zimermann**, para o cargo efetivo de Técnico em Informática, Padrão 7, Classe "A", RT: 40 horas semanais, classificada em 1º lugar.
Art. 2º Devendo cumprir Estágio Probatório de 36 (trinta e seis) meses, para fins de confirmação de concurso público e aquisição da estabilidade prevista no artigo 41 da Constituição Federal.
Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 21 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2019. –

ELOI BERNARDO BOHN
No Exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Alegria.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DANIELA BIGOLIN PARUSSULO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carine de Fatima Alves Prestes
Código Identificador:7DC231D6

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 158/2019

PORTARIA Nº158/2019 EM 21 DE MAIO DE 2019

"NOMEIA EM CARÁTER EFETIVO A SENHORA RENIZE FERREIRA DE QUADROS VERDUM". -

VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de conformidade com o art. 12 e 13 da Lei Municipal 947, de 15/09/2005 e Edital de Concurso nº 001/2016, de 28/10/2016, Homologado pelo Edital 009/2016, de 22/12/2016, Edital de Chamada n° 32/2019.
R E S O L V E
Art. 1º Nomear a senhora **Renize Ferreira De Quadros Verdum**, para o cargo efetivo de Servente, Padrão 2, Classe "A", RT: 40 horas semanais, classificada em 6º lugar.
Art. 2º Devendo cumprir Estágio Probatório de 36 (trinta e seis) meses, para fins de confirmação de concurso público e aquisição da estabilidade prevista no artigo 41 da Constituição Federal.
Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 21 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2019. –

ELOI BERNARDO BOHN
No Exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Alegria.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DANIELA BIGOLIN PARUSSULO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carine de Fatima Alves Prestes
Código Identificador:CF826808

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº 32/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº 32/2019

ELÓI BERNARDO BOHM, Vice Prefeito no exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Alegria/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, torna público a convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público 001/2016, para comparecer no período das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Alegria, para assumir a vaga a qual concorreu. No prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da publicação, devera apresentar documentos e habilitações exigidas conforme abaixo, e tomar posse de seu respectivo cargo a partir de 22 de maio de 2019.

CONCURSO PÚBLICO 001/2016

Classificação	Nome	Cargo
6°	Renize Ferreira de Quadros Verdum	Servente

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA (documentos originais e/ou autenticados)
* cópia da carteira de identidade (frente e verso); * cópia do cpf (frente e verso); * cópia do titulo de eleitor e comprovante da última eleição (frente e verso); * cópia do comprovante de quitação militar (sexo masculino); * cópia autenticada-registrada em cartório do comprovante de escolaridade exigida para o cargo; (diploma-histórico escolar). * cópia da carteira e comprovante de pagamento do conselho de classe de acordo com o cargo; * atestado médico (médicos do município); * declaração de residência registrada em cartório (anexo de comprovante de recibo de luz ou água e telefone); * 1 foto 3x4; *carteira profissional ctps; * cartão pis/pasep; *cópia da certidão de casamento ou nascimento; *cópia da certidão de nascimento – filhos; *cta. bancária banrisul (levar no banco, recibo de luz, cpf e identidade para abrir conta salário); *declaração de bens. *declaração de dependentes para imposto de renda. *declaração negativa de antecedentes criminais - delegacia civil *declaração de que não acumula cargo público. *declaração da ficha limpa (conforme modelo disponibilizado pela prefeitura). *alvará de folha corrida judicial. *certidão criminal eleitoral; *certidão judicial de distribuição criminal de 2º grau para os efeitos de verificação de enquadramento na lei federal complementar; *certidão judicial criminal negativa;

Alegria/RS, 21 de maio de 2019.

ELÓI BERNARDO BOHM
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Alegria /RS

Publicado por:
Carine de Fatima Alves Prestes
Código Identificador:C9A1B02F

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 33/2019 – ANALISE DOS CURRICULOS E CORREÇÃO DAS PROVAS.

EDITAL Nº 33/2019 – ANALISE DOS CURRÍCULOSE CORREÇÃO DAS PROVAS.

ELOI BERNARDO BOHM Vice- Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, homologa o resultado do processo seletivo 01/2019, retificado pelo Edital 20/2019, ANALISE DOS CURRÍCULOS E CORREÇÃO DAS PROVAS dos candidatos, que dispõe sobre contratação temporária de um (1) Médico por 40 horas, por prazo determinado. O candidato com a inscrição de nº 02- Nelson Brauwers obteve 42,5 pontos na prova objetiva e 10 pontos de prova de títulos da análise do currículo, totalizando 52,5 pontos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA – RS, 21 DE MAIO DE 2019.

ELOI BERNARDO BOHM
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carine de Fatima Alves Prestes
Código Identificador:C523C2B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO Nº 04/2019

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Alvorada
CONTRATADA: ALMA ENGENHARIA INTEGRADA LTDA.
FINALIDADE: Aditivo nº 01/2019
OBJETO: Prorrogaçaõ de prazo de contrato, período de 25 de abril até 10 de junho de 2019.
VALOR:Acrescido o Valor em R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).
VIGÊNCIA: período de 25 de abril de 2019 até 10 de junho de 2019.
ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 57, § 1º, inciso II da Lei 8.666/93

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:F928EA3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 066/2019

CONTRATO Nº 066/2019, Tomada de Preços 004/2019
Objeto: Contratação de empresa para Reforma e pintura da estrutura metálica do pátio coberto e do alambrado da EMEF Guilhermina do Amaral, situada à Rua Agulhas Negras, nº 35, Bairro São Lourenço, município de Alvorada/RS, com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com o Projeto Básico, memorial descritivo, planilha orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Detalhamento do BDI e Plantas.

Contratado: Açoforte Construções Eireli

O valor total do contrato é de R$ 38.561,65 (trinta e oito mil, quinhentos e sessenta e um reais e sessenta e cinco centavos), conforme Projeto Básico e Anexo I, sendo R$ 26.993,15 (vinte e seis mil, novecentos e noventa três reais e quinze centavos) referente ao emprego de material e R$ 11.568,50 (onze mil, quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos) referente à mão de obra;

Alvorada, 20 de maio de 2019

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainá Francisca de Mello Reck
Código Identificador:8C12B5D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO 034/2018 B

Termo Aditivo ao Contrato 034/2018 B, Pregão Eletrônico 055/2017.
Objeto: prorroga-se a vigência do Contrato por mais 06 (seis) meses, a partir do dia 10 de maio de 2019 até o dia 10 de novembro de 2019.

Contratada: Polimata Construtora, Tercerização, Serviços Ambientais e Telecomunicação Ltda.

Alvorada, 21 de Maio de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainá Francisca de Mello Reck
Código Identificador:8ED239F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2018 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2018

A Prefeitura Municipal de Alvorada comunica aos interessados a RETIFICAÇÃO do Edital de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é o Registro de Preços visando à aquisição parcelada e futura de Equipamentos de Proteção Individual – EPI – para o Corpo de Bombeiros de Alvorada. Nova data e horário do início das disputas de preço: **5 de junho de 2019, às 10 horas.**
O edital RETIFICADO encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado através do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, ou pelo telefone (51) 3044-8563, de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h45min e das 13h às 16h45min.

Alvorada, 22 de maio de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:C626FB88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2019

Objeto: Aquisição de veículos zero km, para suprir as necessidades básicas das crianças e adolescentes que se encontram acolhidos nos abrigos Novo Tempo e Arco Íris do Município de Alvorada-RS, conforme descrição detalhada dos itens constante no **ANEXO I** do edital, do Tipo de Licitação Julgamento Pelo Menor Preço Por Item. Empresas arrematantes e seus preços unitários propostos, resultando adjudicados e homologados:

ARTHA EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES EIRELI ME – CNPJ 28.515.824/0001-13				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
01	CARRO PASSEIO HATCH – Marca: Renault Sandero 1.6 Expression Flex	Un.	01	R$ 50.890,00

SINOSCAR S/A – CNPJ 91.688.234/0001-29				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
02	CARRO UTILITÁRIO – Marca: GM / SPIN LTZ 1.8 Flex	Un.	01	R$ 86.820,00

Conforme Propostas Financeiras e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, em 21 de maio de 2019.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 22 de maio de 2019.

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Édison Araujo Pires
Código Identificador:BB769134

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 013/2019

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2019

LUCIANO LEITES ROCHA, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, nos termos do **Edital de Concurso nº 002/2018** e de acordo com o Edital nº 005/2019 que Homologou o Resultado Final do Concurso Público, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital que:

CONVOCA os candidatos relacionados no Anexo 1 deste Edital, aprovados e classificados no Concurso Público para provimento dos cargos na Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos, a comparecer na Secretaria de Administração - Departamento Pessoal para apresentação dos documentos relacionados no Anexo 2 que faz parte deste Edital e encontra-se afixado no Painel de Publicações do Município, bem como, em caráter meramente informativo, na internet, pelo site www.arroiodosratos.rs.gov.br

Os candidatos terão o prazo máximo de 10 (dez) dias para tomar posse no cargo para o qual obteve habilitação e 5 (cinco) dias para entrar em exercício, contados da data da posse. Será tornado sem efeito o Ato de Nomeação se não ocorrer à posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos, 20 de maio de 2019.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra

EVERTON RODRIGO DOS SANTOS VIEIRA,
Secretário Municipal da Administração

ANEXO 1.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Relatório dos candidatos convocados para provimento do cargo:

AGENTE ADMINISTRATIVO	
Nome	Classificação
PRISCILA SALATTI HEIN	2º
LUCAS PINTO DA SILVA	3º
BRUNA MORAES PILECCO	4º

AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR	
Nome	Classificação
DIANE SERPA	2º

EDUCADOR SOCIAL	
Nome	Classificação
VALERIA SILVA SOUZA	3º

CUIDADOR SOCIAL	
Nome	Classificação
FATIMA PIO DA SILVA	7º

Relação de documentos para nomeação de servidores:
1- Atestado Médico Admissional - Dr. Ricardo – Posto de Saúde - Centro
2- 1 foto ¾ de frente e recente;

3- Declaração de Bens;

4- Declaração se exerce ou não outro cargo ou função pública:
*Se exerce: Declarar o órgão, cargo, função, carga horária e turno;
5- Atestado de Antecedentes – Site: www. servicos.dpf.gov.br – antecedentes-criminais/certidao
6- Nº da Conta Bancária:___ , Nº da Agência: _____
7- Telefone Residencial:_____, Celular: _____
8- Cópia dos seguintes documentos frente e verso:

- Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Certidão de Nascimento dos filhos dependentes;
- Carteira de Vacina dos filhos menores de 7 anos;
- Carteira de Identidade;
- Título Eleitoral com último comprovante de quitação das obrigações eleitorais;
Site: www.tse.jus.br – eleitor – certidões – quitação eleitoral
- CPF;
- PIS/PASEP;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- Certificado Militar (até 45 anos);
- Comprovante de Residência (Preferencialmente Conta de Luz);
- Carteira de Motorista (quando o cargo exigir):
- Categoria D – Motorista
- Categoria C – Operador de Máquinas
- Carteira Profissional - Página da foto, dos dados pessoais e das páginas que provam a experiência ou Certidão ou Atestado fornecido por órgão público ou pessoa jurídica ou física responsável, designando as atribuições relacionadas ao cargo (quando o cargo exigir experiência);
- Registro do Conselho (quando o cargo exigir) e comprovante de pagamento da anuidade do órgão classista;
- Extrato de Contribuição Previdenciária do INSS ou RPPS - Site: **https://meu.inss.gov.br**

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:DEA550BC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 828/2019

06/05/2019- Portaria n° 828/2019- Concede a servidora LEIDE DAIANE VIEIRA COIMBRA, matrícula n° 3705- " Salario Maternidade" pelo período de 120 (cento e vinte) dias, conforme Art. 392 da Lei 5.452 de 01/05/1943 - CLT, Art. 71 a 73 da Lei 8.123/1991 - CLT, Art 7° Inciso XVIII da Constituição Federal, a contar de 03 de maio de 2019 a 30 de agosto de 2019.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:A0AA4043

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 829/2019

06/05/2019- Portaria n° 829/2019- Concede a servidora VALDENI DE MOURA SANTOS, matrícula n° 3634- " Salario Maternidade" pelo período de 120 (cento e vinte) dias, conforme Art. 392 da Lei 5.452 de 01/05/1943 - CLT, Art. 71 a 73 da Lei 8.123/1991 - CLT,

Art 7° Inciso XVIII da Constituição Federal, a contar de 02 de maio de 2019 a 29 de agosto de 2019.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:F557A407

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 837/2019

09/05/2019- Portaria 837/2019- Convoca o (a) servidora (a) RITTIELI SOUZA SILVA - matrícula 3072, em férias para o efetivo exercício de sua função, a contar do dia 09 de maio de 2019.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:7779227E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 832/2019

09/05/2019- Portaria 832/2019- Convoca o (a) servidora (a) JULIANO AMARAL PEREIRA - matrícula 3205, em férias para o efetivo exercício de sua função, a contar do dia 06 de maio de 2019.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:A9104229

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 831/2019

09/05/2019- Portaria 831/2019- Convoca o (a) servidora (a) MARIZETE FORTUNA MICHELSEN - matrícula 2924, em férias para o efetivo exercício de sua função, a contar do dia 02 de maio de 2019.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:A47CCA4F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 830/2019

06/05/2019- Portaria n° 830/2019- Concede ao servidor MARCO ANTONIO DE MELO MACHADO, matrícula 3815, Cargo de Carpinteiro, lotado da Secretaria Municipal de Obras, Gratificação Especial de Função - GEF, a contar de 22 de abril de 2019, na forma da Lei n° 3896/2017.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:DBA1EF78

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 835/2019

09/05/2019- Portaria n° 835/2019- Averba o Tempo de Serviço da Servidora DEBORA RUIZ ZOMER, cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula n° 119, o Tempo de Serviço prestado no INSS, para fins de Aposentadoria, conforme consta na certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, o tempo de contribuição de : 1998 dias, correspondendo a 05 anos, 5 meses e 23 dias.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:1FFC2149

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 862/2019

14/05/2019- Portaria n° 862/2019- Concede Adicional de Insalubridade- 20% ao (a) servidor (a) MARCOS EDUARDO CAMBOIM matrícula 3828, Cargo de Operador de Maquina, lotado na Secretaria Municipal de Obras, na forma dos artigos 87 a 91 da Lei Municipal n° 2138/02 - Regime Jurídico dos Servidores Municipais, Lei Municipal 3.807/2016 e de acordo com a classificação em laudo de insalubridade e periculosidade - LIP e Laudo técnico de condições ambientais de trabalho LTCAT.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:CD1B54F0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 834/2019

09/05/2019- Portaria 834/2019- Convoca o (a) servidora (a) GISELE AZZI DA SILVA - matrícula 2890, em férias para o efetivo exercício de sua função, a contar do dia 10 de maio de 2019.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:FAA289D4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 841/2019

10/05/2019- Portaria n° 841/2019- Cessa Efeito da Portaria n° 371/2019, que convoca a Professora GRAZIELA CORREA SANTOS, matrícula n° 2997, para cumprir Regime de trabalho de 40 horas semanais, a contar de 10 de maio de 2019.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:5954CA05

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 864/2019

14/05/2019- Portaria n° 864/2019- Designa o (a) servidor (a) ALMIR DIETRICH LUCAS FILHO, matrícula n° 2834, para exercer a Função Gratificada de Dirigente de Equipe FG:4, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a contar de 02 de maio de 2019.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:54C3E5E0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 863/2019

14/05/2019- Portaria n° 863/2019- Cessa Efeito da Portaria n° 549/2017, que designou o (a) servidor (a) ALMIR DIETRICH LUCAS FILHO, matrícula n° 2834, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Setor- FG:3, conforme 44 a 52 da Lei 2.138/2002 da Lei 3.427/2011, a contar de 01 de maio de 2019.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:06B5D6E8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 843/2019

10/05/2019- Portaria n° 843/2019- Concede ao (a) servidor (a) LUCAS PALTIANO DOS SANTOS, matrícula 3809, Cargo de Operário Especializado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo, promoção por titulação no percentual de 10 % sobre o vencimento básico, na forma da Lei n° 3.750/2015, a contar de 01 de junho de 2019.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:8690CA31

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 842/2019

10/05/2019- Portaria n° 842/2019- Concede ao (a) servidor (a) CASSIO DOS SANTOS MACHADO , matrícula 3793, Cargo de Operário Especializado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo, promoção por titulação no percentual de 10 % sobre o vencimento básico, na forma da Lei n° 3.750/2015, a contar de 01 de maio de 2019.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:FCFF7C22

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 850/2019

10/05/2019- Portaria n° 850/2019- Concede, Mudança de Nível a servidora ROSANGELA KUBALL DA SILVEIRA, matrícula n° 3799, do Nível 1 classe A, passando para Nível 2 classe A, na forma da Lei 1.750/99 - Plano de Carreira do Magistério Publico Municipal, alterada pela Lei 3.808/2016, conforme comprovante anexo, a contar de 16 de abril de 2019.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:8C7AAC5E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 851/2019

10/05/2019- Portaria n° 851/2019- Concede, Mudança de Nível a servidora INDIA JANAINA FIGUEIRA TREVISAN, matrícula n° 3756, do Nível 1 classe A, passando para Nível 2 classe A, na forma da Lei 1.750/99 - Plano de Carreira do Magistério Publico Municipal, alterada pela Lei 3.808/2016, conforme comprovante anexo, a contar de 30 de abril de 2019.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:15F369E9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 852/2019

10/05/2019- Portaria n° 852/2019- Concede ao servidor (a) PATRICIA COSTA OLIVEIRA, matrícula n° 2679, " Licença Prêmio" referente ao 1° Quinquênio compreendido de 21.03.2013 à 20.03.2018 conforme artigos 93 ao 95 da Lei 2.138/2002, alterado pela Lei 3689/2014.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:BE8CE1D1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 853/2019

10/05/2019- Portaria n° 853/2019- Concede ao servidor (a) PATRICIA COSTA OLIVEIRA, matrícula 2679, CONVERSÃO da Licença Prêmio em pecúnia - 1ª parcela, referente ao 1 º Quinquênio compreendido de 21.03.2013 à 20.03.2018 concedida pela Portaria n° 852/2019, em Prêmio por Assiduidade, conforme artigo 93 ao 95 da Lei n° 2.138/2002, alterada pela Lei n° 3.689/2014.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:56186DFF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 846/2019

10/05/2019- Portaria n° 846/2019- Concede ao (a) servidor (a) CARLOS ALEXANDRE SILVEIRA DA SILVA , matrícula 3804, Cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo, promoção por titulação no percentual de 10 % sobre o vencimento básico, na forma da Lei n° 3.750/2015, a contar de 01 de maio de 2019.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:17032794

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 845/2019

10/05/2019- Portaria n° 845/2019- Concede ao (a) servidor (a) FABIANE PICHINI BITENCOURT, matrícula 3801, Cargo de Fisioterapeuta, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, promoção por titulação no percentual de 30 % sobre o vencimento básico, na forma da Lei n° 3.750/2015, a contar de 01 de maio de 2019.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:8E72D4BB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 847/2019

10/05/2019- Portaria n° 847/2019- Concede ao (a) servidor (a) DANIEL ABREU DE OLIVEIRA, matrícula 3794, Cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo, promoção por titulação no percentual de 10 % sobre o vencimento básico, na forma da Lei n° 3.750/2015, a contar de 01 de maio de 2019.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:4444FDBF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 882/2019

17/05/2019- Portaria n° 882/2019- Concede ao (a) servidor (a) KELVIN GOMES BORGES, matrícula 3816, Cargo de Mecânico, lotado na Secretaria Municipal da Obras, promoção por titulação no percentual de 10 % sobre o vencimento básico, na forma da Lei n° 3.750/2015, a contar de 01 de junho de 2019.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:A90D4267

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 883/2019

17/05/2019- Portaria n° 883/2019- Concede ao (a) servidor (a) ANDRE HESS SALVADOR, matrícula 3791, Cargo de Operador de Maquina, lotado na Secretaria Municipal da Agricultura, promoção por titulação no percentual de 10 % sobre o vencimento básico, na forma da Lei n° 3.750/2015, a contar de 01 de junho de 2019.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:8F7B2763

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 884/2019

17/05/2019- Portaria n° 884/2019- Concede ao (a) servidor (a) EDUARDO TASSONI INCHAKI, matrícula 3827, Cargo de Zelador, lotado na Secretaria Municipal da Obras, promoção por titulação no percentual de 10 % sobre o vencimento básico, na forma da Lei n° 3.750/2015, a contar de 01 de junho de 2019.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:E154B559

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 849/2019

10/05/2019- Portaria n° 849/2019- Concede ao (a) servidor (a) CARINE SOARES PINTO, matrícula 3827, Cargo de Atendente de Educação Infantil, lotado na Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo, promoção por titulação no percentual de 20 % sobre o vencimento básico, na forma da Lei n° 3.750/2015, a contar de 01 de maio de 2019.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:53DBEF49

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 881/2019

17/05/2019- Portaria n° 881/2019- Concede ao (a) servidor (a) MARCO ANTONIO DE MELO MACHADO, matrícula 3815, Cargo de Carpinteiro, lotado na Secretaria Municipal de Obras, promoção por titulação no percentual de 10 % sobre o vencimento básico, na forma da Lei n° 3.750/2015, a contar de 01 de junho de 2019.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:92411450

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 880/2019

17/05/2019- Portaria n° 880/2019- Concede ao (a) servidor (a) EMANUEL LOPES CASTRO, matrícula 3817, Cargo de Pintor, lotado na Secretaria Municipal de Obras, promoção por titulação no percentual de 10 % sobre o vencimento básico, na forma da Lei n° 3.750/2015, a contar de 01 de junho de 2019.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:735D6C0C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 879/2019

17/05/2019- Portaria n° 879/2019- Concede ao (a) servidor (a) SAMANTA TEIXEIRA DE SOUZA, matrícula 3770, Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, promoção por titulação no percentual de 10 % sobre o vencimento básico, na forma da Lei n° 3.750/2015, a contar de 01 de junho de 2019.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:54E20AFD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 878/2019

17/05/2019- Portaria n° 878/2019- Concede ao (a) servidor (a) PATRICIO BOLESLAU RUIZ ARAUJO, matrícula 3807, Cargo de Operário Especializado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, promoção por titulação no percentual de 10 % sobre o vencimento básico, na forma da Lei n° 3.750/2015, a contar de 01 de junho de 2019.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:6D629F77

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 877/2019

17/05/2019- Portaria n° 877/2019- Concede ao (a) servidor (a) ANDERSON INCHINGOLO TEIXEIRA, matrícula 3805, Cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, promoção por titulação no percentual de 10 % sobre o vencimento básico, na forma da Lei n° 3.750/2015, a contar de 01 de junho de 2019.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:B3F4B90F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 876/2019

17/05/2019- Portaria n° 876/2019- Concede ao (a) servidor (a) JOSEMAR DOSSENA ROSA, matrícula 3806, Cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, promoção por titulação no percentual de 10 % sobre o vencimento básico, na forma da Lei n° 3.750/2015, a contar de 01 de junho de 2019.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:CF8E882F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 875/2019

17/05/2019- Portaria n° 875/2019- Concede ao (a) servidor (a) BARBARA MARIZETE SILVA DE SOUZA, matrícula 3795, Cargo de Atendente de Educação Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, promoção por titulação no percentual de 10 % sobre o vencimento básico, na forma da Lei n° 3.750/2015, a contar de 01 de junho de 2019.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:7611D307

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 874/2019

17/05/2019- Portaria n° 874/2019- Concede ao (a) servidor (a) DEBORA CRISTIANE PIZZIO MARTINS, matrícula 3763, Cargo de Atendente de Educação Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, promoção por titulação no percentual de 10 % sobre o vencimento básico, na forma da Lei n° 3.750/2015, a contar de 01 de junho de 2019.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:CB4A328D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 848/2019

17/05/2019- Portaria n° 848/2019- Concede ao (a) servidor (a) TANIA CRISTINA SCHAFER VASQUES, matrícula 3759, Cargo de Enfermeira, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, promoção por titulação no percentual de 50 % sobre o vencimento básico, na forma da Lei n° 3.750/2015, a contar de 01 de maio de 2019.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:D43CD6C8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 886/2019

17/05/2019- Portaria n° 886/2019- Concede, Mudança de Nível a servidora TATIELIM SOUZA PZIGODINSKI matrícula 3821, do Nível 1 Classe A, passando para Nível 2 Classe A, na forma da Lei 1.750/99 - Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, alterada pela Lei 3.808/2016, conforme comprovante anexo a contar de 03 de maio de 2019.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:20684A6D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 887/2019

17/05/2019- Portaria n° 887/2019- Concede, Mudança de Nível a servidora MARCIA AVILA BERTOLA matrícula 3822, do Nível 1 Classe A, passando para Nível 2 Classe A, na forma da Lei 1.750/99 - Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, alterada pela Lei 3.808/2016, conforme comprovante anexo a contar de 26 de abril de 2019.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:488144E9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 885/2019

17/05/2019- Portaria n° 885/2019- Concede, Mudança de Nível a servidora CAROLINE DE ALMEIDA PASSOS matrícula 3752, do Nível 1 Classe A, passando para Nível 2 Classe A, na forma da Lei 1.750/99 - Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, alterada pela Lei 3.808/2016, conforme comprovante anexo a contar de 13 de maio de 2019.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:7E538311

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 854/2019

10/05/2019- Portaria n° 854/2019- Concede ao servidor (a) GILDOMAR FORTES DA SILVA matrícula n° 133, " Licença Prêmio" referente ao 5° Quinquênio compreendido de 02.09.2011 à 01.09.2016 conforme artigos 93 ao 95 da Lei 2.138/2002, alterado pela Lei 3689/2014.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:CCC3173A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 855/2019

10/05/2019- Portaria n° 855/2019- Concede ao servidor (a) GILDOMAR FORTES DA SILVA, matrícula 133, CONVERSÃO da Licença Prêmio em pecúnia - 1ª parcela e 2ª parcela - Aposentadoria, referente ao 5 º Quinquênio compreendido de 02.09.2011 à 01.09.2016 concedida pela Portaria n° 854/2019, em Prêmio por Assiduidade, conforme artigo 93 ao 95 da Lei n° 2.138/2002, alterada pela Lei n° 3.689/2014.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:AC11C95D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 871/2019

16/05/2019- Portaria n° 871/2019- Exonera, MARILIA SAMANTA RIBEIRO DA SILVA, matrícula 3654, do Cargo em Comissão de Coordenador de Unidade CC:5, lotada na Secretaria Municipal da Administração, a contar de 01 de maio de 2019.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:F982F5AE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 872/2019

16/05/2019- Portaria n° 872/2019- Nomeia, MARILIA SAMANTA RIBEIRO DA SILVA, matrícula n° 3654, no Cargo em Comissão - CC:6, de Secretaria da Procuradoria, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Administração, na forma da Lei 2138/02 e 3427/2011, a contar de 02 de maio de 2019.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:B9B4A159

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 869/2019

16/05/2019- Portaria n° 869/2019- Exonera, JULIA MARTINS RAMOS, matrícula 3519, do Cargo em Comissão de Coordenador de Unidade CC:5, lotada na Secretaria Municipal da Administração, a contar de 01 de maio de 2019.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:2A703D82

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 870/209

16/05/2019- Portaria n° 870/2019- Nomeia, JULIA MARTINS RAMOS, matrícula n° 3519, no Cargo em Comissão - CC:6, de Diretor de Departamento, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Administração, na forma da Lei 2138/02 e 3427/2011, a contar de 02 de maio de 2019.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:933C2BC3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 867/2019

16/05/2019- Portaria n° 867/2019- Nomeia, NATALIA SOUZA TASSONI, matrícula n° 3829, no Cargo em Comissão - CC:3, de Assessor Administrativo, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Administração, na forma da Lei 2138/02 e 3427/2011, a contar de 15 de maio de 2019.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:CEC528AF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 866/2019

16/05/2019- Portaria n° 866/2019- Exonera, DIOGO DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 3819, do Cargo de Educador Social, conforme o pedido do mesmo, sob o protocolo n° 3711/2019, a contar de 10 de maio de 2019.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:AE60455F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 865/2019

16/05/2019- Portaria n° 865/2019- Averba o Tempo de Serviço do servidor CARLOS JOEL DURE DE ALMEIDA, cargo de Professor, matrícula n° 1408, o Tempo de Serviço prestado no Estado do Rio Grande do Sul, para fins de Aposentadoria, conforme consta na certidão expedida pelo Estado do Rio Grande do Sul, o tempo de contribuição de : 375 dias, correspondendo a 01 ano e 10 dias

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:EEFCD1AE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 903/2019

20/05/2019- Portaria n° 903/2019- Concede ao servidor (a) SELVALINA DA SILVA KOLLER, matrícula 2632, Auxilio Doença, a contar de 29/04/2019 até 28/06/2019, de acordo com a determinação do Laudo Médico, conforme artigo 18 da Lei 2924/2007.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:0C91D4C6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 902/2019

20/05/2019- Portaria n° 902/2019- Concede ao servidor (a) ROSELI SARAIVA DA SILVA, matrícula 1795, Auxilio Doença, a contar de 30/04/2019 até 29/06/2019, de acordo com a determinação do Laudo Médico, conforme artigo 18 da Lei 2924/2007.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:D1EA6096

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 898/2019

20/05/2019- Portaria n° 898/2019- Prorroga a Portaria n° 415/2019 ao servidor (a) EGON ROQUE THIEL, matrícula 1805, Auxilio Doença, a contar de 11/05/2019 até 09/08/2019, de acordo com o Laudo de Pericia Médica, conforme artigo 18 da Lei 2924/2007.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:279995B0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 899/2019

20/05/2019- Portaria n° 899/2019- Prorroga a Portaria n° 417/2019 ao servidor (a) ELIANE GOVONI COUTINHO, matrícula 2994, que concedeu Auxilio Doença, a contar de 06/05/2019 até 05/07/2019, de acordo com o Laudo de Pericia Médica, conforme artigo 18 da Lei 2924/2007.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:B17FBFB2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 900/2019

20/05/2019- Portaria n° 900/2019- Prorroga a Portaria n° 412/2019 ao servidor (a) CLAUDIO MOSCARDINI PESEGOGINSKI, matrícula 69, que concedeu Auxilio Doença, a contar de 11/05/2019 até 10/07/2019, de acordo com o Laudo de Pericia Médica, conforme artigo 18 da Lei 2924/2007.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:7F1AB6C5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 901/2019

20/05/2019- Portaria n° 901/2019- Prorroga a Portaria n° 412/2019 ao servidor (a) CARLA SIMONE TASSONI DE SOUZA, matrícula 2029, que concedeu Auxilio Doença, a contar de 11/05/2019 até 10/07/2019, de acordo com o Laudo de Pericia Médica, conforme artigo 18 da Lei 2924/2007.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:D88507CB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 890/2019

20/05/2019- Portaria 890/2019- Exonera CAIRA LETICIA PEREIRA DE OLIVEIRA SALLES, matrícula 3663, do Cargo em Comissão de Assessor Administrativo CC:3, lotada na Secretaria Municipal da Administração, a contar de 01 de maio de 2019.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:446F6CFE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 891/2019

20/05/2019- Portaria 891/2019- Nomeia CAIRA LETICIA PEREIRA DE OLIVEIRA SALLES, matrícula 3663, no Cargo em Comissão - CC:5, de Coordenador de Unidade, lotando-a na Secretaria Municipal de Administração, na forma da Lei 2138/02 e 3427/2011, a contar de 02 de maio de 2019.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:16A2D7FB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 888/2019

20/05/2019- Portaria n° 888/2019- Cessa Efeito da Portaria 815/2017, que designou o servidor GIULIANO ANDRADE BUENO, matrícula 2634, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Turma - FG:1, conforme 44 a 52 da Lei 2.138/2002 da Lei 3.427/2011, a contar de 01 de maio de 2019.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:4BA3DD84

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 889/2019

20/05/2019- Portaria n° 889/2019- Designa o servidor GIULIANO ANDRADE BUENO, matrícula 2634, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Setor FG:3, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a contar de 02 de maio de 2019.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:2EEC0503

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
LEI MUNICIPAL Nº 3005 DE 21 DE MAIO DE 2019

LEI MUNICIPAL Nº 3005 DE 21 DE MAIO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Contratar um(a) Técnico em Enfermagem em caráter emergencial

VILMAR ZIMMERMANN , PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar 1 um(a) servidor (a) para o cargo de Técnico em Enfermagem , carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais, com vencimento básico de R$ 1.752,98 (Hum mil, setecentos e cinquenta e dois reais e noventa oito centavos), de forma temporária, por excepcional interesse público, em conformidade com os artigos 192, 193 – III, da Lei Municipal nº 777/03 por um período de 6 (seis) meses, renovável por igual período se houver necessidade, para suprir uma Licença maternidade, facultado o rompimento do contrato, se não mais presente a efetiva necessidade.
Parágrafo único – Aos contratados por esta Lei, fica assegurado o direito ao recebimento do valor correspondente ao adicional de insalubridade, de acordo com a avaliação do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA, atribuído ao cargo.
Art. 2º Fica excepcionada para efeitos desta Lei, a regra do Art. 194 da Lei 777/03, podendo o contrato ser renovado por até mais 6 (seis) meses.
Art. 3º Fica definido como situação de emergência em atendimento ao artigo 193, inciso III da Lei nº 777/2003 e para fins desta Lei, a licença maternidade de Servidora contratada temporariamente.
Art. 4º As atribuições decorrentes desta contratação, constam na Lei nº 776/2003, que dispõe sobre o quadro de cargos e funções públicas do Município.
Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pela dotação , consignada no orçamento vigente.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e o contrato seguirá a ordem de classificação do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 21 DE MAIO DE 2019

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 21 DE MAIO DE 2019.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:EA52D84F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
LEI MUNICIPAL N º 3004 DE 21 DE MAIO DE 2019

LEI MUNICIPAL N º 3004 DE 21 DE MAIO DE 2019

Altera as Leis Municipais nºs 2009/2018 e 2022/2018.

VILMAR ZIMMERMANN , PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica alterado o Artigo 2º das Leis Municipais nº 2009/2018 e nº 2022/2018, que passam a ter a seguinte redação:

Art 2º Fica excepcionada para efeitos desta Lei, a regra do Art. 194 da Lei nº 777/03, podendo o contrato ser renovado por dois períodos iguais e consecutivos.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 21 DE MAIO DE 2019

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 21 DE MAIO DE 2019.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:8650DEEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO
DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019
O MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA - RS, através do Núcleo de Compras e Licitações, sito à Rua Da República, 96 - CEP 98.740-000 – AUGUSTO PESTANA - RS - Fone: 0XX55 3334-4900, torna público **A RETIFICAÇÃO** do edital de licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob número **16/2019,** com a finalidade de selecionar propostas objetivando a **aquisição de 04 (quatro) veículos automotores novos (zero quilômetro), sendo 02 (dois) veículos tipo Caminhonetes Cabine Dupla, 01(um) veiculo tipo Minivan 07(sete) lugares e 01 (um) veículo tipo Sedã, destinados à Secretaria Municipal da Saúde, Secretaria Municipal de Finanças e Secretaria Municipal de Obras do Município de Augusto Pestana- RS.**
A retificação ocorre nos seguintes termos:

REFERENTE AO PRAZO DE GARANTIA:

Onde se lê: "…garantia do fabricante de no mínimo 03 anos, sem limite de quilometragem..."

Leia-se: "…Garantia do fabricante de no mínimo 03 (três) anos, com limite de até 100.000 quilômetros rodados ou o que ocorrer primeiro..."

REFERENTE AO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO:

Onde se lê: "…30 (trinta) dias ..."

Leia-se: "... 60 (sessenta) dias ..."

REFERENTE A DATA DE ABERTURA DO CERTAME:

Onde se lê: "…08:30 horas, do dia 30/05/2019..."

Leia-se: "... 08:30 horas, do dia 05/06/2019..."

Demais especificações permanecem inalteradas.

O Edital retificado poderá ser obtido pelo endereço eletrônico www.augustopestana.rs.gov.br e na Prefeitura Municipal. Outras informações referente ao edital, poderão ser obtidas no Núcleo Compras e Licitações à Rua Da República, 96 - CEP 98.740-000 – AUGUSTO PESTANA - RS - Fone Fax: 0XX55 3334-4900.

Augusto Pestana, 21 de maio de 2019

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:A9915934

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2019
Pregão Presencial SRP-15/2019

A Prefeitura Municipal de Augusto Pestana-RS, sito à Rua da Republica, nº 96,centro, nesta cidade, nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o órgão gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente, face a classificação das propostas apresentadas na licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº15/2019, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **POTENCIAL PETROLEO LTDA** ,inscrita no CNPJ nº 80.795.727/0015-47,situada na Rodovia BR-285,km 477,s/n, sala 02, interior, CEP 98.735-000 no município de Coronel Barros-RS, participante da licitação, por item, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir.

1. OBJETO
1.1 A presente Ata tem por finalidade registrar os preços dos produtos especificados no Termo de Referência do Edital de Pregão Presencial SRP nº15/2019, ofertados no certame licitatório.

2. VALIDADE
2.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
2.2 Conforme art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, e art. 50, do Decreto Municipal nº3612 de 05 de janeiro de 2018, a Administração não está obrigada a realizar compras exclusivamente por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3. CONTRATO
3.1 Para o fornecimento dos produtos registrados nessa Ata poderão ser celebrados contratos específicos com as licitantes, com posteriores solicitações, conforme item 5.

4. PREÇOS
4.1 Os preço ofertado pela empresa na licitação é devidamente registrado, conforme demonstrativo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MINIMA	QUANTIDADE MÁXIMA
1	GASOLINA TIPO "C" COMUM	Litros	20.000	50.000
Classificação	Fornecedor	Marca	**Valor unitário por litro R$**	
1	Potencial Petróleo Ltda	Potencial	**4,82**	

5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
5.1 As solicitações de fornecimento à licitante Contratada será feita, mediante ordem de compra/fornecimento ou nota de empenho.
5.2 As ordens de compra/fornecimento ou nota de empenho poderão ser entregues diretamente na sede da Contratada ou encaminhadas por meio eletrônico, com antecedência mínima de 02(dois) dias úteis da data marcada para o fornecimento.
5.3 O combustível deverá ser entregue descarregado em tanques de abastecimento próprio do município, no seguinte endereço: ***Secretaria Municipal de Obras, sito à Avenida Venâncio Aires, 2712, Centro, Augusto Pestana/RS*****, no horário de expediente, das 07:00 hs às 11:00 hs e das 13h:00 às 17:00 hs**.
5.4 A contratada deverá enviar ao OG, até o quinto dia de cada mês, a relação completa dos itens com a respectiva quantidade, adquiridos por OP no mês anterior.
5.5 Dentro do prazo de vigência contratual, a licitante Contratada está obrigada ao fornecimento do(s) produto(s), desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do edital de (pregão), que precedeu a formalização dessa Ata.
5.6 Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital ou condições exigidas no contrato, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 76, da Lei nº8.666/1993, e retirados nos seguintes prazos:
a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
b) em até dois dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.
5.7 A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.
6. EXCLUSÃO DE LICITANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
6.1 O licitante que teve seu preço registrado poderá ser excluído da presente Ata, com a consequente aplicação das penalidades previstas no edital e no contrato, assegurado o contraditório e ampla defesa, nas seguintes hipóteses:
a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes na presente Ata;
b) quando, convocado, o fornecedor não assinar o contrato, sem justificativa aceitável;
c) quando o fornecedor não realizar a entrega do item no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
d) quando, solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro pela Administração, o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, e esse se tornar superior ao praticado no mercado;
e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente à licitação, alheio a sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento esteja devidamente instruído com a documentação comprobatória da situação alegada;
6.2 As hipóteses elencadas no item anterior serão devidamente apuradas e formalizadas em processo administrativo próprio, e comunicadas por escrito, com protocolo de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de cinco dias úteis.
6.3 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitos por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, excluído o licitante da ata de registro de preços.
7. PENALIDADES
7.1 O Objeto cujo fornecimento vierem a ser contratados deverão ser entregues em até 02 (dias) após a emissão da Ordem de fornecimento/ nota de empenho, sob pena de:
a) multa por atraso injustificado, até o limite de 20 (vinte) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
b) multa por inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e/ou multa de 20% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
c) multa inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e/ou multa de 30% sobre o valor atualizado do contrato;
d) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e/ou multa de 20 % sobre o valor atualizado do contrato.
7.2 As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato, e caso não tenha sido formalizado, sobre o valor da nota de empenho.
8. FISCALIZAÇÃO
8.1 A Secretaria Municipal de Obras, por intermédio do Secretário de Obras, ou servidor devidamente designado, devera proceder à fiscalização dos produtos recebidos, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações.
8.2 Os fiscais dos OP estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que estejam sendo entregue fora dos dias e horários preestabelecidos.
8.3 As irregularidades constatadas pelos OP deverão ser comunicadas ao OG, no prazo máximo de dois dias, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades cabíveis.
8.4 O OG promoverá ampla pesquisa no mercado em periodicidade bimestral, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.
8.5 Ao OG competirá a publicação trimestral, na imprensa oficial, dos preços registrados pela Administração, em observância ao previsto no art. 15, § 2º, da Lei nº 8.666/1993.
9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR
9.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:
a) greve geral;
b) calamidade pública;
c) interrupção dos meios de transporte;
d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).
9.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.
9.3 Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.
10. FORO
10.1 E, por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata, e elegem, desde já e com renúncia de qualquer outro, o Fórum da Comarca de Augusto Pestana-RS, para dirimir eventuais dúvidas ou litígios decorrentes do presente. E, assim por estarem de perfeito acordo no teor do presente, assinam-no as partes CONTRATANTES, em 04 (quatro) vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas.

Augusto Pestana de 21 de maio 2019

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Potencial Petroleo LTDA
CNPJ 80.795.727/0015-47
ALAIRTON ZONIN
CPF 395.063.639-00
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

01)_____
CPF

02)_____
CPF:

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:83AA6850

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 65/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 65/2019

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de **BARROS CASSAL** e a Sra. **LENI KLAUS DA SILVA**, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.223 de 20 de março de 2019.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **LENI KLAUS DA SILVA**, brasileira, casada, CPF nº 816.868.460-53, RG nº 1045813316, residente e domiciliada na Rua João Pessoa, n° 328, Bairro Centro, Barros Cassal - RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Educação, Padrão "01" (um), conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.223 de 20 de março de 2019, e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 20 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 701 de 27 de outubro de 2010 (Plano de Carreira dos Servidores Públicos de Barros Cassal).

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá o valor de R$ 853,50 (oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos) por mês, mais vantagens previstas na Lei n° 701 de 27 de outubro de 2010, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 21 de maio de 2019,** podendo ser prorrogado pelo mesmo período, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Barros Cassal - RS, 21 de maio de 2019.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

LENI KLAUS DA SILVA
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte Oliveira
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Moacir Severgnini
CPF: 418.107.240-15

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:DD076FB8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2019

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Eletrônico Nº 001/2019. **Objeto:** aquisição de mobiliário e equipamentos para implantação de Escola de Ensino Infantil modelo padrão FNDE, conforme Termo de Compromisso PAR nº 201800195. **Propostas vencedoras:** ANDRÉIA LORENZI – ME no item 16, com o valor total de R$ 6.700,00; BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME nos itens 13, 17, 18, 19, 33, 39, 40, 44, 52 e 55, com o valor total de R$ 8.843,28; KALINOVSKI E KALINOVSKI LTDA nos itens 01, 02, 03, 05, 15, 20, 21, 27, 32, 45, 47, 48, 54, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 66, 68 e 69, com o valor total de R$ 34.771,40; LUIS CESAR REIS ME nos itens 22, 36 e 37, com o valor total de R$ 6.916,00; MONICA REGINA DE MELLO FARIA ME nos itens 12, 28, 29 e 30, com o valor total de R$ 1.799,25; MÓVEIS ANDRIEI LTDA ME nos itens 06, 08, 09, 10, 11, 24, 25, 26, 34 e 35, com o valor total de R$ 20.692,32; OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI nos itens 04 e 46, com o valor total de R$ 3.982,75; e SPACE INFORMÁTICA E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA no item 41, com o valor total de R$ 2.178,00. Para os itens 07, 14, 23, 31, 38, 42, 43, 49, 51, 53, 64, 65, 67, 70 e 71 a licitação foi considerada fracassada. Para o item 50 a licitação foi considerada deserta. Maiores informações na Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul - RS, ou pelo telefone (54) 3435-5366.

Boa Vista do Sul, 21 de maio de 2019.

ALOÍSIO RISSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:9672D5EE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2019

Pregão Eletrônico nº 001/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul CNPJ 01.602.022/0001-94 Contratada: KALINOVSKI & KALINOVSKI LTDA. CNPJ 02.150.800/0001-14. Valor: R$ 34.771,40 (trinta e quatro mil setecentos e setenta e um reais e quarenta centavos). Objeto: aquisição de mobiliário e equipamentos para implantação de Escola de Ensino Infantil modelo padrão FNDE, conforme Termo de Compromisso PAR nº 201800195.

Boa Vista do Sul, 21 de maio de 2019.

ALOÍSIO RISSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:AA4C5D9C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2019

Pregão Eletrônico nº 001/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul CNPJ 01.602.022/0001-94 Contratada: BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. CNPJ 09.053.748/0001-27. Valor: R$ 8.843,28 (oito mil oitocentos e quarenta e três reais e vinte e oito centavos). Objeto: aquisição de mobiliário e equipamentos para implantação de Escola de Ensino Infantil modelo padrão FNDE, conforme Termo de Compromisso PAR nº 201800195.

Boa Vista do Sul, 21 de maio de 2019.

ALOÍSIO RISSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:272885CF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2019

Pregão Eletrônico nº 001/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul CNPJ 01.602.022/0001-94 Contratada: MÓVEIS ANDRIEI LTDA. CNPJ 14.282.205/0001-11. Valor: R$ 20.692,32 (vinte mil seiscentos e noventa e dois reais e trinta e dois centavos). Objeto: aquisição de mobiliário e equipamentos para implantação de Escola de Ensino Infantil modelo padrão FNDE, conforme Termo de Compromisso PAR nº 201800195.

Boa Vista do Sul, 21 de maio de 2019.

ALOÍSIO RISSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:1A600B26

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2019

Pregão Eletrônico nº 001/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul CNPJ 01.602.022/0001-94 Contratada: MÔNICA REGINA DE MELLO FARIA. CNPJ 17.353.208/0001-97. Valor: R$ 1.799,25 (mil setecentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos). Objeto: aquisição de mobiliário e equipamentos para implantação de Escola de Ensino Infantil modelo padrão FNDE, conforme Termo de Compromisso PAR nº 201800195.

Boa Vista do Sul, 21 de maio de 2019.

ALOÍSIO RISSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:8F1053C8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2019

Pregão Eletrônico nº 001/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul CNPJ 01.602.022/0001-94 Contratada: LUIS CESAR REIS. CNPJ 93.920.361/0001-37. Valor: R$ 6.916,00 (seis mil novecentos e dezesseis reais). Objeto: aquisição de mobiliário e equipamentos para implantação de Escola de Ensino Infantil modelo padrão FNDE, conforme Termo de Compromisso PAR nº 201800195.

Boa Vista do Sul, 21 de maio de 2019.

ALOÍSIO RISSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:D9A28A02

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2019

Pregão Eletrônico nº 001/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul CNPJ 01.602.022/0001-94 Contratada: ÔMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI. CNPJ 31.737.518/0001-36. Valor: R$ 3.982,75 (três mil novecentos e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos). Objeto: aquisição de mobiliário e equipamentos para implantação de Escola de Ensino Infantil modelo padrão FNDE, conforme Termo de Compromisso PAR nº 201800195.

Boa Vista do Sul, 21 de maio de 2019.

ALOÍSIO RISSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:06A1EA52

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2019

Pregão Eletrônico nº 001/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul CNPJ 01.602.022/0001-94 Contratada: SPACE INFORMÁTICA E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI. CNPJ 14.190.355/0001-03. Valor: R$ 2.178,00 (dois mil cento e setenta e oito reais). Objeto: aquisição de mobiliário e equipamentos para implantação de Escola de Ensino Infantil modelo padrão FNDE, conforme Termo de Compromisso PAR nº 201800195.

Boa Vista do Sul, 21 de maio de 2019.

ALOÍSIO RISSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:D331F247

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2019

Pregão Eletrônico nº 001/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul CNPJ 01.602.022/0001-94 Contratada: ANDREIA LORENZI. CNPJ 17.189.700-0001-79. Valor: R$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais). Objeto: aquisição de mobiliário e equipamentos para implantação de Escola de Ensino Infantil modelo padrão FNDE, conforme Termo de Compromisso PAR nº 201800195.

Boa Vista do Sul, 21 de maio de 2019.

ALOÍSIO RISSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:1405476F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 4.883, DE 21 DE MAIO DE 2019.

AUTORIZA OPERAÇÃO DE CRÉDITO E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito, junto ao BANCO DO BRASIL S.A., até o valor de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), nos termos da Resolução CMN (Conselho Monetário Nacional) nº 4.589, de 29.06.2017, e suas alterações, destinados a aquisição de equipamentos de informática e equipamentos hospitalares, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.
Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão, obrigatoriamente, aplicados na execução dos empreendimentos previstos no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.
Art. 2º. Os recursos provenientes da operação de crédito, a que se refere esta Lei, deverão ser consignados como receita no orçamento municipal ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de2000 e arts. 42 e 43, inc. IV, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º. Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.
Art. 4º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.
Art. 5º. Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar na conta-corrente de titularidade do Município, mantida em sua agência, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do Município, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.
Parágrafo único – Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data da respectiva publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de maio de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:DCCDDB89

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 4.884, DE 21 DE MAIO DE 2019.

AMPLIA O NÚMERO DE CARGOS DE AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS, PREVISTOS NA LEI MUNICIPAL Nº 4.063, 01 DE OUTUBRO DE 2013.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. O número de cargos de Agentes de Combate a Endemias, na modalidade de empregos públicos municipais, instituído pela Lei Municipal nº 2.979/2006, com a alteração introduzida pela Lei Municipal nº 4.063, de 01 de outubro de 2013, fica ampliado para 11 (onze).

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da respectiva publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de maio de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:62C6687A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 4.885, DE 21 DE MAIO DE 2019.

INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica instituído o PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL - REFIS, destinado à regularização e recuperação de créditos do Município de Campo Bom, tributários e não tributários, decorrentes de débitos de pessoas físicas e jurídicas, relativos a impostos, taxas, contribuição de melhorias, penalidades, em razão de situações jurídicas ou fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2018, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, inclusive os decorrentes de falta de recolhimento de valores retidos.

§ 1º. O REFIS será administrado pela Secretaria Municipal de Finanças, com acompanhamento da Procuradoria Jurídica Municipal, sempre que necessário.

§ 2º. O REFIS alcançará inclusive os débitos decorrentes do Imposto de Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis – ITBI, quando estes forem oriundos de denúncias espontâneas e revisões fiscais de fatos

geradores já consolidados, bem como os débitos do Simples Nacional, os quais já estejam lançados no Cadastro Financeiro do Município, obedecendo as mesmas regras do Código Tributário Municipal, de acordo com o convênio celebrado com a União.

§ 3º. O REFIS não se aplica:
I - aos atos qualificados em lei como crimes ou contravenções e aos que, mesmo sem essa qualificação, sejam praticados com dolo, fraude ou simulação pelo sujeito passivo ou por terceiro em benefício daquele;
II - salvo disposição em contrário, as infrações resultantes de conluio entre duas ou mais pessoas físicas ou jurídicas.

Art. 2º. O ingresso no REFIS dar-se-á mediante opção do contribuinte e devedor, através de regime especial de consolidação dos débitos incluídos no Programa e assinatura de termo de confissão de dívida.
§ 1º. Os débitos apresentados pelo optante serão consolidados tendo por base a data da formalização do pedido de ingresso no REFIS.
§ 2º. A consolidação abrangerá todos os débitos apresentados pelo optante, na condição de contribuinte, responsável ou devedor, constituídos ou não, inclusive os acréscimos legais relativos à multa, de mora ou de ofício, a juros moratórios e demais encargos, determinados nos termos da legislação vigente à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores.

Art. 3º. Os benefícios que trata a presente Lei estender-se-ão aos débitos provenientes de denúncias espontâneas.

Parágrafo único. A adesão ao REFIS por manifestação espontânea dar-se-á através de requerimento escrito, acompanhado de demonstrativo do valor de débito, o qual será encaminhado à Secretaria Municipal de Finanças para a homologação.

Art. 4º. O contribuinte ou responsável tributário poderá efetuar o pagamento dos débitos incluídos no REFIS:
I – até dia 30 de agosto de 2019:
a) Pelo pagamento à vista, com desconto de 95% (noventa e cinco por cento) de juros e multa moratória;
b) A prazo, em até 10 (dez) parcelas, com desconto de 80% (oitenta por cento) de juros e multa moratória;

II – até dia 31 de outubro de 2019:
a) Pelo pagamento à vista, com desconto de 90% (noventa por cento) de juros e multa moratória;
b) A prazo, em até 10 (dez) parcelas, com desconto de 75% (setenta e cinco por cento) de juros e multa moratória;

III - até dia 20 de dezembro de 2019:
a) Pelo pagamento à vista, com desconto de 85% (oitenta e cinco por cento) de juros e multa moratória;
b) A prazo, em até 10 (dez) parcelas, com desconto de 70% (setenta por cento) de juros e multa moratória.
Parágrafo único. Somente será incluso no REFIS, conforme opção para pagamento a prazo, débitos que ultrapassem a R$ 3.000,00 (três mil reais) atualizados na data da propositura, para cada inscrição Municipal do Contribuinte.

Art. 5º. A opção pela inclusão no REFIS, para pagamento parcelado conforme o art. 4º, dar-se-á mediante requerimento do contribuinte, em formulário próprio e acompanhado da confissão de dívida, instituído pela Secretaria Municipal de Finanças.
§ 1º. O contribuinte deverá efetuar o pagamento da primeira parcela no ato de assinatura do Termo de Confissão de Dívida. O não pagamento acarretará a exclusão do contribuinte do REFIS.
§ 2º. O contribuinte poderá incluir no REFIS eventuais saldos de parcelamento em andamento.

Art. 6º. A opção pelo REFIS sujeita o contribuinte a:

I - confissão irrevogável e irretratável dos débitos consolidados;
II - aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas nesta Lei.

Art. 7º. O contribuinte será excluído do REFIS, mediante ato do Secretário Municipal de Finanças, nas seguintes hipóteses:

I - inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta Lei;
II - compensação ou utilização indevida de créditos;
III - decretação de falência, extinção pela liquidação ou cisão da pessoa jurídica;
IV - concessão de medida cautelar fiscal;
V - prática de qualquer procedimento tendente a subtrair receita do Município de Campo Bom, mediante simulação de ato ou sonegação fiscal.
§ 1º. A Secretaria Municipal de Finanças fiscalizará às situações acima e, verificadas as suas ocorrências, promoverá a exclusão do optante.
§ 2º. Da decisão de exclusão, devidamente justificada, o contribuinte será notificado para, no prazo de 15 (quinze) dias, impugnar a decisão ou adimplir o débito existente.
§ 3º. Não adimplido o débito ou sendo julgada improcedente a impugnação, em decisão fundamentada, o contribuinte será excluído do REFIS.
§ 4º. A exclusão do REFIS implicará na exigência do saldo do débito tributário através da inscrição em dívida ativa e consequente cobrança judicial.
§ 5º. A exclusão do REFIS produzirá efeitos a partir do mês subsequente aquele em que for cientificado o contribuinte.

Art. 8º. O contribuinte, no caso de parcelamento, que atrasar 03 (três) ou mais parcelas, consecutivas ou alternadas, terá seu REFIS cancelado, voltando o débito ao valor original, descontados os valores eventualmente pagos durante o programa de recuperação fiscal.

Art. 9º. O contribuinte que optar pelo REFIS deverá desistir, em pedido por escrito, antes de assinar o termo de adesão, dos recursos administrativos que versem sobre os débitos tributários a serem consolidados no parcelamento.
Parágrafo único. Se o débito estiver sendo objeto de questionamento judicial, o contribuinte, para desfrutar do benefício do REFIS, deverá desistir expressa e irrevogavelmente, da demanda ajuizada, arcando com as custas processuais e honorários advocatícios.

Art. 10. As ações de cobrança e/ou as ações de execução fiscal já ajuizadas serão suspensas pelo prazo do parcelamento.

Parágrafo único. Após a adesão ao REFIS e comprovação da quitação dos pertinentes tributos, o município requererá a extinção do feito, cabendo ao contribuinte, executado ou réu, pagar as custas processuais e honorários advocatícios devidos.

Art. 11. O Poder Executivo regulamentará a aplicação da presente Lei, no que couber, no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de maio de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:3E7AFA3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
SUMULA DE CONTRATO.

CONTRATO DE FORNECIMENTO - Nº 088/2019, oriundo do Processo Licitatório Chamamento Público nº 001/2019.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE AGRIGULTORES DE CAMPO BOM - AACB - CNPJ sob nº14.929.451/0001-12.

Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios diversos, da AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública.
Vigência contratual: 09 (nove) meses.
Valor total do contrato: R$ 361.064,11 (trezentos e sessenta e um mil e sessenta e quatro reais e onze centavos).
Justificativa: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para atender os alunos da Rede Municipal de Educação Infantil.

Campo Bom, 03 de abril de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:6A3423A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
SUMULA DE CONTRATO.

CONTRATO DE FORNECIMENTO - Nº 089/2019, oriundo do Processo Licitatório Chamamento Público nº 001/2019.
CONTRATADA: FAMIGLIA PANDOLFO CRIAÇÃO PROCESSAMENTO E COMÉRCIO DE CARNES LTDA- ME - CNPJ sob nº 23.358.968/0001-15.
Objeto: Chamamento público de agricultores, para fornecimento de gêneros alimentícios diversos, da AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública.
Vigência contratual: 09 (nove) meses.
Valor total do contrato: R$ 39.980,00 (trinta e nove mil e novecentos e oitenta reais).
Justificativa: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para atender os alunos da Rede Municipal de Educação Infantil.

Campo Bom, 03 de abril de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:BD11AE33

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
SUMULA DE CONTRATO.

CONTRATO DE FORNECIMENTO - Nº 090/2019, oriundo do Processo Licitatório Chamamento Público nº 001/2019.
CONTRATADA: - ROLANTE PESCADOS LTDA - ME CNPJ sob nº 20.748.563/0001-70.
Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios diversos, da AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública.
Vigência contratual: 09 (nove) meses.
Valor total do contrato: R$ 29.120,0 (vinte e nove mil, cento e vinte reais).
Justificativa: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para atender os alunos da Rede Municipal de Educação Infantil.

Campo Bom, 03 de abril de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:87D2D519

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.962, DE 17 DE MAIO DE 2019.

REINTEGRA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, EM RAZÃO DE DECISÃO JUDICIAL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições,

Considerando a decisão judicial constante dos autos do processo Nº 087/1.10.0000183-3, da 2ª Vara Judicial da Comarca de Campo Bom, confirmada pela Apelação Cível nº 70075758219 do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, transitada em julgado em 12/11/2018,

RESOLVE:

I - REINTEGRAR no serviço público municipal, o servidor JULIO PAULO CORREA FAGUNDES, matrícula nº 4386, nomeado conforme a Portaria nº 8.367, de 01/11/1994, exonerado consoante a Portaria nº 27.544, de 10/09/2009, reinvestindo-o no cargo de Roçador, com carga horária de 44 horas semanais, face os efeitos ex tunc de decisão judicial reintegratória.

II – DETERMINAR a notificação pessoal do servidor de todos os termos deste ato, e para que reassuma imediatamente o exercício da função, sob pena de configurar-se o abandono de cargo, após transcorrido o prazo de 30 dias, conforme previsto no art. 102 do Estatuto dos Servidores Públicos (Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014).

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de maio de 2019.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:8BC5295F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.949, DE 15 DE MAIO DE 2019.

RETIFICA PORTARIA Nº 46.508/2018, DE 02 DE MAIO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a Portaria nº 46.508, de 02.05.2018, que citou o número do CPF incorreto da servidora MEGUE CRISTINA DOS SANTOS, por um equívoco o nº 007.710.050-67, sendo que o correto seria, o nº 017.760.790-43,

R E S O L V E:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 46.508, de 02 de maio de 2018, que citou o número do CPF incorreto servidora MEGUE CRISTINA DOS SANTOS, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de MEGUE CRISTINA DOS SANTOS, portadora do CPF nº 017.760.790-43, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2015, de 30.04.2015, no qual obteve a 216ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de AUXILIAR DE ENSINO, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 03 de maio de 2018, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes".

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de maio de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:D702655D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.951, DE 15 DE MAIO DE 2019.

RETIFICA PORTARIA Nº 48.922, DE 08 DE MAIO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria nº 48.922, de 08.05.2019, que citou o cargo incorreto da servidora DEJEANE RODRIGUES ARRUEE, por um equívoco como Responsável por Oficina de Dança, sendo que o correto seria, Responsável por Oficina de Banda Marcial,

R E S O L V E:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 48.922, de 08 de maio de 2019, que citou o cargo incorreto da servidora DEJEANE RODRIGUES ARRUEE, matricula nº 9735, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Exonerar, a pedido, a servidora DEJEANE RODRIGUES ARRUEE, matrícula nº 9735, titular do cargo de Responsável por Oficina de Banda Marcial, lotada na Secretaria Municipal da Educação e Cultura, a partir de 08 de maio de 2019".
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de maio de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:D668475B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.954, DE 16 DE MAIO DE 2019.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO PARA DESEMPENHO DE FUNÇÕES.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Conceder ao servidor VITOR DANIEL DA SILVA SERRA, matrícula nº 12350, Gratificação para o Desempenho de Função de Médico da Estratégia Saúde da Família – ESF, 40 horas semanais, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.771, de 15 de maio de 2018, a partir de 15 de maio de 2019.
II – Retroagir os efeitos desta portaria, a 15 de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de maio de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:C5B7825F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.955, DE 16 DE MAIO DE 2019.

CANCELA ADICIONAL DE DEDICAÇÃO ESPECIAL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
I – Cancelar a concessão do Adicional de Dedicação Especial da servidora NELY ROSANGELA LACERDA DOS SANTOS, matrícula nº 7785, titular do cargo de Serviços de Cozinha e Limpeza, designada por meio da Portaria nº 37.628/2014, de 24.04.2014, a partir de 02 de maio de 2019, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.117/2014, de 18 de fevereiro de 2014 e a Lei Municipal Nº 4.180/2014 de 03 de junho de 2014.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 02 de maio de 2019

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de maio de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:209F876E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.956, DE 16 DE MAIO DE 2019.

CANCELA ADICIONAL DE DEDICAÇÃO ESPECIAL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
I – Cancelar a concessão do Adicional de Dedicação Especial da servidora MONICA GRAZIELA MACHADO MARQUES, matrícula nº 9188, titular do cargo de Serviços de Cozinha e Limpeza, designada por meio da Portaria nº 48.505/2019, de 19.03.2019, a partir de 13 de maio de 2019, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.117/2014, de 18 de fevereiro de 2014 e a Lei Municipal Nº 4.180/2014 de 03 de junho de 2014.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 13 de maio de 2019

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de maio de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:B3980DC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.957, DE 16 DE MAIO DE 2019.

ALTERA NÍVEL DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível do servidor JONATHAN AMADEUS CARVALHO GARCIA, matrícula nº 12326, titular do cargo de Professor, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15.12.2009, a partir de 1º de junho de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de maio de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:01992B71

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.958, DE 16 DE MAIO DE 2019.

ALTERA NÍVEL DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível da servidora KAMILE DONSCHAT, matrícula nº 12310, titular do cargo de Professor, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15.12.2009, a partir de 1º de junho de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de maio de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:5F950682

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.959, DE 16 DE MAIO DE 2019.

ALTERA NÍVEL DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível da servidora SANDRA REGINA VEIMULLER DOS SANTOS, matrícula nº 6860, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15.12.2009, a partir de 1º de junho de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de maio de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:84DE47EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.961, DE 16 DE MAIO DE 2019.

NOMEIA MEMBROS PARA O COMPOR O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO DE CAMPO BOM.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

São designados para integrarem o Conselho de Administração do Fundo Municipal do Idoso de Campo Bom, para o cumprimento de um mandato com duração de 2 anos, no período de 16 de maio de 2019 a 16 de maio de 2021 os membros abaixo relacionados, conforme os termos da Lei Municipal nº 3.760, de 06 de setembro de 2011.

I – Representantes da Secretaria Municipal de Finanças
LISIANE ANTONIA BOENO - Titular
MONICA HESS SPANIOL - Suplente

II – Representantes da Secretaria Municipal da Saúde
GISELAINE MARIA ERMEL HERREIRA - Titular
ANEMARIE KIRSCH DEUTRICH – Suplente

III - Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
CAMILA VARGAS SAGER - Titular
JANICE LEONI SCHWARZ - Suplente

IV – Representantes da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Habitação
EZEQUIEL AMARO VOLKART – Titular
CRISTINA MONMANY SEBASTIANY - Suplente

V – Representantes da Secretaria Geral
SIMONE D'ALBUQUERQUE – Titular
NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA - Suplente

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de maio de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:48362631

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
COMUNICADO Nº 005/2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, atendendo ao disposto no parágrafo 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101/2000, o artigo 20 e o parágrafo único do artigo 83 da Lei Orgânica do Município e, ainda, em conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 4.550/2016, de 29.11.2016, convida a população para audiência pública, objetivando:

- a demonstração e avaliação das Metas Fiscais do 1º Quadrimestre (janeiro, fevereiro, março e abril) de 2019.
A Audiência Pública realizar-se-á no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Campo Bom, sito à Rua Lima e Silva, nº 68, no dia **30 de maio de 2019, às 19h**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de maio de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:5A519832

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUSPENSÃO DE PROCESSO

SUSPENSÃO – Pregão Presencial 011/2019 e Pregão Presencial 012/2019 – Ficam suspensos os processos e serão republicados com uma nova data para abertura do certame. Informações podem ser obtidas no site www.candiota.rs.gov.br. ou pelo telefone (53) 3245-7299.

Publicado por:
Pâmela Medeiros
Código Identificador:A2AAED92

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO 76/2019

Inexigibilidade 06/2019
Objeto: Contratação de rede de TV
Contratado (a): Giovani Ghidi Trein
Valor: R$ 12.000,00

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:9A88B8B9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA, ESPORTE E TURISMO
PROCESSO LICITATÓRIO 77/2019

Dispensa 48/2019
Objeto: Contratação de empresa para instalação elétrica no Parque Municipal
Contratado (a): Lora e Silva Ltda - Me
Valor: R$ 15.445,58

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:D37F3867

SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO 78/2019

Dispensa 49/2019
Objeto: Contratação de empresa para treinamento de primeiros socorros
Contratado (a): Ramos e Guerra Ltda
Valor: R$ 4.550,00

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:1C7F09F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 16/2019

O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** torna público que estará recebendo propostas e documentos para Registro de Preços para contratações sob demanda de **Serviços de Máquinas dos tipos, Escavadeira Hidráulica, Trator de Esteiras, Rolo Compactador e Rompedor de Rochas**, às **09h00min** do dia **04 de junho de 2.019**. Edital em www.capitaors.com.br, informações (51)3758-1120.

PAULO CÉSAR SCHEIDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:9B754FE7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 010/2019

CELÇO PAULO BEIER, Prefeito em exercício do Município de Chiapetta, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, torna público que **NOMEOU** nesta data, o servidor abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público, instaurado pelo Edital nº 01/2015 de 09 de dezembro de 2015, homologado pelo Edital de resultado final de 05 de fevereiro de 2019.
CARGO: FISCAL SANITÁRIO

Classificação	Nome
1º	**ARTUR DOS SANTOS**

Fica o servidor nomeado, convocado a comparecer junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Chiapetta, situada na Avenida Ipiranga nº 1544, 2º andar, em horário de expediente, para no prazo máximo de 10(*dez*) dias a contar do dia 24 de maio de 2019, munidos dos documentos conforme dispõe o item 9 em consonância com o item 10.4 do Edital nº01/2015, de 09 de dezembro de 2015 (*edital de abertura do concurso público*), para tomar posse do seu cargo conforme dispõe o Art. 14 da Lei Municipal nº 048/1993.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHIAPETTA – RS, EM 21 DE MAIO DE 2019.

CELÇO PAULO BEIER
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

LUANA BARBARA DA ROSA PITOL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Aparecida dal Piaz Danelli
Código Identificador:204CC2AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 40/2019- AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS DE COZINHA

Objeto: Ficam alteradas as exigências da qualificação técnica das empresas participantes. A nova data da realização será dia 30 de maio às 09h30min. A íntegra do edital retificado encontra-se disponível no site coronelbicaco.atende.net.

Coronel Bicaco, 21 de maio de 2019.

JURANDIR DA SILVA.

Publicado por:
Adaiana Bonette Pinheiro Soares
Código Identificador:7A550502

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 42/2019

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL 42/2019
Objeto: Contratação de empresa de sonorização para Eventos do Município. Realizar-se no dia 31/05/2019, às 09h30min, na Rua 14 de Abril, Coronel Bicaco/RS. A íntegra do edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br .

Coronel Bicaco, 21 de maio de 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Adaiana Bonette Pinheiro Soares
Código Identificador:830059D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 43/2019

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL 43/2019
Objeto: Contratação de Rádio AM para divulgação de atos da Administração Municipal. Realizar-se no dia 31/05/2019, às 14h00min, na Rua 14 de Abril, Coronel Bicaco/RS. A íntegra do edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br .

Coronel Bicaco, 21 de maio de 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Adaiana Bonette Pinheiro Soares
Código Identificador:6115C8F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 06/2019

TOMADA DE PREÇO 06/2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO Modalidade: TOMADA DE PREÇO Nº. 06/2019 Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL. Data e horário da sessão de abertura: 07 de junho de 2019, às 14 horas. Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Coxilha/RS. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e prestação de serviços (material + mão de obra) para conclusão da ampliação da Escola Municipal Pantaleão Thomaz. Situado na Avenida Fioravante Franciosi, nº 68, centro. Fone: (54) 3379 2507, e-mail: licita@pmcoxilha.rs.gov.br Site: www.pmcoxilha.rs.gov.br

Coxilha/RS, 21 de maio de 2019.

ILDO JOSÉ ORTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Ignacio
Código Identificador:020B36B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 95/2019

Espécie: Contrato 95/2019
Contratante: Município de Coxilha
Contratada: Shopping Truck Chapeco Ltda
Objeto: Aquisição de Peças Novas e Originais e Serviços de Mão de Obra destinadas para o motor do caminhão VW/23.210 motor Cummins, ano/modelo 2002, placa IKQ7000.
Valor:R$ 14.500,00
Vigência:31/12/2019
Data de Inicio: 21/05/2019
Assinam: Pelo Município de Coxilha: Ildo José Orth. Pela Empresa: Shopping Truck Chapeco Ltda

Publicado por:
Silvana Ignacio
Código Identificador:BDCB03AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2019

AVISO DE LEILÃO PÚBLICO
Edital nº 01/2019
DATA: 06 DE JUNHO DE 2019
HORÁRIO: 9h30min
LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRISSIUMAL RS
OBJETO: Alienação de bens móveis inservíveis (automóveis e maquinários), sucatas e máquinas de marcenaria, sendo a presente licitação do tipo "MAIOR LANCE"
Cópia completa do Edital poderá ser obtida junto a Prefeitura Municipal de Crissiumal, no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura, sito a Av. Presidente Castelo Branco, 424 – Crissiumal – RS, pelos fones: 55 3524 1180 / 3524 1200, em horário de expediente, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, RS, 21 de maio de 2019.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:7DE8CF3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 113/2019

Contrato Nº..: 113/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: ILOI KIST EIRELI - EPP BASE MATERIAIS DE CONTRUCAO
Valor.....: 1.373,80 (um mil trezentos e setenta e três reais e oitenta centavos)
Vigência.....: Início: 23/04/2019 Término: 30/06/2019
Licitação.....: Convite p/ Compras e Serviços Nº.: 9/2019
Recursos.....: Dotação: 2.057.3.3.90.30.00.00.00.00 (219)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE TELHAS E FERRAGENS DESTINADOS A ESCOLA BENNO BENDER.

Crissiumal, 21 de Maio de 2019.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:6BD1333D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 109/2019

Contrato Nº..: 109/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: MARCO JOEL HELFENSTEIN
Valor.....: 6.045,00 (seis mil e quarenta e cinco reais)
Vigência.....: Início: 22/04/2019 Término: 22/05/2019
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 19/2019
Recursos.....: Dotação: 2.133.3.3.90.30.00.00.00.00 (406)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MUDAS NATIVAS DESTINADAS A DISTRIBUIÇÃO AOS PRODUTORES RURAIS.

Crissiumal, 21 de Maio de 2019.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:3A211390

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 101/2019

Contrato Nº..: 101/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Valor.....: 11.782,00 (onze mil setecentos e oitenta e dois reais)
Vigência.....: Início: 17/04/2019 Término: 31/12/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 24/2019
Recursos.....: Dotação: 2.090.3.3.90.30.00.00.00.00 (307),
2.094.3.3.90.32.00.00.00.00 (321),
2.106.3.3.90.32.00.00.00.00 (346),
2.187.3.3.90.32.00.00.00.00 (358)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS, DESTINADAS A PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS, QUE FAZEM PARTE DO CADASTRO GUD DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Crissiumal, 21 de Maio de 2019.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:C3AA9FD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 102/2019

Contrato Nº..: 102/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: HOSPITALARES COM.MAT.MEDICO-HOSPITALAR E FISIOT.
Valor.....: 6.545,00 (seis mil quinhentos e quarenta e cinco reais)
Vigência.....: Início: 17/04/2019 Término: 31/12/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 24/2019
Recursos.....: Dotação:
2.090.3.3.90.30.00.00.00.00 (307),
2.094.3.3.90.32.00.00.00.00 (321),
2.106.3.3.90.32.00.00.00.00 (346),
2.187.3.3.90.32.00.00.00.00 (358)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS, DESTINADAS A PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS, QUE FAZEM PARTE DO CADASTRO GUD DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Crissiumal, 21 de Maio de 2019.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:026253B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112/2019

Contrato Nº..: 112/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: KB ELETRONICA LTDA
Valor.....: 18.702,06 (dezoito mil setecentos e dois reais e seis centavos)
Vigência.....: Início: 22/04/2019 Término: 31/12/2019
Licitação.....: Convite p/ Compras e Serviços Nº.: 12/2019
Recursos.....: Dotação:
1.033.4.4.90.52.00.00.00.00 (204),
1.032.4.4.90.52.00.00.00.00 (228)
Objeto.....: EDITAL CARTA CONVITE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE MONITORAMENTO POR IMAGEM, DESTINADOS AS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO.

Crissiumal, 21 de Maio de 2019.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:526FD79D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 114/2019

Contrato Nº..: 114/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME
Valor.....: 188,00 (cento e oitenta e oito reais)
Vigência.....: Início: 22/04/2019 Término: 30/06/2019
Licitação.....: Convite p/ Compras e Serviços Nº.: 9/2019
Recursos.....: Dotação: 2.057.3.3.90.30.00.00.00.00 (219)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE TELHAS E FERRAGENS DESTINADOS A ESCOLA BENNO BENDER

Crissiumal, 21 de Maio de 2019.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:307AE3BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 115/2019

Contrato Nº..: 115/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: CLAUSLI D HAHN
Valor.....: 5.102,00 (cinco mil cento e dois reais)
Vigência.....: Início: 23/04/2019 Término: 30/06/2019
Licitação.....: Convite p/ Compras e Serviços Nº.: 9/2019
Recursos.....: Dotação: 2.057.3.3.90.30.00.00.00.00 (219)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE TELHAS E FERRAGENS DESTINADOS A ESCOLA BENNO BENDER

Crissiumal, 21 de Maio de 2019.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:16C127BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 116/2019

Contrato Nº..: 116/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: PEMAC - COMERCIAL DE MAQUINAS SANTA LUZIA LTDA
Valor.....: 4.893,00 (quatro mil oitocentos e noventa e três reais)
Vigência.....: Início: 23/04/2019 Término: 31/12/2019
Licitação.....: Convite p/ Compras e Serviços Nº.: 10/2019
Recursos.....: Dotação:
2.026.3.3.90.30.00.00.00.00 (101),
2.026.3.3.90.39.00.00.00.00 (102)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MÁQUINA Nº 74 (MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140G).

Crissiumal, 21 de Maio de 2019.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:664E3CE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 117/2019

Contrato Nº..: 117/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: DUTRA E LIESENFELD LTDA - EPP
Valor.....: 11.900,00 (onze mil novecentos reais)
Vigência.....: Início: 23/04/2019 Término: 31/12/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 29/2019
Recursos.....: Dotação: 1.006.3.3.90.30.00.00.00.00 (125), 1.006.4.4.90.51.00.00.00.00 (127)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RL-1C E PÓ DE PEDRA BRITA, A SEREM UTILIZADOS EM APLICAÇÃO NAS RUAS DA LADEIRA E SANTO CRISTO, REPERFILAGEM NA RUA XV DE NOVEMBRO E OPERAÇÃO TAPA BURACOS EM VIAS PÚBLICAS.

Crissiumal, 21 de Maio de 2019.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:5E70EE41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 118/2019

Contrato Nº..: 118/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: TRACADO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
Valor.....: 107.400,00 (cento e sete mil quatrocentos reais)
Vigência.....: Início: 23/04/2019 Término: 31/12/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 29/2019
Recursos.....: Dotação: 1.006.3.3.90.30.00.00.00.00 (125), 1.006.4.4.90.51.00.00.00.00 (127)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RL-1C E PÓ DE PEDRA BRITA, A SEREM UTILIZADOS EM APLICAÇÃO NAS RUAS DA LADEIRA E SANTO CRISTO, REPERFILAGEM NA RUA XV DE NOVEMBRO E OPERAÇÃO TAPA BURACOS EM VIAS PÚBLICAS.

Crissiumal, 21 de Maio de 2019.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:89FC5DF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 119/2019

Contrato Nº..: 119/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: PAPELAO BAZAR E PAPELARIA LTDA - ME
Valor.....: 140,00 (cento e quarenta reais)
Vigência.....: Início: 23/04/2019 Término: 31/05/2019
Licitação.....: Convite p/ Compras e Serviços Nº.: 8/2019
Recursos.....: Dotação: 2.155.3.3.90.30.00.00.00.00 (479)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA ARTESANATO DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - PROJETO MARIA.

Crissiumal, 21 de Maio de 2019.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:68A6278A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 120/2019

Contrato Nº..: 120/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA - EPP
Valor.....: 4.668,72 (quatro mil seiscentos e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos)
Vigência.....: Início: 23/04/2019 Término: 31/12/2019
Licitação.....: Convite p/ Compras e Serviços Nº.: 8/2019
Recursos.....: Dotação: 2.155.3.3.90.30.00.00.00.00 (479)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA ARTESANATO DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - PROJETO MARIA.

Crissiumal, 21 de Maio de 2019.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:579A15F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 121/2019

Contrato Nº..: 121/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: LEANDRO STRINGARI - ME
Valor.....: 895,10 (oitocentos e noventa e cinco reais e dez centavos)
Vigência.....: Início: 23/04/2019 Término: 31/12/2019
Licitação.....: Convite p/ Compras e Serviços Nº.: 8/2019
Recursos.....: Dotação: 2.155.3.3.90.30.00.00.00.00 (479)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA ARTESANATO DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - PROJETO MARIA.

Crissiumal, 21 de Maio de 2019.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:96CE387C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 122/2019

Contrato Nº..: 122/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: LUZES & DECOR LTDA
Valor.....: 5.088,80 (cinco mil e oitenta e oito reais e oitenta centavos)
Vigência.....: Início: 23/04/2019 Término: 31/12/2019
Licitação.....: Convite p/ Compras e Serviços Nº.: 8/2019
Recursos.....: Dotação: 2.155.3.3.90.30.00.00.00.00 (479)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA ARTESANATO DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - PROJETO MARIA.

Crissiumal, 21 de Maio de 2019.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:018D95EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 123/2019

Contrato Nº..: 123/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI
Valor.....: 2.902,30 (dois mil novecentos e dois reais e trinta centavos)
Vigência.....: Início: 23/04/2019 Término: 31/12/2019
Licitação.....: Convite p/ Compras e Serviços Nº.: 8/2019
Recursos.....: Dotação: 2.155.3.3.90.30.00.00.00.00 (479)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA ARTESANATO DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - PROJETO MARIA.

Crissiumal, 21 de Maio de 2019.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:95CAE98B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 124/2019

Contrato Nº..: 124/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES
Valor.....: 22.233,30 (vinte e dois mil duzentos e trinta e três reais e trinta centavos)
Vigência.....: Início: 24/04/2019 Término: 31/12/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 28/2019
Recursos.....: Dotação: 2.090.3.3.90.30.00.00.00.00 (307)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Crissiumal, 21 de Maio de 2019.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:1E29404F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 125/2019

Contrato Nº..: 125/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: DENTAL OESTE EIRELI
Valor.....: 21.594,35 (vinte e um mil quinhentos e noventa e quatro reais e trinta e cinco centavos)
Vigência.....: Início: 23/04/2019 Término: 31/12/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 28/2019
Recursos.....: Dotação: 2.090.3.3.90.30.00.00.00.00 (307)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Crissiumal, 21 de Maio de 2019.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:3D48E3E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 126/2019

Contrato Nº..: 126/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - ME
Valor.....: 9.611,25 (nove mil seiscentos e onze reais e vinte e cinco centavos)
Vigência.....: Início: 24/04/2019 Término: 31/12/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 28/2019
Recursos.....: Dotação: 2.090.3.3.90.30.00.00.00.00 (307)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Crissiumal, 21 de Maio de 2019.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:096F0BF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TFO Nº 03/2019

Contrato Nº..: TFO 03/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: LUCRI - LIGA UNIVERSITARIA CRISSIUMALENSE
Valor.....: 104.000,00 (cento e quatro mil reais)
Vigência.....: Início: 23/04/2019 Término: 31/12/2019
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 22/2019
Recursos.....: Dotação: 2.078.3.3.50.41.00.00.00.00 (271)
Objeto.....: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FIRMATURA DE TERMO DE FOMENTO ENTRE A ENTIDADE LIGA UNIVERSITÁRIA CRISSIUMALENSE- LUCRI E PM DE CRISSIUMAL/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DESTINADO AO PAGAMENTO DO TRANSPORTE DOS UNIVERSITÁRIOS AS DIVERSAS CIDADES DA REGIÃO, CONFORME TERMO DE FOMENTO 03/2019.

Crissiumal, 21 de Maio de 2019.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:A65800B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 111/2019

Contrato Nº..: 111/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: RIO GRANDE ENERGIA SA
Valor.....: 10.000,00 (dez mil reais)
Vigência.....: Início: 23/04/2019 Término: 23/04/2020
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 21/2019
Recursos.....: Dotação: 2.036.3.3.90.39.00.00.00.00 (144)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR/DISPONIBILIZAR ENERGIA ELÉTRICA PARA SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DAS LOCALIDADES DE CABECEIRA DO SÃO VICENTE, LINHA PRINCIPAL, ZONA GRUN, ESQUINA VIDAL DE NEGREIROS.

Crissiumal, 21 de Maio de 2019.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:C2124F3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 127/2019

Contrato Nº..: 127/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI
Valor.....: 5.569,00 (cinco mil quinhentos e sessenta e nove reais)
Vigência.....: Início: 23/04/2019 Término: 31/12/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 28/2019
Recursos.....: Dotação: 2.090.3.3.90.30.00.00.00.00 (307)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Crissiumal, 21 de Maio de 2019.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:ED0A3919

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 128/2019

Contrato Nº..: 128/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: ODONTOSUL LTDA
Valor.....: 21.299,60 (vinte e um mil duzentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)
Vigência.....: Início: 24/04/2019 Término: 31/12/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 28/2019
Recursos.....: Dotação: 2.090.3.3.90.30.00.00.00.00 (307)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Crissiumal, 21 de Maio de 2019.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:892C372B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 130/2019

Contrato Nº..: 130/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: MAQPESA INDUSTRIA DE MAQUINAS PESADAS LTDA
Valor.....: 94.800,00 (noventa e quatro mil e oitocentos reais)
Vigência.....: Início: 23/04/2019 Término: 31/12/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 22/2019
Recursos.....: Dotação:
2.139.4.4.90.52.00.00.00.00 (423),
1.924.4.4.90.52.00.00.00.00 (529)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE ARRASTO NOVO, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, CONFORME
CONTRATO DE REPASSE OGU MAPA Nº 878312/2018 - OPERAÇÃO 1061222-01 - PROGRAMA AGROPECUÁRIA SUSTENTÁVEL - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS.

Crissiumal, 21 de Maio de 2019.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:AB3857E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 123/2016-3

Aditivo Nº.....: 123/2016-3 - Contrato Nº: 123/2016
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: GENTE SEGURADORA SA
Valor.....: 13.935,00 (treze mil novecentos e trinta e cinco reais)
Vigência.....: Início: 26/04/2019 Término: 26/04/2020
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 35/2016
Recursos.....: Dotação: 2.019.3.3.90.39.00.00.00.00 (70),
2.024.3.3.90.39.00.00.00.00 (97),
2.056.3.3.90.39.00.00.00.00 (201),
2.060.3.3.90.39.00.00.00.00 (213),
2.062.3.3.90.39.00.00.00.00 (222),
2.090.3.3.90.39.00.00.00.00 (280),
2.111.3.3.90.39.00.00.00.00 (329),
2.131.3.3.90.39.00.00.00.00 (377),
2.141.3.3.90.39.00.00.00.00 (412),
2.147.3.3.90.39.00.00.00.00 (434),
2.161.3.3.90.39.00.00.00.00 (463)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA VEÍCULOS DE DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Crissiumal, 21 de Maio de 2019.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:FD6A099E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 122/2016-3

Aditivo Nº.....: 122/2016-3 - Contrato Nº: 122/2016
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

Contratada...: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Valor.....: 12.704,15 (doze mil setecentos e quatro reais e quinze centavos)
Vigência.....: Início: 26/04/2019 Término: 26/04/2020
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 35/2016
Recursos.....: Dotação: 2.019.3.3.90.39.00.00.00.00 (70),
2.024.3.3.90.39.00.00.00.00 (97),
2.056.3.3.90.39.00.00.00.00 (201),
2.060.3.3.90.39.00.00.00.00 (213),
2.062.3.3.90.39.00.00.00.00 (222),
2.090.3.3.90.39.00.00.00.00 (280),
2.111.3.3.90.39.00.00.00.00 (329),
2.131.3.3.90.39.00.00.00.00 (377),
2.141.3.3.90.39.00.00.00.00 (412),
2.147.3.3.90.39.00.00.00.00 (434),
2.161.3.3.90.39.00.00.00.00 (463)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA VEÍCULOS DE DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Crissiumal, 21 de Maio de 2019.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:B9ADFCA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2019-1

Aditivo Nº.....: 19/2019-1 - Contrato Nº: 19/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: ENPHASE PAVIMENTACOES LTDA
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 29/04/2019 Término: 29/07/2019
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 13/2018
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA GLOBAL (MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS) DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES EM VIA URBANA DO MUNICIPIO (RUA XV DE NOVEMBRO) - CONTRATO DE REPASSE CAIXA 103855710/2017.

Crissiumal, 21 de Maio de 2019.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:251CF1E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 210/2018-3

Aditivo Nº.....: 210/2018-3 - Contrato Nº: 210/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: F. VACHILESKI & CIA LTDA
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 29/04/2019 Término: 29/05/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 57/2018
Objeto.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE VIATURAS E MÁQUINAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Crissiumal, 21 de Maio de 2019.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:C731C5EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 128/2017-2

Aditivo Nº.....: 128/2017-2 - Contrato Nº: 128/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: MARISA C. K. MARTINS
Valor.....: 1.557,60 (um mil quinhentos e cinqüenta e sete reais e sessenta centavos)
Vigência.....: Início: 30/04/2019 Término: 01/05/2020
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 18/2017
Recursos.....: Dotação: 2.062.3.3.90.39.00.00.00.00 (220)
Objeto.....: FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE INTERNET PARA AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL EMEI NELI ILSE THOMÉ E EMEI MIRIAN GONÇALVES DE SOUZA.

Crissiumal, 21 de Maio de 2019.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:5496C198

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 132/2019

Contrato Nº..: 132/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: MAQCOES COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP
Valor.....: 9.254,00 (nove mil duzentos e cinqüenta e quatro reais)
Vigência.....: Início: 02/05/2019 Término: 31/12/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 27/2019
Recursos.....: Dotação: 1.921.4.4.90.52.00.00.00.00 (526)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A E.M.E.I CELINA DE DEUS, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO FNDE - PAR N°2018/00259.

Crissiumal, 21 de Maio de 2019.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:3C63E78A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 133/2019

Contrato Nº..: 133/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: GUILHERME XAVIER PIVA - ME
Valor.....: 16.256,80 (dezesseis mil duzentos e cinqüenta e seis reais e oitenta centavos)
Vigência.....: Início: 02/05/2019 Término: 31/12/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 27/2019
Recursos.....: Dotação: 1.921.4.4.90.52.00.00.00.00 (526)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A E.M.E.I CELINA DE DEUS, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO FNDE - PAR N°2018/00259.

Crissiumal, 21 de Maio de 2019.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:1FF39D01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 134/2019

Contrato Nº..: 134/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: S. SCHNEIDER
Valor.....: 1.365,00 (um mil trezentos e sessenta e cinco reais)
Vigência.....: Início: 02/05/2019 Término: 31/12/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 27/2019
Recursos.....: Dotação: 1.921.4.4.90.52.00.00.00.00 (526)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A E.M.E.I CELINA DE DEUS, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO FNDE - PAR N°2018/00259.

Crissiumal, 21 de Maio de 2019.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:214F03ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 135/2019

Contrato Nº..: 135/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: KALBRINK - MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EDUCATIVOS LTD
Valor.....: 26.883,00 (vinte e seis mil oitocentos e oitenta e três reais)
Vigência.....: Início: 02/05/2019 Término: 31/12/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 27/2019
Recursos.....: Dotação: 1.921.4.4.90.52.00.00.00.00 (526)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A E.M.E.I CELINA DE DEUS, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO FNDE - PAR N°2018/00259.

Crissiumal, 21 de Maio de 2019.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:74C9AB29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 136/2019

Contrato Nº..: 136/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: THAINA SCHUMACHER
Valor.....: 3.200,00 (três mil e duzentos reais)
Vigência.....: Início: 02/05/2019 Término: 31/12/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 27/2019
Recursos.....: Dotação: 1.921.4.4.90.52.00.00.00.00 (526)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A E.M.E.I CELINA DE DEUS, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO FNDE - PAR N°2018/00259.

Crissiumal, 21 de Maio de 2019.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:64569A0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 137/2019

Contrato Nº..: 137/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: TIAGO DANIEL IZOLAN
Valor.....: 14.992,33 (quatorze mil novecentos e noventa e dois reais e trinta e três centavos)
Vigência.....: Início: 02/05/2019 Término: 31/12/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 27/2019
Recursos.....: Dotação: 1.921.4.4.90.52.00.00.00.00 (526)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A E.M.E.I CELINA DE DEUS, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO FNDE - PAR N°2018/00259.

Crissiumal, 21 de Maio de 2019.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:3DFF9372

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 138/2019

Contrato Nº..: 138/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: COMERCIAL CENTENARO EIRELI
Valor.....: 13.734,00 (treze mil setecentos e trinta e quatro reais)
Vigência.....: Início: 02/05/2019 Término: 31/12/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 27/2019
Recursos.....: Dotação: 1.921.4.4.90.52.00.00.00.00 (526)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A E.M.E.I CELINA DE DEUS, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO FNDE - PAR N°2018/00259.

Crissiumal, 21 de Maio de 2019.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:E0D35F50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 139/2019

Contrato Nº..: 139/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: PAULINEIA LOTTERMANN REIS
Valor.....: 39.650,34 (trinta e nove mil seiscentos e cinqüenta reais e trinta e quatro centavos)
Vigência.....: Início: 02/05/2019 Término: 31/12/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 27/2019
Recursos.....: Dotação: 1.921.4.4.90.52.00.00.00.00 (526)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A E.M.E.I CELINA DE DEUS, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO FNDE - PAR N°2018/00259.

Crissiumal, 21 de Maio de 2019.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:93985ADC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 140/2019

Contrato Nº..: 140/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: BENEDETTI E BENEDETTI LTDA
Valor.....: 3.373,00 (três mil trezentos e setenta e três reais)
Vigência.....: Início: 02/05/2019 Término: 31/12/2019
Licitação.....: Convite p/ Compras e Serviços Nº.: 13/2019
Recursos.....: Dotação: 2.154.3.3.90.32.00.00.00.00 (473)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DESTINADAS A ASSISTÊNCIA SOCIAL A POPULAÇÃO CARENTE.

Crissiumal, 21 de Maio de 2019.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:B829C8C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 141/2019

Contrato Nº..: 141/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: CRISTO REY RESIDENCIAL TERAPEUTICO LTDA. - ME
Valor.....: 23.952,00 (vinte e três mil novecentos e cinqüenta e dois reais)
Vigência.....: Início: 23/04/2019 Término: 04/04/2020
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 19/2019
Recursos.....: Dotação: 2.094.3.3.90.39.00.00.00.00 (323)
Objeto.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OUTRAS AVENÇAS, ABRIGAMENTO DE GILMAR DE JESUS SANTANA.

Crissiumal, 21 de Maio de 2019.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:B8F921CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 57/2019-1

Aditivo Nº.....: 57/2019-1 - Contrato Nº: 57/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: AGUA VIVA POCOS ARTESIANOS LTDA
Valor.....: 3.040,24 (três mil e quarenta reais e vinte e quatro centavos)
Vigência.....: Início: 06/05/2019 Término: 31/05/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 10/2019
Recursos.....: Dotação: 1.021.4.4.90.51.00.00.00.00 (170)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ESTUDO, ALOCAÇÃO, PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO E ENCAMINHAMENTO/OBTENÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA E OUTORGA NO MUNICÍPIO DE CRISSIUMAL.

Crissiumal, 21 de Maio de 2019.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:F539751C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 278/2018-1

Aditivo Nº.....: 278/2018-1 - Contrato Nº: 278/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: CONSTRUTORA BOA VISTA EIRELI
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 06/05/2019 Término: 30/05/2019
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 9/2018
Objeto.....: CONTRATAÇÃO POR EMPREITADA GLOBAL DE SERVIÇOS (MÃO-DE-OBRA) E FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESTINADOS A CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE BANHEIRO ADAPTADO + SALA DE ESTOQUE EM ANEXO AS UNIDADES DE SAÚDE ESFs 1/2, 3/4 E 5, CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL EXTRATO CONTRATUAL.

Crissiumal, 21 de Maio de 2019.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:041D2AD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 278/2018-2

Aditivo Nº.....: 278/2018-2 - Contrato Nº: 278/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: CONSTRUTORA BOA VISTA EIRELI
Valor.....: 3.058,67 (três mil e cinqüenta e oito reais e sessenta e sete centavos)
Vigência.....: Início: 06/05/2019 Término: 30/05/2019
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 9/2018
Recursos.....: Dotação:
1.015.4.4.90.51.00.00.00.00 (317),
1.015.4.4.90.51.00.00.00.00 (318)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO POR EMPREITADA GLOBAL DE SERVIÇOS (MÃO-DE-OBRA) E FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESTINADOS A CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE BANHEIRO ADAPTADO + SALA DE ESTOQUE EM ANEXO AS UNIDADES DE SAÚDE ESFs 1/2, 3/4 E 5, CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.

Crissiumal, 21 de Maio de 2019.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:5E3393E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 278/2018-3

Aditivo Nº.....: 278/2018-3 - Contrato Nº: 278/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: CONSTRUTORA BOA VISTA EIRELI
Valor.....: 184,11 (cento e oitenta e quatro reais e onze centavos)
Vigência.....: Início: 06/05/2019 Término: 30/05/2019

Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 9/2018
Recursos.....: Dotação:
1.015.4.4.90.51.00.00.00.00 (317),
1.015.4.4.90.51.00.00.00.00 (318)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO POR EMPREITADA GLOBAL DE SERVIÇOS (MÃO-DE-OBRA) E FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESTINADOS A CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE BANHEIRO ADAPTADO + SALA DE ESTOQUE EM ANEXO AS UNIDADES DE
SAÚDE ESFs 1/2, 3/4 E 5, CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.

Crissiumal, 21 de Maio de 2019.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:6F899D10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 143/2019

Contrato Nº..: 143/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: SOCIEDADE BENEFICENTE DE AMPARO AO IDOSO DE CRISSIUMAL
Valor.....: 7.984,00 (sete mil novecentos e oitenta e quatro reais)
Vigência.....: Início: 26/04/2019 Término: 31/12/2019
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 20/2019
Recursos.....: Dotação: 2.181.3.3.90.39.00.00.00.00 (468)
Objeto.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OUTRAS AVENÇAS, ABRIGAMENTO LORI SCHONINGER.

Crissiumal, 21 de Maio de 2019.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:A7173FE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 118/2016-5

Aditivo Nº.....: 118/2016-5 - Contrato Nº: 118/2016
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: CECILIA POHL SCHEID
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 06/05/2019 Término: 31/12/2019
Licitação.....: Outras Modalidades Nº.: 5/2016
Recursos.....: Dotação:
2.094.3.3.90.39.00.00.00.00 (296),
2.106.3.3.90.36.00.00.00.00 (320),
2.106.3.3.90.39.00.00.00.00 (321),
2.094.3.3.90.36.00.00.00.00 (514),
2.094.3.3.90.36.00.00.00.00 (294),
2.106.3.3.90.36.00.00.00.00 (319),
2.094.3.3.90.36.00.00.00.00 (322)
Objeto.....: CHAMADA PÚBLICA PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS (FÍSICAS OU JURÍDICAS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PROFISSIONAIS.

Crissiumal, 21 de Maio de 2019.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:2FED5427

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 140/2019-1

Aditivo Nº.....: 140/2019-1 - Contrato Nº: 140/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: BENEDETTI E BENEDETTI LTDA
Valor.....: 270,00 (duzentos e setenta reais)
Vigência.....: Início: 07/05/2019 Término: 31/12/2019
Licitação.....: Convite p/ Compras e Serviços Nº.: 13/2019
Recursos.....: Dotação: 2.154.3.3.90.32.00.00.00.00 (473)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DESTINADAS A ASSISTÊNCIA SOCIAL A POPULAÇÃO CARENTE.

Crissiumal, 21 de Maio de 2019.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:72BA53C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 144/2019

Contrato Nº..: 144/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: HOLANDA VEICULOS LTDA
Valor.....: 51.300,00 (cinqüenta e um mil e trezentos reais)
Vigência.....: Início: 08/05/2019 Término: 31/12/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 30/2019
Recursos.....: Dotação: 2.161.4.4.90.52.00.00.00.00 (493)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO QUILOMETRO DESTINADO A MANTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, BOLSA FAMÍLIA.

Crissiumal, 21 de Maio de 2019.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:8BF36877

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2019

Quarto Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 06/2019. Pregão Presencial nº 10/2019. Contratado: Abastecedora Gral Ltda. 05.830.793/0001-90. Reajuste do valor do litro de combustível: Óleo Diesel B S10. Valor: R$ 3,37 (três reais e trinta e sete centavos) o litro. Vigência: 21/05/2019 à 31/03/2020. Assinatura do Termo Aditivo: 21/05/2019.

Derrubadas/RS, 21 de Maio de 2019.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Carvalho
Código Identificador:D3CD0A60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2019

Quinto Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 06/2019. Pregão Presencial nº 10/2019. Contratado: Abegg & Cia Ltda.

97.881.098/0004-18. Reajuste do valor do litro de combustível: Gasolina Comum. Valor: R$ 4,96 (quatro reais e noventa e seis centavos) o litro. Vigência: 22/05/2019 à 31/03/2020. Assinatura do Termo Aditivo: 21/05/2019.

Derrubadas/RS, 21 de Maio de 2019.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Carvalho
Código Identificador:083B532B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 179/2019

DESIGNA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 010/2010, de 10 de março de 2010, determina:
Art. 1º – Fica designado o servidor **JOEL TADEU FUHR**, CPF nº 944.055.570-04, como pregoeiro do Município de Derrubadas, pelo prazo de 01 (um) ano.
Art. 2º – Fica designado o servidor **CELSO BUSATTO,** CPF nº 355.961.200-49, para atuar como primeiro suplente de pregoeiro.
Art. 3º – Fica designado o servidor **ESEQUIEL OSÉIAS HERMANN,** CPF nº 010.137.810-66, para atuar como segundo suplente de pregoeiro.
Art. 4º – Ficam designados os servidores **MARCOS CESAR STEINKE,** CPF nº 589.614.290-00 e **RAFAEL BORTH DA SILVEIRA**, CPF nº 016.925.100-45, para integrarem a equipe de apoio do pregoeiro do Município, como membros titulares, pelo prazo de 01 (um) ano.
Art. 5º – Ficam designados os servidores **JOEL MULBEIER,** CPF nº **010.695.880-16** e **JOAO PAULO DUINOSKI PEREIRA**, CPF nº 824.719.910-68, para integrarem a equipe de apoio do pregoeiro do Município, como membros suplentes, pelo prazo de 01 (um) ano.
Art. 6º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de maio de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 14 DE MAIO DE 2019.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

AOS 14 DE MAIO DE 2019.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:CF4EAA6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 180/2019

DESIGNA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e considerando o disposto no art. 51 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:
Art. 1º – Fica designado o servidor **CELSO BUSATTO**, CPF nº 355.961.200-49, como membro titular e Presidente da Comissão de Licitações, pelo prazo de 01 (um) ano.
Parágrafo Único: Em caso de ausência ou impedimento do Presidente da Comissão de Licitações, a Presidência será exercida por outro membro titular, observando a ordem estabelecida no art 2º.
Art. 2º – Ficam designados os servidores **JONATAN CLEBER GALL**, CPF nº 019.938.370-78, como primeiro membro titular da Comissão de Licitações e **SUZETE JULIANA DIDONET**, CPF nº 904.914.590-68, como segundo Membro Titular da Comissão de Licitações, respectivamente pelo prazo de 01 (um) ano.
Art. 3º – Ficam designados os servidores **HELIO LAMPERT**, CPF nº 500.546.510.34 e **NELCI LUIS GAVIRAGHI**, CPF nº 454.699.200-97, como suplentes dos membros da Comissão de Licitações, pelo prazo de 01 (um) ano.
Parágrafo Único: Em caso de ausência ou impedimento de Membro Titular da Comissão de Licitações, a sua substituição por suplente observará preferencialmente a ordem estabelecida no *caput.*
Art. 4º – Em todo processo licitatório será juntada cópia desta Portaria.
Art. 5º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de maio de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 14 DE MAIO DE 2019.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

AOS 14 DE MAIO DE 2019.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:187F5D34

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATOS

- SRT NASCIMENTO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - CNPJ Nº 30.430.510/0001-60 – Aquisição de veículo novo zero km ambulância tipo A – Contrato nº 110/2019 – Pregão Eletrônico nº 07/2019 – Valor R$ 79.850,00 – Assinatura: 14/05/2019.

- CALMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS TECNICOS EIRELI – CNPJ nº 30.644.818/0001-08 - Aquisição de equipamentos para o consultório odontológico – Contrato nº 113/2019 – Pregão Presencial nº 27/2019 – Valor R$ 14.480,00 – Assinatura: 16/05/2019.

- JLX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA – CNPJ Nº 95.370.730/0001-90 – Aquisição de grama sintética – Contrato nº 111/2019 – Pregão Eletrônico nº 08/2019 – Valor R$ 28.913,65 – Assinatura: 14/05/2019.

- OBJETIVA CONCURSOS LTDA – CNPJ Nº 00.849.426/0001-14 – Contratação de empresa para realização de concurso público – Contrato nº 117/2019 – Dispensa de Licitação nº 11/2019 – Valor R$ 11.080,00 – Assinatura:16/05/2019.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Marisa Bolzan Keller
Código Identificador:88D6A4C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO

ORCAMENTÁRIA - Modelo Resumido			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2 °Bimestre/2019			
LRF, Art. 48 – Anexo 14			R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			Até o Bimestre
RECEITASPrevisão Inicial			31.667.453,31
Previsão Atualizada			31.667.453,31
Receitas Realizadas			9.024.330,31
Déficit Orcamentário			0,00
Saldos de Exercicios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			1.572.866,99
DESPESAS			
Dotação Inicial			31.667.453,31
Créditos Adicionais			1.756.934,59
Dotação Atualizada			33.424.387,90
Despesas Empenhadas			10.821.866,58
Despesas Liquidadas			7.280.245,14
Despesas Pagas			6.474.790,33
Superávit Orcamentário			1.744.085,17
DESPESA POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO			Até o Bimestre
Despesas Empenhadas			10.821.866,58
Despesas Liquidadas			7.280.245,14
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor ApuradoAté o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	Limites Constitucionais Anuais: % Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de % / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	1.291.254,71	% / 25%>	21,21
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental Médio		60%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental	514.462,94	60%	58,90
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limite Constitucional Anual: % minimo a Aplicar no Exercício	Limite Constitucional Anual: % aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	731.292,51	15,00	12,01
Fonte:O Relatório Resumido da Execução Orçamentária ref. ao 2º bimestre de 2019 encontra-se afixado no mural do átrio da Prefeitura Municipal, na Rua Marechal Deodoro, 967, no horário das 7:30 hs. às 17:00 hs. e disponibilizado no site www.pdrmcard.com.br, a partir do dia 20.05.2019.			

Publicado por:
Marisa Bolzan Keller
Código Identificador:3D0A82DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, torna público para conhecimento dos interessados, que expediu processo licitatório, Modalidade Pregão Presencial nº 014/2019, para aquisição de 2(dois) veículos novos, tipo furgão para a Secretaria Municipal de Saúde.
Data de julgamento: 03/06/2019 Horário: 09h00min

Entre Rios do Sul-RS, 20 de maio de 2019.

JAIRO PAULO LEYTER
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Anibaletto dos Santos
Código Identificador:FBF4895F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Esteio torna público aos interessados, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2019, Processo administrativo nº 3719/2019. OBJETO: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CRACHÁS DE IDENTIFICAÇÃO E FITAS - SMAD"**. PARTICIPAÇÃO: **APENAS MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE**. PROPOSTAS: **até o dia 07 de junho de 2019 às 09h45min**. LANCES: **no dia 07 de junho de 2019 às 10 horas.** CERTAME e EDITAL: No endereço (**portaldecompraspublicas.com.br**).

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Rodrigo da Rosa Fontana
Código Identificador:BD3ED699

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADENDO CONTRATUAL

CONTRATO 011/2018 – Adendo 7
CONCORRÊNCIA 009/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Técnica Construções LTDA EPP;
CNPJ 04.122.041/0001-01.
Objeto: Ficam acrescidos serviços extras equivalentes a **4,10%** e suprimidos serviços equivalentes a **1,90%** do objeto do contrato referente à EXECUÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO (CONCLUSÃO) DA UNIDADE ESCOLAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PROINFÂNCIA/EMEI DENISE BORTOLINI – SME.
Valor: O valor referente aos aditivos e serviços extras é de R$ 62.248,69 (sessenta e dois mil, duzentos e quarenta e oito reais e sessenta e nove centavos) e o valor referente a supressão de serviços é de R$ 28.889,45 (vinte e oito mil, oitocentos e oitenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), conforme planilhas orçamentárias.
Assinatura: 15/05/19.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:D29F5600

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADENDO CONTRATUAL

CONTRATO 107/2017 – Adendo 2
INEXIGIBILIDADE 006/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Instituto de Assistência à Saúde Sociedade Simples LTDA; CNPJ 13.812.911/0003-27.
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 05 de junho de 2019, até 04 de junho de 2020.
Assinatura: 14/05/19.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:2DE20AB7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N. 095/2019
Pregão Eletrônico N. 141/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Mlinck Translog LTDA ME
CNPJ: 93.357.101/0001-03
Objeto: Serviço de locação de veículo automotor com motorista, 05 lugares, para utilização nas demandas da SMDUH
Valor mensal: R$ 4.499,00 (quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais).

Valor total: R$ 44.990,00 (quarenta e quatro mil, novecentos e noventa reais).
Vigência: 05 (cinco) meses a contar de 21/05/19.
Assinatura: 21/05/19

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:055B414A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADENDO CONTRATUAL

CONTRATO 119/2018 – Adendo 1
PREGÃO ELETRÔNICO 002/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: ELF Locadora de Veículos LTDA; CNPJ 07.447.405/0001-11.
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 31 de maio de 2019, até 30 de maio de 2020.
Valor total: R$ 33.958,00 (trinta e três mil, novecentos e cinquenta e oito reais)
Assinatura: 20/05/19.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:E872EC56

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ADENDO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO 007/2018 – Adendo 1
INEXIGIBILIDADE 008/2018

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciado: Thaina de Avila Medeiros.
Objeto: Fica renovada a vigência do termo de credenciamento por **12 (doze) meses**, contados a partir de 07 de junho de 2019, até 06 de junho de 2020.
Fica retificado o objeto do termo de credenciamento, passando a constar **MINISTRAR OFICINA SOCIOEDUCATIVA DE PSICOMOTRICIDADE PARA O PROGRAMA INTEGRADO DE INCLUSÃO SOCIAL (PIIS) E DEMAIS PROGRAMAS E SERVIÇOS DA SMCTE.**
Assinatura: 21/05/19.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:A8AF062F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADENDO CONTRATUAL

CONTRATO 007/2016 – Adendo 6
PREGÃO ELETRÔNICO 159/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Ticket Serviços LTDA; 47.866.934/0001-74.
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por **02 (dois) meses**, contados a partir de 09 de maio de 2019, até 08 de julho de 2019.
O valor total estimado referente as recargas anuais para benefício de alimentação fornecido aos servidores do Município de Esteio para o período da renovação do contrato é de **R$ 1.885.548,12 (um milhão, oitocentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e oito reais e doze centavos)**
Assinatura: 08/05/19.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:9BF03E82

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADENDO CONTRATUAL

CONTRATO 006/2018
TERCEIRO ADENDO
INEXIGIBILIDADE 012/2017
CHAMADA PÚBLICA 005/2017

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciada: Creche Escola Maternal e Jardim de Infância Lápis de Cor LTDA
CNPJ: 00.780.690/0001-49
Objeto: Considerando a concordância da Secretaria Municipal de Educação - SME na atualização das vagas ofertadas pela contratada/credenciada, conforme memorando nº 2019026767, acostado as fls. 885 a 886 e conforme planilha da contratada datada em 22 de abril de 2019, acostada as fls. 887/888 do processo administrativo nº 4225/2017, o número máximo de vagas ofertadas de acordo com os níveis de ensino e turmas passa a ser o constante na tabela anexada ao processo.
Assinatura: 20/04/2019

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:DB0A1DB2

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Esteio torna público aos interessados, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2019**, Processo administrativo nº 3767/2019. OBJETO: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA (PLUG, TOMADA E CABOS) - SMOSU"**. PARTICIPAÇÃO: **APENAS MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. PROPOSTAS: **até o dia 07 de junho de 2019 às 13h45min**. LANCES: **no dia 07 de junho de 2019 às 14 horas.** CERTAME e EDITAL: No endereço (**portaldecompraspublicas.com.br**).

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Rodrigo da Rosa Fontana
Código Identificador:B6C59C7D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

ERRATA III
REF. PREGÃO ELETRÔNICO N. 17/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2209/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente ao **"REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE PALCO E TABLADO - SMCEL "**:

1. O edital e suas respectivas alterações encontram-se disponíveis através do site http:// www.portaldecompraspublicas.com.br/

Altera-se a Errata II - ANEXO IV – DO OBJETO, do Edital;

2. Nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal 8666/93, a data para o recebimento das propostas e lances através da Internet no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio (www.portaldecompraspublicas.com.br), da licitação supra, fica **PRORROGADA** para dia **4 de junho de 2019,** sendo até **13h45min** o recebimento de propostas e às **14 horas** a etapa de lances.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Teixeira
Código Identificador:91EABC00

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ATA

Secretaria de Arrecadação e Gestão Financeira

EXTRATO DE ATAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 088/2019(PREGÃO ELETRÔNICO N. 02/2019).
Contratada:ES COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA.
CNPJ Nº 30.180.944/0001-59

Objeto: Aquisição e instalação de aparelho de ar condicionado – Diversas Secretarias

Assinatura:08/05/2019

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Girotto
Código Identificador:5F5FEAF4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº081/2019 SCHILIECK & SCHILIECK LTDA ME

EXTRATO DE CONTRATO Nº081-2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: **SCHLIECK & SCHILIEK LTDA ME**
Objeto: Termo de aditamento para renovação de prazo do contrato original nº077/2018.
Vinculação: Licitação modalidade Pregão Presencial nº007/2018.
Vigência: 23/04/2019 a 22/04/2020.
Total Global: R$:1.222,68 (hum mil duzentos e vinte e dois reais e sessenta e oito centávos)

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:DD766BF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº011/2019 CONTRATAÇÃO DE HORAS DE TRATOS SOBRE ESTEIRAS

PROCESSO Nº043/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2019
A PREFEITURA DE FAXINALZINHO – RS, torna público para os interessados que às **08:00 horas do dia 03 de junho de 2019**, realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 011/2019, finalidade receber propostas e documentos de habilitação, para a contratação de empresa para prestação de serviços de Trator Sobre Esteiras para abertura de lavouras (destoque), reabertura de estradas de lavoura e extração de cascalho, na quantidade de 350 (trezentos e cinquenta) horas, com subsídio de 50% (cinquenta por cento), até o limite de 05 (cinco) horas por núcleo familiar, para reabertura de estradas particulares ou de lavouras.

Informações das 7:45h às 17:30h , na Prefeitura Municipal, ou pelo fone (54) 3546 1001, ou no portal www.faxinalzinho.rs.gov.br solicitação do edital administracao@faxinalzinho.rs.gov.br

Faxinalzinho, 21 de maio de 2019.

SELSO PELIN
Prefeito de Faxinalzinho

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:7DDD57D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 020/2019

O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a Contratação de empresa, na forma de empreitada por preços unitários, compreendendo material e mão-de-obra, para construção de edificação destinada a Casa Dei Noni – Parque da Vindima Eloy Kunz, em Flores da Cunha-RS. Documentos e Propostas serão recebidos em 14/06/2019, às 09h. Edital disponível no site do Município: www.floresdacunha.rs.gov.br. Informações fone (54) 3292-1752.

LÍDIO SCORTEGAGNA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:CDE5E857

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE 4º ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003-2019 COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA GENERAL OSÓRIO LTDA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Concede reajuste, a contar de 21 de maio de 2019, para o litro da **óleo diesel comum**, passando de R$ 3,28 para **R$ 3,35,** sendo restabelecido o equilíbrio econômico-financeiro do Registro de Preços datado de 15 de janeiro de 2019, em conformidade com o disposto no art. 65, II, "d", da Lei nº. 8.666/93 e Parecer Jurídico n.º 081-2019.
Vinculado ao Pregão Presencial PMI064-2018 SRP
Item: 01 (diesel comum)

Contratada:
COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA GENERAL OSÓRIO LTDA
CNPJ: 90.657.289/0072-00

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:7C3C4B5C

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DO PROCESSO DE ELEIÇÃO AO CONSELHO TUTELAR Nº 003-2019 - IBIRUBÁ, 22 DE MAIO DE 2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA) de Ibirubá – RS, no uso de suas atribuições legais, conforme as Leis Municipais nº 2.584/2015 e nº 2.574/2015, através da **COMISSÃO ELEITORAL**, estabelecida pela Resolução nº 001-2019 do COMDICA, torna público o resultado da homologação da inscrição preliminar, regido nos termos do edital de abertura nº 001-2019, conforme segue:

Nº INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO DA INSCRIÇÃO PRELIMINAR
01	OTÍLIA DE RAMOS DE CHAVES	HOMOLOGADA
02	JULIANA CAROLINA SANTANA ERTHAL	HOMOLOGADA
03	ANA SALETE DE OLIVEIRA SPENGLER	HOMOLOGADA
04	BRUNA BRANDÃO DA SILVA	HOMOLOGADA
05	LETICE ELICKER	HOMOLOGADA
06	JAQUELINE FERREIRA MATTOS	HOMOLOGADA
07	ROSANGELA LACORTE DE LIMA	HOMOLOGADA
08	RAQUEL DE SOUZA	HOMOLOGADA
09	DOUGLAS RODRIGUES	HOMOLOGADA
10	ELISANGELA LEAL DE SOUZA	HOMOLOGADA
11	IARA FERNANDES GOMES	HOMOLOGADA
12	MARLI BIRKHAN	HOMOLOGADA
13	NEUSA SOUZA DOS SANTOS	HOMOLOGADA
14	LACI BEHNEN GUARESCHI	HOMOLOGADA
15	LURDES DE BAIRROS NOVATZKY	NÃO HOMOLOGADA
16	LETÍCIA OLIVEIRA ROCKENBACH BRÔNSTRUP	HOMOLOGADA
17	DAIANE ANTUNES DOS SANTOS	HOMOLOGADA
18	PATRÍCIA DA SILVA DE FARIAS	HOMOLOGADA
19	CAROLINA DENTEE FERRAZ	HOMOLOGADA
20	CARLOS MAGNO GUIMARÃES	HOMOLOGADA
21	FLÁVIO DA SILVA	HOMOLOGADA
22	HENRIQUE CRISTIANO WOHLENBERG	HOMOLOGADA
23	FRANCIELI MARIA FATH	HOMOLOGADA
24	CLARICE DE SOUZA ALVES	HOMOLOGADA
25	ISABEL CRISTINA FACCHI DIESEL	HOMOLOGADA
26	DEISE MARY FERREIRA	HOMOLOGADA

Abre-se prazo para pedido de impugnação de candidaturas de 23 a 27 de maio de 2019.

Ibirubá, 22 de maio de 2019.

ADEMIR EDISON TRENTINI

TACIANA BASSO TOLAZZI

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER

COMISSÃO ELEITORAL

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:71855FBF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PMI023-2019 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 9h do dia 04 de junho de 2019, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações, na Rua Tiradentes, 700 - Centro - Ibirubá - RS, a referida comissão estará reunida para recebimento das propostas relativas ao PREGÃO PRESENCIAL PMI023-2019, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto é o Registro de Preços visando a Contratação de empresa para prestação de serviços de repavimentação/remendo de calçamento com pedra irregular e repavimentação/remendo com pedras tipo bloco de concreto intertravados (PVs), para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Viação, quando houver a necessidade. A fase de lances dar-se-á logo após a digitação das propostas. Os interessados poderão retirar o Edital no site www.ibiruba.rs.gov.br.

Ibirubá - RS, 22 de maio de 2019.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Pregoeira

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:20BFB399

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019

O Município de Iraí torna público que as 9:00 horas do dia 23 de maio de 2019, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidos os envelopes de propostas e documentação referente ao Edital de Pregão Presencial nº 16/2019, referente a aquisição de material elétrico. Maiores informações pelo fone: 55 3745 1288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 09 de maio de 2019.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:1D0E14B1

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019

O Município de Iraí torna público que as 8:00 horas do dia 27 de maio de 2019, nas dependências da Prefeitura Municipal na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidos os envelopes de propostas e documentação referente ao Edital de Pregão Presencial nº 17/2019 - Aquisição de Gêneros Alimentícios da Merenda Escolar, referente Junho/2019 a Dezembro/2019 – PNAE - FUNDAMENTAL; PNAEP - PRE ESCOLA; PNAEC - CRECHE; e PNAEI - INDIGENA. Maiores informações pelo fone: 55 3745 1288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 13 de maio de 2019.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:CB2B84DC

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA AVISO CHAMADA PUBLICA Nº 01/2019

O Município de Iraí torna público que as 08:00 horas do dia 05 de junho de 2019, nas dependências da Prefeitura Municipal na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidos os Credenciamentos referente a Chamada Pública nº 01/2019 – Aquisição de Merenda Escolar da Agricultura Familiar, referente aos Convênios PNAE – FUNDAMENTAL; PNAEP - PRE ESCOLA; PNAEC - CRECHE; e PNAEI - INDIGENA.
Maiores informações pelo fone: 55 3745 1288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br

Iraí, 13 de maio de 2019.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:CDD2A223

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20-2019 CONTRATO Nº 063/2019

Objeto: Contratação de Serviços e Peças para Conserto da Bomba Injetora do TRATOR NEW HOLLAND TL 65E;
Contratante: Município de Iraí;
Contratada: GUACHO BOMBAS INJETORAS LTDA, CNPJ 04.207.649/0001-39;
Valor total: R$ 5.601,00.

Iraí, 10 de maio de 2019.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:25DDC2E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação e adjudicação do processo de Pregão Presencial nº 16/2019, Processo Administrativo nº 42.2019, conforme informações abaixo:

OBJETO: Registro de preço para futuras aquisições de fraldas para adultos.

Contratado: HOSPITALARES COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E FISIOTERAPEUTICO LTDA
CNPJ: 07.571.682/0001-31

Contratado: FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 92.037.480/0001-83

Data da Homologação: 14/05/2019

JOSÉ RUBEM LOUREIRO CORREIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:2B55F6F0

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 32/2019, Processo Administrativo nº 61/2019, conforme informações abaixo:

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento e troca de para brisa do ônibus IUQ 5308 - SMEC.

Fundamento: Artigo nº 24, II da Lei Federal nº 8666/93.

Contratado: CDA MECÂNICA E AUTOPEÇAS LTDA
CNPJ: 94.104.080/0001-79

Homologação: 20/05/2019.

JOSÉ RUBEM LOUREIRO CORREIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:FEFD2D46

SEC.DA FAZENDA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2019

CHAMADA PÚBLICA

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Chamada Pública nº 01/2019, Processo Administrativo nº 21/2019, conforme informações abaixo:

Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC).

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios através da agricultura familiar.

Contratado/CPF: ROSA MARIA MONTANES, 792.187.920-91; REGIS DOBERSTEIN, 020.340.760-10; ROMEU DOS SANTOS SILVA, 005.149.040-66.

Homologação: 29/04/2019

JOSÉ RUBEM LOUREIRO CORREIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:4FD69B6B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 15-2019

A Prefeitura de Jari- RS torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade acima descrita e com o seguinte objeto**: AQUISIÇÃO DE 01 TRATOR AGRÍCOLAPARA A SEC DA AGRICULTURA,** abertura prevista para 04 de junho de 2019 às 09:00 h. Maiores informações no site www.portaldecompras.com.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Barão do Triunfo, 193 – fone 55 3272-9030, Ramal 205.

Jari, 21 de maio de 2019.

JOÃO HOHEMBERGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:94D351E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

SECRETARIA DE GOVERNO
TOMADA DE PREÇO Nº 04 2019

Contratação de empresa para realizar a Reforma do Prédio da Secretaria de Agricultura, por empreitada global. **Abertura às 09h30min do dia 06/06/2019.** Edital a disposição na Prefeitura Municipal e no site: www.manoelviana.rs.gov.br, informações (55) 3256-1160 ramal "26" ou no email: setordecomprasmv@gmail.com.

Manoel Viana, 21 de maio de 2019.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Manoel Fonseca Rodrigues
Código Identificador:C558D483

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL Nº 059/2019

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando o conteúdo do processo administrativo nº 2.250/2019, **convoca** a candidata classificada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, para a função de:

Cargo	Nome do Candidato	Inscrição	Classificação
Motorista (conselho tutelar)	**Aline Cabral**	058	2°

Para que tome posse no referido cargo no prazo de 02 (dois) dias, a partir de 21 de maio de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 21 DE MAIO DE 2019.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal, de Maquiné

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

LAONE JUNIOR RECH
Secretário de Administração E Recursos Humanos

CONVOCAÇÃO

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando o conteúdo do processo administrativo nº 2.250/2019, **CONVOCA** a candidata **ALINE CABRAL** para a função de Motorista (conselho tutelar), inscrição nº 058, classificado em 2° lugar, no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, no prazo 02 (dois) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 21 DE MAIO DE 2019.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura do Convocado

Publicado por:
Leonardo Mateus Machado
Código Identificador:3FB0DA55

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA JUSTIFICATIVA 202/2019

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 202/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: AGOSTINHO DA SILVA VELHO & CIA LTDA.
CNPJ: 01.851.012/000192
Objeto: AQUISIÇÃO DE APARADOR PARA O GABINETE DO PREFEITO.
Valor Contratual: R$785,00(setecentos e oitenta e cinco reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 20 de maio de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:ECF63348

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA JUSTIFICATIVA 203/2019

-SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 203/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: H M COMERCIO DE PEÇAS EIRELI.
CNPJ: 07.291.667/0001-30
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO ONIBUS DE PLACAS IJB 8589, SME.
Valor Contratual: R$460,00(quatrocentos e sessenta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 21 de maio de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:9876DAE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA JUSTIFICATIVA 204/2019

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 204/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: H M COMERCIO DE PEÇAS EIRELI.
CNPJ: 07.291.667/0001-30
Objeto: RENOVAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA VEÍCULO GOL 1.6 PLACA IUG 0569.
Valor Contratual: R$1.150,00(um mil cento e cinquenta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 21 de maio de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:4682EFAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA INEXIGIBILIDADE 95/2019

SÚMULA DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 095/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: DPM EDUCAÇÃO LTDA.
CNPJ: 13.021.017/0001-77
Objeto: PAGAMENTO DE INSCRIÇÕES EM CURSO DE SINDICANCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR: TEORIA E PRÁTICA, NOS DIA 17 E 18 DE JUNHO DE 2019, EM PORTO ALEGRE, PARA OS SERVIDORES: ROGER ALVES PEREIRA, MICHELLI ARAUJO DA COSTA E MARCIA ELOISA GREIWE.
Valor Contratual: R$1.420,20 (um mil quatrocentos e vinte reais e vinte centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 21 de maio de 2019.

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:86C7C844

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 100 1

SÚMULA CONTRATO Nº 100 1/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: O sol produções
CNPJ: 31.145.835/0001-63
Objeto: Show do cantor pop Vitor Kley no dia 06 de dezembro, durante a 19ª Ovearte
Valor contratual: R$ 47.000,00

Vinculada a Dispensa por Inexigibilidade Nº 73/2019

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 03 de abril de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:67E5B7BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 155/2019

SÚMULA CONTRATO Nº 155/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: E-Cidades Negócios Públicos LTDA
CNPJ: 11.430.648/0001-14
Objeto: contratação de prestação de serviços técnicos profissionais especializados de implantação da lei de defesa do usuário do serviço público
Valor contratual: R$ 4.400,00
Vinculada a Dispensa por Justificativa Nº 188/2019

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 15 de maio de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:14A7EF8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 156/2019

SÚMULA CONTRATO Nº 156/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: Francisco Chaves Machado
CNPJ: 91.268.276/0001-00
Objeto: Aquisição de horas técnicas de elétrica geral para manutenção dos veículos da SMOSTT
Valor contratual: R$ 6.200,00
Vinculada a Dispensa por Justificativa Nº 197/2019

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 15 de maio de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:F24168EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 157/2019

SÚMULA CONTRATO Nº 157/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: Tecprinters Tecnologia de Impressão LTDA
CNPJ: 00.809.489/0001-47
Objeto: locação de impressora multifuncional para uso da SMTC
Valor contratual: R$ 960,00
Vinculada a Dispensa por Justificativa Nº 200/2019

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 20 de maio de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:ECC4EE84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 01/2019

SÚMULA DE TERMO ADITIVO Nº 01 /2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: **KOLETAR LTDA**
CNPJ: 10.352.008/0001-70
Objeto: Aditivo ao Contrato 205/2018, Pregão Presencial 33/2018 – Prorrogação de prazo cfe. Art.57, II e o §2º ambos da Lei 8.666/93.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 21 de maio de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:12F8A9B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA JUSTIFICATIVA 207/2019

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 207/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: IT4TECH COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME.
CNPJ: 09.039.335/0001-98
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE BACKUP EM NUVEM COM ACOMPANHAMENTO E SUPORTE TÉCNICO.
Valor Contratual: R$2.096,00(dois mil e noventa e seis reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 21 de maio de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:CD841844

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3504/2019

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2117/2018, de 18 de Dezembro de 2018 e dá Outras Providências.

ANDRÉ DE LACERDA, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2117/2018, de 18 de Dezembro de 2018.**

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **redução** no valor de **R$-4.600,00 (Quatro mil e seiscentos reais)** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2019**, na seguinte classificação:
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 01 – GABINETE DO PREFEITO
Classif.: 04.122.0002.1.003 – AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE GABINETE DO PREFEITO
Recurso: 0001 – Recurso LIVRE –Administração Direta
Cód. da despesa: 22
Elem. Despesa: 4.4.90.52.00.00 – EQUIP. E MAT. PERMANENT.....**R$ - 2.000,00**
Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0025.2.141– MANUTENÇÃO DASIST. MÉDIC ODONT. HOSP. E AMBULATORIAL.
Recurso: 0040 - ASPS
Conta: 609
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$ - 2.600,00**
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Suplementar** autorizado no **Artigo 1º**, a **REDUÇÃO** em **igual montante** da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 01 – GABINETE DO PREFEITO
Classif.: 04.122.0002.2.014 – MANUT. CONS. DE VEICULOS DO GABINETE
Recurso: 0001 – Recurso LIVRE –Administração Direta
Cód. da despesa: 36
Elem. Despesa: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 2.000,00**
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0023.2.134 – DESP. COM PESSOAL E ENC. SOCIAIS DA ATENÇÃO BASICA
Recurso: 0040 – ASPS
Conta: 567
Elem. Desp: 3.1.90.16.00 – OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS PESSOAL CIVIL.....**R$ - 2.600,00**
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 20 dias do mês de Maio de 2019.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:C6226595

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2019

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 17/2019**. FIRMADO EM 22/04/2019. CONTRATANTE:** Município De Novo Cabrais. **CONTRATADA:** ARTHA EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES - EIRELI. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de veículo zero km e equipamentos para atender as necessidades dos produtores rurais do município, adquiridos com recurso federal através da proposta: 54295/2018, contrato de repasse 877250/2018 **VALOR CONTRATADO:** R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil novecentos e sessenta reais). **PAGAMENTO:** O pagamento será realizado em até 10 dias após a entrega dos itens ocorrendo no prazo de até 10 dias úteis, a contar do recebimento dos produtos e das Notas Fiscais, aprovada pelo Secretário Municipal da Secretaria correspondente, e a emissão do Termo de Recebimento Definitivo do equipamento por parte do Município. **ELEMENTO DE DESPESA:** 44.90.52.52.00.00; 44.90.52.52.00.00 e 44.90.52.52.00.00. **PROJETO/ATIVIDADE:** 1.044. **FONTE DE RECURSO:** 0001 – RECURSO LIVRE; 1243 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PATRULHA AGRÍCOLA. **AMPARO LEGAL:** PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO TIPO ELETRÔNICO Nº 02/2019. **VIGÊNCIA:** O prazo de entrega do bem é de até 45 dias, a contar do recebimento da ordem de entrega, podendo ser prorrogável desde solicitado dentro do prazo de vigência e devidamente justificado.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Lovato Maus
Código Identificador:AE5E1A34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2019

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 18/2019**. FIRMADO EM 22/04/2019. CONTRATANTE:** Município De Novo Cabrais. **CONTRATADA:** MARCIO MARCELO ZIMMERMANN & CIA LTDA - EPP. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de veículo zero km e equipamentos para atender as necessidades dos produtores rurais do município, adquiridos com recurso federal através da proposta: 54295/2018, contrato de repasse 877250/2018 **VALOR CONTRATADO:** R$ 49.740,00 (quarenta e nove mil setecentos e quarenta reais). **PAGAMENTO:** O pagamento será realizado em até 10 dias após a entrega dos itens ocorrendo no prazo de até 10 dias úteis, a contar do recebimento dos produtos e das Notas Fiscais, aprovada pelo Secretário Municipal da Secretaria correspondente, e a emissão do Termo de Recebimento Definitivo do equipamento por parte do Município. **ELEMENTO DE DESPESA:** 44.90.52.52.00.00; 44.90.52.52.00.00 e 44.90.52.52.00.00. **PROJETO/ATIVIDADE:** 1.044. **FONTE DE RECURSO:** 0001 – RECURSO LIVRE; 1243 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PATRULHA AGRÍCOLA. **AMPARO LEGAL:** PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO TIPO ELETRÔNICO Nº 02/2019. **VIGÊNCIA:** O prazo de entrega do bem é de até 45 dias, a contar do recebimento da ordem de entrega, podendo ser prorrogável desde solicitado dentro do prazo de vigência e devidamente justificado.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Lovato Maus
Código Identificador:C1AA460E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2019

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 19/2019**. FIRMADO EM 22/04/2019. CONTRATANTE:** Município De Novo Cabrais. **CONTRATADA:** ATUATI MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de veículo zero km e equipamentos para atender as necessidades dos produtores rurais do município, adquiridos com recurso federal através da proposta: 54295/2018, contrato de repasse 877250/2018 **VALOR CONTRATADO:** R$ 22.500,00 (vinte e dois mil quinhentos reais). **PAGAMENTO:** O pagamento será realizado em até 10 dias após a entrega dos itens ocorrendo no prazo de até 10 dias úteis, a contar do recebimento dos produtos e das Notas Fiscais, aprovada pelo Secretário Municipal da Secretaria correspondente, e a emissão do Termo de Recebimento Definitivo do equipamento por parte do Município. **ELEMENTO DE DESPESA:** 44.90.52.52.00.00; 44.90.52.52.00.00 e 44.90.52.52.00.00. **PROJETO/ATIVIDADE:** 1.044. **FONTE DE RECURSO:** 0001 – RECURSO LIVRE; 1243 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PATRULHA AGRÍCOLA. **AMPARO LEGAL:** PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO TIPO ELETRÔNICO Nº 02/2019. **VIGÊNCIA:** O prazo de entrega do bem é de até 45 dias, a contar do recebimento da ordem de entrega, podendo ser prorrogável desde solicitado dentro do prazo de vigência e devidamente justificado.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Lovato Maus
Código Identificador:726A671A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

2º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 062/2015 (20/05/2019)
LOCADOR: CECÍLIA COLOMBO ARBOITE.
CPF Nº: 028.605.970-34
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE. 1.1. O presente instrumento tem como objeto reajustar os valores do contrato nº 062/2015, com base no índice geral de preços do mercado da Fundação Getúlio Vargas – IGP-M/FGV, do período de 18 de abril de 2018 a 17 de abril de 2019, de acordo com a Cláusula Quarta do contrato ora aditado. 1.2. O LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR, mensalmente, a partir de 18 de abril de 2019, o valor de R$ 724,57 (setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e sete centavos), reajustado pelo índice de correção do IGP-M do período de 1,1017178.

EXPEDIENTE: 327145/2019

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:C4F7A410

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 023/2019 (17/05/2019)
CREDENCIADO: REFRIGESA REFRIGERAÇÕES LTDA
CNPJ Nº: 08.165.994/0001-08
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO. Credenciamento de empresa apta para participar da disputa de preços para fornecimento de peças e serviços para manutenção dos equipamentos do Município, nas áreas abaixo descritas, conforme Chamamento Público nº 040/2018:

EQUIPAMENTO	MARCA
CONDICIONADOR DE AR	TODAS AS MARCAS
ELETRODOMÉSTICOS	TODAS AS MARCAS

EXPEDIENTE Nº: 312450/2018, 322449/2018
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 040/2018

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:4A8DF6E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019:** Comunicamos o deferimento da impugnação apresentada pela empresa TELEALARME BRASIL EIRELI, o deferimento parcial da impugnação apresentada pela empresa VIGILLARE SISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA. Retifica-se o edital e por este motivo, o certame fica reagendado para o dia 03/06/2019 às 14h.Maiores informações pelos telefones (51) 36638282/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br/ pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 22 de maio de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:6CA977D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS N°08.2019

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA: **TOMADA DE PREÇOS N°08.2019:** Comunicamos que após análise dos recursos e contrarrazões, manteve-se inabilitada a empresa JORVIK CONSTRUTORA EIRELI e habilitada a empresa ÂNCORA CONSTRUÇÕES E EQUIPAMENTOS EIRELI, fica marcada abertura da proposta para o dia 24.5.2019 as 9 horas no Setor de Licitações. Nada mais. Maiores informações pelos telefones (51) 36638282/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br/ pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 22 de maio de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:C4812E70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS N°13.2019

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA: **TOMADA DE PREÇOS N°13.2019:** Comunicamos a habilitação das empresas Paulo Adalberto Fucks da Veiga Júnior EIRELI, Padoin Engenharia e Projetos Elétricos EIRELI, Eletrotec Sistemas de Engenharia Ltda EPP, Tecnoeletro Della Vechia Ltda EPP, Eficaz Engenharia Ltda, Instalpar Participações e Serviços Ltda e Montebrás Montagens Elétricas Ltda e a inabilitação da empresa RCL Instalações Elétricas EIRELI. Abre-se prazo de recursos. Caso não sejam protocolados recursos, fica estipulada a data de 3.6.2019 as 9 horas no Setor de Licitações.Maiores informações pelos telefones (51) 36638282/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br/ pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 22 de maio de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:847D21B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL Nº 155/2019

EDITAL CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADO EM PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 101/2019, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO DE MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.

EDUARDO ALUISIO CARDOSO ABRAHÃO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, ***CONVOCA*** os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do Processo Seletivo nº 101/2019, ***HOMOLOGADO*** através do Edital n° 150, de 15 de maio de 2019, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **contratação de 22 a 23 de Maio de**

2019, conforme Decreto nº 60/2014 em seu Art. 1º e Decreto nº 185/2017. Solicitação conforme expediente nº **323899/2019.**
MONITOR- EDUCAÇÃO ESPECIAL

NOME/CLASSIFICAÇÃO

CARMEM BEATRIZ RODRIGUES FURTADO/1º
IARA CRISTINA DA SILVEIRA JUSTIN/2º
ADRIANA APARECIDA RIBAS MORAIS/3
SIMONE JESUS DA SILVA/4º
JULIANA ELISABETE PEREIRA/5º
ADRIELE DA SILVA CARVALHO/6º
LILIAM GRASSMAM DE OLIVEIRA/7º
MARIA GORETI BERNARDO DOS SANTOS/8º
BRUNA LINK PEREIRA/9º
FABIANE ARAUJO CHAVES/10º
MARTIELE ROLIM JACOBS/11º
NADIA REGINA ABREU DE CALDAS/12º
LISETE CORREA GOMES/13º
FRANCIELE DE SOUZA CUNHA/14º
ALINE ISABEL COLLA/15º
ITAMARA DA SILVEIRA/16º
DANUBIA BRITO DA SILVEIRA/17º

I – Os documentos exigidos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 60/2014, em seu Art. 1º, Decreto nº 185/2017 e Leis autorizativas nºs 6.161, de 19 de Fevereiro de 2019 e 6.194 de 07 de Maio de 2019.
II – Revogadas as disposições em contrário, este edital entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE - SE E PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 21 de Maio de 2019.

EDUARDO ALUISIO CARDOSO ABRAHÃO
Prefeito Municipal

ELISE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Josiane Firme dos Santos
Código Identificador:544F4C65

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2019

Caetano Albarello, Prefeito Municipal de Palmitinho/RS, torna público a quem possa interessar que estará realizando Licitação na modalidade Pregão Presencial para aquisição de equipamentos agrícolas, celebrado através do Município de Palmitinho/RS juntamente com a Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural, conforme convênio sob o nº 1531/2018, a se realizar às **09h do dia 04 de Junho de 2019.** Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (55) 3791-1123 /Ramal 231, ou junto ao Setor de Licitações, sendo que o edital está disponível no site palmitinho.atende.net.

Palmitinho/RS, 21 de Maio de 2019.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Zanella
Código Identificador:9218293F

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2019

Caetano Albarello, Prefeito Municipal de Palmitinho/RS, torna público a quem possa interessar que estará realizando Licitação na modalidade Pregão Presencial para aquisição de materiais para construção e ampliação de redes de abastecimento de água do Município de Palmitinho/RS, a se realizar às **14h do dia 04 de Junho de 2019.** Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (55) 3791-1123 /Ramal 231, ou junto ao Setor de Licitações, sendo que o edital está disponível no site palmitinho.atende.net.

Palmitinho/RS, 21 de Maio de 2019.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Zanella
Código Identificador:7FA170AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
CONVÊNIO ENTRE O BANCO DO BRASIL E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

Trabalho Social
Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV
Recursos FAR
CONVÊNIO PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE TRABALHO SOCIAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - REGULAMENTADO PELA LEI N° 11.977, DE 7.7.2009 E PELO DECRETO N° 7.499, DE 16.6.2011 - NA FORMA ABAIXO:

O**BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Distrito Federal, no Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, lote B, Torre I, inscrito no CNPJ/MF sob o nº *00.000.000/0001-91*, neste ato representado pelo Sr. Evandro Beal, RG 1035469202, CPF nº 488.927.420-00, doravante denominado BANCO e, de outro lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**, órgão público do poder executivo municipal, com sede e foro em Pelotas - RS, inscrito no CNPJ nº 87.455.531/0001-57, doravante denominado CONVENIADO, neste ato representado pelo Sra. Paula Schild Mascarenhas, portador do RG nº 2039915406, CPF nº 572.094.640-34, residente e domiciliado à Praça Coronel Pedro Osório, 162 - apartamento 19, Centro, Pelotas - RS, no uso de suas atribuições, têm justa e acertada a execução de Projeto de Trabalho Social, de acordo com o especificado pelo BANCO e Ministério das Cidades no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente Instrumento tem por finalidade a realização de atividades constantes do Projeto de Trabalho Social, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I (Projeto de Trabalho Social), que passa a constituir parte integrante e complementar deste instrumento.

Parágrafo Único - As atribuições do CONVENIADO, para implementação do Projeto de Trabalho Social do Programa Minha Casa Minha Vida, serão realizadas no empreendimento denominado **Residencial Acácia**, constituído de 240 (duzentos e quarenta) unidades habitacionais, beneficiando cerca de 1.200 (mil e duzentas) pessoas, localizado à Rua Corredor do Obelisco, 2750 com Rua 5 - Areal - Pelotas - RS - CEP: 96081-300.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DO PRAZO - O Projeto de Trabalho Social de que trata a CLÁUSULA PRIMEIRA será executado pelo CONVENIADO a partir de noventa dias antes da conclusão das obras do Residencial Acácia, e sua conclusão deverá ocorrer após cento e oitenta dias, contados a partir da assinatura o último contrato com o beneficiário daquele empreendimento, prorrogáveis por até cento e oitenta dias, quando necessário.

Parágrafo Primeiro - O BANCO notificará o CONVENIADO, preferencialmente por meio eletrônico, no endereço anapaulasants@hotmail.com quanto à assinatura do último contrato com beneficiário do empreendimento, para fins de observância do prazo final de conclusão do trabalho social.

Parágrafo Segundo - A prorrogação prevista no *caput* desta Cláusula deverá ser precedida de justificativa formal do **CONVENIADO,** a qual deverá integrar o Termo Aditivo correspondente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS - Os recursos para a implementação do Projeto de Trabalho Social, referido na CLÁUSULA PRIMEIRA, são provenientes do FAR - Fundo de Arrendamento Residencial e totalizam o valor de R$ 307.200,00 (trezentos e sete mil e duzentos reais).

Parágrafo Único - Os recursos mencionados no Caput desta cláusula destinar-se-ão, exclusivamente, ao custeio de despesas diretamente relacionadas ao desenvolvimento de ações previstas no Projeto de Trabalho Social, citado na CLÁUSULA PRIMEIRA.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO BANCO - O **BANCO** obriga-se a:
a) disponibilizar para o **CONVENIADO** os documentos e as informações que possuir, referentes ao empreendimento citado no Parágrafo Primeiro da Cláusula Primeira, necessários à execução do Projeto de Trabalho Social, objeto deste contrato;
b) manter o acompanhamento da execução do Projeto de Trabalho Social citado na Cláusula Primeira, utilizando-se de recursos humanos próprios ou terceirizados de que dispor;
c) analisar as eventuais solicitações de alterações no cronograma físico-financeiro feitas pelo **CONVENIADO;**
d) realizar os ressarcimentos devidos ao **CONVENIADO,** nas condições estabelecidas neste Convênio.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONVENIADO - Constituem obrigações do **CONVENIADO:**
a) fornecer ao **BANCO** a relação dos profissionais que irão compor a equipe técnica designados para a execução das atividades do Projeto de Trabalho Social, anexando currículos e qualificação profissional;
b) indicar o nome do responsável pelo Projeto de Trabalho Social, anexando comprovantes de regularidade no respectivo Conselho de Classe e vínculos empregatícios com o **CONVENIADO;**
c) executar os trabalhos necessários à consecução do objeto, a que alude este Convênio, observando critérios de qualidade técnica, os prazos e os custos previstos;
d) manter, em Agência do **BANCO,** conta bancária vinculada a este Convênio;
e) apresentar ao **BANCO** relatórios parciais de atividades e financeiros relativos a este Convênio, em periodicidade compatível com o cronograma físico-financeiro estabelecido;
f) dar ciência ao **BANCO,** imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;
g) tomar outras providências necessárias à boa execução do objeto de Convênio.

CLÁSULA SEXTA - DO RESSARCIMENTO DOS CUSTOS - O **CONVENIADO** se obriga a apresentar relatórios parciais de atividades e financeiro, até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês de referência, sendo que a liberação das parcelas se dará, após a aprovação dos referidos relatórios pelo **BANCO,** em no máximo D+2.

Parágrafo Primeiro - Fica convencionado que só serão admitidas as despesas diretamente relacionadas ao desenvolvimento do Projeto de Trabalho Social citado na CLÁUSULA PRIMEIRA, limitadas aos valores nele previstos e aprovados pelo **BANCO** comprovadas através de documentos fiscais em nome do Órgão Executor.

Parágrafo Segundo - As despesas não passíveis de comprovação através de documento hábil e contábil deverão ser justificadas através de comprovantes oficiais. As despesas com prestadores de serviços devem ser comprovadas por meio de RPA - Recibo de Pagamento a Autônomo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS FORMAS DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS - Os recursos referidos na CLÁUSULA TERCEIRA serão liberados pelo **BANCO** na Agência 0029-9 conta corrente nº 40.656-2 do **CONVENIADO,** de movimentação exclusiva para este convênio, de acordo com as condições estabelecidas no cronograma físico-financeiro do Projeto de Trabalho Social citado na CLÁUSULA PRIMEIRA.

Parágrafo Único - A liberação dos recursos relativos a cada parcela está condicionada ao aceite do relatório de prestação de contas e à execução das atividades previstas no cronograma físico-financeiro, conforme estabelecido no ANEXO I.

CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO - O **BANCO** se reserva o direito de acompanhar e avaliar a execução do Projeto de Trabalho Social referido na CLÁUSULA PRIMEIRA, através de seus técnicos e/ou de instituição a quem delegar tal competência.

CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE DA CONVENIADA - Serão de exclusiva responsabilidade do **CONVENIADO** os pagamentos dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ou de qualquer natureza, decorrentes da execução do presente convênio, bem como os encargos resultantes de reclamações trabalhistas e de infringências legais cometidas pelo **CONVENIADO,** inclusive os que advierem de prejuízos causados pelos seus prepostos junto a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CONTABILIZAÇÃO - O **CONVENIADO** obriga-se a contabilizar os recursos recebidos na conta de movimentação única vinculada a este convênio, conforme legislação fiscal vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA COMPROVAÇÃO Os documentos comprobatórios originais das despesas realizadas para a execução do Projeto de Trabalho Social, objeto do presente termo, depois de analisados e aprovados pelo **BANCO,** serão arquivados, obrigatoriamente, no respectivo órgão de contabilidade do **CONVENIADO,** ficando à disposição do **BANCO,** que poderá requisitá-los, para exame, quando necessário e para acompanhamento administrativo e fiscalização financeira.

Parágrafo Único - Caso a conta bancária do Órgão Executor citada na CLÁUSULA SÉTIMA, ao fechamento contábil deste convênio, apresente saldo, o referido vai integralmente revertido para o FAR - Fundo de Arrendamento Residencial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO - Operar-se-á a rescisão de pleno direito do presente termo, independente de notificação judicial ou extrajudicial, quando se verificar o descumprimento de quaisquer das cláusulas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA MULTA - Se, em virtude de inadimplemento das obrigações ora assumidas pelo **CONVENIADO, o BANCO** tiver de recorrer judiciais para haver quaisquer quantias, ficará o **CONVENIADO** sujeito a uma multa de 2% (dois por cento) sobre o valor conveniado e mais sanções e cominações atribuídas ou que venham a ser atribuídas pelas normas do programa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO - O **CONVENIADO** providenciará a publicação de extrato do presente instrumento no órgão de publicação oficial do Município, cabendo ao **BANCO** providenciar a publicação do mesmo extrato no Diário Oficial da União, de conformidade com o disposto no parágrafo único

do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93 e na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO - Para dirimir quaisquer questões oriundas deste Convênio, fica eleito o foro da Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Sul.

E por estarem assim acordes, o **BANCO** e o **CONVENIADO** firmam, o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se por si e por seus sucessores.

Pelotas, 29 de abril de 2019.

EVANDRO BEAL
Agência 0029 - Pelotas RS

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeitura Municipal de Pelotas

LUCIANE ACUNHA MOREIRA
Procuradora Geral Adjunta

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:308F746B

GABINETE DA PREFEITA
CONVÊNIO ENTRE O BANCO DO BRASIL E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

Trabalho Social
Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV
Recursos FAR
CONVÊNIO PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE TRABALHO SOCIAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - REGULAMENTADO PELA LEI N° 11.977, DE 7.7.2009 E PELO DECRETO N° 7.499, DE 16.6.2011 - NA FORMA ABAIXO:

O **BANCO DO BRASIL** S.A., sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Distrito Federal, no Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, lote B, Torre I, inscrito no CNPJ/MF sob o nº *00.000.00010001-91*, neste ato representado pelo Sr. Evandro Beal, RG 1035469202, CPF nº 488.927.420-00, doravante denominado BANCO e, de outro lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**, órgão público do poder executivo municipal, com sede e foro em Pelotas - RS, inscrito no CNPJ nº *87.455.531/0001-57*, doravante denominado CONVENIADO, neste ato representado pelo Sra. Paula Schild Mascarenhas, portador do RG nº 2039915406, CPF nº 572.094.640-34, residente e domiciliado à Praça Coronel Pedro Osório, 162 - Apartamento 19, Centro - Pelotas- RS, no uso de suas atribuições, têm justa e acertada a execução de Projeto de Trabalho Social, de acordo com o especificado pelo BANCO e Ministério das Cidades no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente Instrumento tem por finalidade a realização de atividades constantes do Projeto de Trabalho Social, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I (Projeto de Trabalho Social), que passa a constituir parte integrante e complementar deste instrumento.

Parágrafo Único - As atribuições do CONVENIADO, para implementação do Projeto de Trabalho Social do Programa Minha Casa Minha Vida, serão realizadas no empreendimento denominado **Residencial Azaleia**, constituído de 240 (duzentas e quarenta) unidades habitacionais, beneficiando cerca de 1.200 (mil e duzentas pessoas), localizado à Rua Corredor do Obelisco, 2750 - inferior - Areal - Pelotas - RS – CEP: 96070-143.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DO PRAZO - O Projeto de Trabalho Social de que trata a CLÁUSULA PRIMEIRA será executado pelo CONVENIADO a partir de noventa dias antes da conclusão das obras do Residencial Azaleia, e sua conclusão deverá ocorrer após cento e oitenta dias, contados a partir da assinatura do último contrato com o beneficiário daquele empreendimento, prorrogáveis por até cento oitenta dias, quando necessário.

Parágrafo Primeiro - O BANCO notificará o CONVENIADO, preferencialmente eletrônico, no endereço anapaulasants@hotmail.com quanto à assinatura do último contrato com beneficiário do empreendimento, para fins de observância do prazo final de conclusão do trabalho social.

Parágrafo Segundo - A prorrogação prevista no *caput* desta Cláusula deverá ser precedida de justificativa formal do **CONVENIADO,** a qual deverá integrar o Termo Aditivo correspondente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS - Os recursos para a implementação do Projeto de Trabalho Social, referido na CLÁUSULA PRIMEIRA, são provenientes do FAR - Fundo de Arrendamento Residencial e totalizam o valor de R$ 307.200,00 (trezentos e sete mil e duzentos reais).

Parágrafo Único - Os recursos mencionados no Caput desta cláusula destinar-se-ão, exclusivamente, ao custeio de despesas diretamente relacionadas ao desenvolvimento de ações previstas no Projeto de Trabalho Social, citado na CLÁUSULA PRIMEIRA.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO BANCO - O **BANCO** obriga-se a:
a) disponibilizar para o **CONVENIADO** os documentos e as. informações que possuir, refer entes ao empreendimento citado no Parágrafo Primeiro da Cláusula Primeira, necessários à execução do Projeto de Trabalho Social, objeto deste contrato;
b) manter o acompanhamento da execução do Projeto de Trabalho Social citado na Cláusula Primeira, utilizando-se de recursos humanos próprios ou terceirizados de que dispor;
c) analisar as eventuais solicitações de alterações no cronograma físico-financeiro feitas pelo **CONVENIADO;**
d) realizar os ressarcimentos devidos ao **CONVENIADO,** nas condições estabelecidas neste Convênio.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONVENIADO - Constituem obrigações do **CONVENIADO:**
a) fornecer ao **BANCO** a relação dos profissionais que irão compor a equipe técnica designados para a execução das atividades do Projeto de Trabalho Social, anexando cumculos e qualificação profissional;
b) indicar o nome do responsável pelo Projeto de Trabalho Social, anexando comprovantes de regularidade no respectivo Conselho de Classe e vínculos empregatícios com o **CONVENIADO;**
c) executar os trabalhos necessários à consecução do objeto, a que alude este Convênio, observando critérios de qualidade técnica, os prazos e os custos previstos;
d) manter, em Agência do **BANCO,** conta bancária vinculada a este Convênio;
e) apresentar ao **BANCO** relatórios parciais de atividades e financeiros relativos a este Convênio, em periodicidade compatível com o cronograma físico-financeiro estabelecido;
f) dar ciência ao **BANCO,** imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;
g) tomar outras providências necessárias à boa execução do objeto deste Convênio.

CLÁSULA SEXTA - DO RESSARCIMENTO DOS CUSTOS - O **CONVENIADO** se obriga a apresentar relatórios parciais de atividades e financeiro, até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês de referência, sendo que a liberação das parcelas se dará, após a aprovação dos referidos relatórios pelo **BANCO,** em no máximo D+2.

Parágrafo Primeiro - Fica convencionado que só serão admitidas as despesas diretamente relacionadas ao desenvolvimento do Projeto de Trabalho Social citado na CLÁUSULA PRIMEIRA, limitadas aos

valores nele previstos e aprovados pelo **BANCO** e comprovadas através de documentos fiscais em nome do Órgão Executor.

Parágrafo Segundo - As despesas não passíveis de comprovação através de documento hábil e contábil deverão ser justificadas através de comprovantes oficiais. As despesas com prestadores de serviços devem ser comprovadas por meio de RPA - Recibo de Pagamento a Autônomo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS FORMAS DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS - Os recursos referidos na CLÁUSULA TERCEIRA serão liberados pelo **BANCO** na Agência 0029-9 conta corrente nº 40.656-2 do **CONVENIADO,** de movimentação exclusiva para este convênio, de acordo com as condições estabelecidas no cronograma físico-financeiro do Projeto de Trabalho Social citado na CLÁUSULA PRIMEIRA.

Parágrafo Único - A liberação dos recursos relativos a cada parcela está condicionada ao aceite do relatório de prestação de contas e à execução das atividades previstas no cronograma físico-financeiro, conforme estabelecido no ANEXO I.

CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO - O **BANCO** se reserva o direito de acompanhar e avaliar a execução do Projeto de Trabalho Social referido na CLÁUSULA PRIMEIRA, através de seus técnicos e/ou de instituição a quem delegar tal competência.

CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE DA CONVENIADA - Serão de exclusiva responsabilidade do **CONVENIADO** os pagamentos dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ou de qualquer natureza, decorrentes da execução do presente convênio, bem como os encargos resultantes de reclamações trabalhistas e de infringências legais cometidas pelo **CONVENIADO,** inclusive os que advierem de prejuízos causados pelos seus prepostos junto a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CONTABILIZAÇÃO - O **CONVENIADO** obriga-se a contabilizar os recursos recebidos na conta de movimentação única vinculada a este convênio, conforme legislação fiscal vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA COMPROVAÇÃO Os documentos comprobatórios originais das despesas realizadas para a execução do Projeto de Trabalho Social, objeto do presente termo, depois de analisados e aprovados pelo **BANCO,** serão arquivados, obrigatoriamente, no respectivo órgão de contabilidade do **CONVENIADO,** ficando à disposição do **BANCO,** que poderá requisitá-los, para exame, quando necessário e para acompanhamento administrativo e fiscalização financeira.

Parágrafo Único - Caso a conta bancária do Órgão Executor citada na CLÁUSULA SÉTIMA, ao fechamento contábil deste convênio, apresente saldo, o referido valor será integralmente revertido para o FAR - Fundo de Arrendamento Residencial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO - Operar-se-á a rescisão de pleno direito do presente termo, independente de notificação judicial ou extrajudicial, verificar o descumprimento de quaisquer das cláusulas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA MULTA - Se, em virtude de inadimplemento das obrigações ora assumidas pelo **CONVENIADO, o BANCO** tiver de recorrer a meios judiciais para haver quaisquer quantias, ficará o **CONVENIADO** sujeito a uma multa de 2% (dois por cento) sobre o valor conveniado e mais sanções e cominações atribuídas ou que venham a ser atribuídas pelas normas do programa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO - O **CONVENIADO** providenciará a publicação de extrato do presente instrumento no órgão de publicação oficial do Município, cabendo ao **BANCO** providenciar a publicação do mesmo extrato no Diário Oficial da União, de conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93 e na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO - Para dirimir quaisquer questões oriundas deste Convênio, fica eleito o foro da Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Sul.

E por estarem assim acordes, o **BANCO** e o **CONVENIADO** firmam, o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se por si e por seus sucessores.

Pelotas, 29 de abril de 2019.

EVANDRO BEAL
Agência 0029 - Pelotas RS

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeitura Municipal de Pelotas

LUCIANE ACUNHA MOREIRA
Procuradora Geral Adjunta

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:1857D880

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO LUCENA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS E SERVIÇOS AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Porto Lucena (RS) torna público que se encontra aberta a licitação: Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019 – SRP**. Objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios**. Abertura: **03/06/19**, às **08h30min.** O edital está à disposição dos interessados no site: www.portolucena.rs.gov.br.

Porto Lucena (RS), 21 de Maio de 2019**.**

JAIR MIGUÉL WAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Moura Capeletti Pinto
Código Identificador:A47A6C84

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS CONCORRÊNCIA 01/2019

O Município de Porto Mauá – RS, torna público que está disponível o edital de concorrência nº 01/2019 objetivando a Contratação de empresa para realização de obra de finalização do ginásio Poliesportivo, com recurso do Ministério dos Esportes através do Contrato de Repasse nº 863105/2017 e contrapartida do Município, com abertura prevista para o dia 24 de junho de 2019 as 09h00min na prefeitura municipal, sito a rua Uruguai, 155. O edital encontra-se disponível no site www.portomaua.rs.gov.br.

Porto Mauá 21 de maio de 2019

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Rafael Dall Ago
Código Identificador:F35D87C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EDITAL Nº 03/2019 RETIFICAÇÃO EDITAL Nº 01/2019 DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES- ELEIÇÃO 2019

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, Adir Dolisete Pisoni, no uso de suas atribuições legais, torna público a Retificação do Edital nº01/2019, para a escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Porto Mauá, conforme discriminado abaixo:
CONSIDERANDO que o Edital nº 01/2019, publicado em 04 de abril de 2019, foi elaborado tendo como base as legislações vigentes nesta data;
CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal nº 13.824, de 09 de maio de 2019, que altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, para dispor sobre a recondução dos conselheiros tutelares, passando o art. 132 a vigorar com a seguinte redação: "Art. 132. Em cada Município e em cada Região Administrativa do Distrito Federal haverá, no mínimo, 1 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha.
RETIFICA os itens a seguir do Edital nº 01/2019:
ONDE SE LÊ:
2.5 Do mandato:
2.5.1 Os conselheiros tutelares eleitos terão mandato de 04 (quatro) anos, a contar de 10 de janeiro de 2020, permitida uma recondução em caso de nova eleição, na qual concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.
2.5.2 Nos casos em que o Conselheiro tutelar tenha sido eleito (a) como suplente e, no curso do mandato, assumido a condição de titular, em definitivo, também somente poderá ser reconduzido uma única vez, independentemente do período em que permaneceu no mandato.
LEIA-SE:
2.5 Do mandato:
2.5.1 Os conselheiros tutelares eleitos terão mandato de 04 (quatro) anos, a contar de 10 de janeiro de 2020, **permitida a recondução em caso de nova eleição**, na qual concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.
2.5.2 Nos casos em que o Conselheiro tutelar tenha sido eleito (a) como suplente e, no curso do mandato, assumido a condição de titular, em definitivo, também **poderá ser reconduzido**, **independentemente do período em que permaneceu no mandato.**
Os demais Itens do Edital permanecem inalterados.

Porto Mauá, 21 de maio de 2019.

ADIR DOLISETE PISONI
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Rovani Kalb Kolling
Código Identificador:A9458E9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 14/2019

O Município de Porto Mauá – RS, torna público a dispensa de licitação número 14/2019 objetivando a contratação de empresa para abrigamento de um adolescente, conforme determinação judicial, solicitado pelo Departamento de Assistência Social.

Porto Mauá, 21 de maio de 2019.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Rafael Dall Ago
Código Identificador:3F78EC0F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rosário do Sul torna público que nos termos da Lei n°. 8.666/93 e demais legislação pertinente, realizará a seguinte licitação:

Tomada de Preços n°. 07/2019.

Objeto: Contratação de empresa pelo regime de empreitada por menor preço global para realização da obra de finalização de construção do Centro de Referencia de Assistência Social - (CRAS), com fornecimento de material e mão de obra.

Dia 10.06.2019, às 09 horas.

Cópia do edital pelo site www.prefeituraderosario.com.br e informações pelo fone 0xx 55 3231 - 2844 Ramal 213 de segunda a sexta - feira das 8 horas ás 12 horas.

ZILASE ROSSIGNOLLO CUNHA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Celomar da Silva Marques
Código Identificador:9B56C708

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 3.028 DE 21 DE MAIO DE 2019

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO 2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
07.01.10.302.0702.**2.026 – Manutenção da Média e Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar**
3.3.90.14.00.00.00 **(434) – Diárias Cívil** ..... R$ 120.000,00 3.3.90.30.00.00.00 **(436) – Material de Consumo**..... R$ 40.000,00
RECURSO: 040 - ASPS
TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 160.000,00
Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º o Superávit Financeiro apurado no **Balanço de 2018.**
(3707) Caixa Econômica Federal C/Movimento – R 001 – 600000090-9..... R$ 160.000,00

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 160.000,00

Art. 3º – Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 21 DE MAIO DE 2019.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

JOSÉ MAURO BORBA KRUSSER
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se E Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:660AFFA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO E RETIFICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO E RETIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista-RS torna público a **RETIFICAÇÃO** do **PREGÃO PRESENCIAL – 015/2019** - Aquisição de Luminárias para o Ginásio de Esportes passa a ter a seguinte data de abertura **04/06/2019**; torna público que fará realizar no dia **05/06/2019**, às 10 horas – **PREGÃO ELETRÔNICO SRP– 018/2019** – Aquisição de peças para retroescavadeira e motoniveladora; No dia **06/06/2019**, às 10 horas – **PREGÃO PRESENCIAL – 019/2019** – Contratação de Empresa para transmissão e divulgação sonora do Poder Legislativo Municipal; No dia **07/06/2019**, às 10 horas – **PREGÃO PRESENCIAL– 020/2019** – Contratação de empresa para obtenção de Licenciamento de Saibreira. Maiores informações pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br ou através do email: sboavista.licita@farrapo.com.br e no setor de licitações no horário das 8 às 14 horas, ou pelo fone (53) 3258-1350.

SALA DE LICITAÇÕES, em 21 de Maio de 2019.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:1F9E5A03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 382/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, para comporem **Comissão de Avaliação de Processo Seletivo Simplificado** para o Cargo de **PROFESSOR DE LINGUA INGLESA**, conforme Lei nº 3.027/2019.

Mat.	Nome	Cargo	Padrão	Classe
3512-2	Claiton Oliveira da Silva	Agente Adm. Auxiliar	4	A
1751-5	Marilda Silveira Dutra	Professor	N-3	C
1958-5	Luana Freitas	Professor	N-3	B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 20 DE MAIO DE 2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAISER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:3E066A3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 383/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **21.05.2019 a 04.06.2019, 15** (quinze) dias**,** a Servidora **RITA BEATRIZ RODRIGUES DA ROSA GOMES,** Matrícula **727-7,** Servente Doméstica, Classe A, Nível 1, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 21 DE MAIO DE 2019.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:958FA20A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 384/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **PAULO SERGIO DA SILVA OLIVEIRA,** Matrícula **3307-3**, Pedreiro, Classe A, Padrão 4, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **03.06.2019 a 02.07.2019**, referente ao período aquisitivo de **20.06.2018 a 19.06.2019.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 21 DE MAIO DE 2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:6369E89A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.025, DE 20 DE MAIO DE 2019

Regulamenta o Sistema de Registro de Preços, previsto no Art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e no Art. 11 da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 a dá outras providências.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos do disposto nos artigos 15, § 3º, e 118 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no artigo 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 202, DECRETA:

Capítulo I
Disposições Gerais

Art. 1º - As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços – SRP, no âmbito da administração pública municipal direta e indireta, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Art. 2º - Para efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens para contratações futuras;

II – Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

III – Órgão Gerenciador - órgão ou entidade da administração pública municipal responsável pelo gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

IV – Órgão Interessado - órgão ou entidade da administração pública municipal que participa dos procedimentos iniciais da licitação e

integra a ata de registro de preços ou aquele que durante sua vigência formalize solicitação de compras ou contratação de serviços autorizados pelo órgão responsável pela licitação;

V – Órgão não Participante – órgão ou entidade que não integra a administração pública municipal direta, que ausente nos procedimentos iniciais de licitação, poderá fazer uso da sua ata de registro de preços, desde que devidamente justificada a vantagem. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal, estadual ou municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

VI – Fornecedores – empresas vencedoras de item ou itens em licitação pública, através do Sistema de Registro de Preços e que tenham seus preços registrados e/ou classificados;

VII - Gestor de Contrato – representante da administração, especialmente designado para o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato decorrente da ata de registro de preços;

§ 1º A Secretaria Municipal de Administração é o órgão gerenciador dos registros de preços realizados para atender aos órgãos da Administração Direta, podendo, excepcionalmente, ser indicado outro órgão para essa função por designação do Prefeito Municipal.

§ 2º Em se tratando de licitações para registro de preços que contemplem a Administração Direta e Indireta, cada ente será responsável pelo gerenciamento de sua respectiva ata devidamente indicado no processo administrativo.

Art. 3º - O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - Quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, vedada sua utilização quando se tratar de serviços contínuos;

II - Quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa, desde que não se refiram a serviços a serem executados de forma contínua;

III - Quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;

IV – Quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Capítulo II
Da intenção para registro de preços

Art. 4º - A intenção pra registro de preço será formalizada através de Requisição de Compras ou Requisição de serviços, que deverá ser utilizada pelos órgãos integrantes as Administração interessados em participarem do processo licitatório para registro de preços.

I – Será permitida a utilização da ata de registro de preços por órgãos não participantes, desde que manifestem interesse em aderir à ata.

Capítulo III
Das competências do órgão responsável pela licitação e do órgão gerenciador

Art. 5º Caberá ao Secretário Municipal de Administração que é o órgão responsável pela instauração da licitação, a prática de todos os atos relativos ao processo licitatório e ainda o seguinte:

I - Convidar, mediante correspondência ou outro meio eficaz, os órgãos da Administração direta para participarem do SRP;

II - Consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

III - Promover os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

IV - Realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e pelas entidades interessadas;

V - Confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referências ou projeto básico;

VI - Solicitar a realização do procedimento licitatório;

VII - Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório.

Art. 6º - Caberá ao órgão gerenciador à prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços e ainda o seguinte:

I - Gerenciar a ata de registro de preços;

II - Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

III - Indicar o gestor do contrato;

IV - Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais em relação às contratações da Administração.

Art. 7º - O órgão responsável pela licitação poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos interessados para execução das atividades previstas nos incisos III, IV e VI do artigo 5º.

Capítulo IV
Das competências do órgão interessado

Art. 8º - O órgão interessado será responsável peça manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações, ou termo de referência ou projeto básico, nos temos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e da legislação municipal atinente à matéria, se adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte e devendo ainda:

I - Manifestar junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Requisição de Compras ou Requisição de Contratação, seu interesse de adesão e sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório;

II - Tomar conhecimento da ata de registro de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;

Parágrafo único - Cabe ao órgão interessado comunicar ao órgão gerenciador ocorrências que ensejem o cancelamento da ata de registro de preços, salvo em situações em que o órgão interessado também seja órgão gerenciador.

Capítulo V
Da licitação para registro de preços

Art. 9º - A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

Parágrafo único - Na licitação pra registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Art. 10º - O órgão responsável pela licitação, nas compras, poderá distribuir os itens do objeto em lotes, quando técnica e economicamente viável, para possibilitar maior competitividade, observados o prazo e o local de entrega ou a prestação dos serviços.

§ 1º No caso de serviços, a divisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade interessada.

§ 2º Na situação prevista no § 1º, deverá ser evitada a contratação, em um mesmo órgão ou entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço, em uma mesma localidade, para assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

Art. 11º - O Edital de licitação para registro de preços observará o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e contemplará, no mínimo:

I - A especificação ou descrição do objeto, que explicitará o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para a a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas:

II - estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador e órgãos participantes;

III - A previsão da impossibilidade de órgãos não participantes aderirem à ata de registro de preços;

IV - Condições quanto ao local, prazo de entrega, forma de pagamento, e nos casos de serviços, quando cabível, frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem utilizados, procedimentos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

V - Prazo de validade do registro de preço, observado o disposto no caput do art. 14;

VI - Modelos de planilhas de custo e minutas de contratos, quando cabível;

VII - Penalidades por descumprimento das condições;

VIII - Minuta da ata de registro de pecos como anexo;

IX - Realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade.

Parágrafo único - O edital poderá admitir como critério de julgamento o menor preço aferido pela oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado desde que tecnicamente justificado e que o preço registrado seja fixado em valor certo e determinado.

Art. 12º - Desde que previsto em edital, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, conforme a ordem de classificação final.

Parágrafo único - A apresentação de novas propostas para atender ao disposto neste artigo não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

Capítulo VI
Do registro de preços e da validade da ata

Art. 13º - Após a homologação da licitação o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

I - Desde que previsto no edital de licitação, será incluído na respectiva ata de licitação, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

II - Os preços registrados deverão ser publicados trimestralmente em imprensa oficial local, conforme determina o artigo 15, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93;

III - A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

§ 1º - O registro a que se refere o inciso I tem por objetivo a formação de cadastro reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos artigos 21 e 22.

§ 2º - Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

I - Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva;

II - Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado quando o edital assim permitir.

Art. 14 - O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo único - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 de Lei nº 8.666, de 1993.

Capítulo VII
Da assinatura da ata e da contratação com fornecedores registrados

Art. 15 - Homologado o resultado da licitação, os fornecedores classificados, observado o disposto no artigo 12, serão convocados para assinar a ata de registro de preços dentro do prazo e das condições estabelecidas no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

§ 1º A ata de registro de preços gerenciador providenciará a imediata publicação da ata para validade do instrumento;

Art. 16 - A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas depois de cumpridos os requisitos de publicidade.

Parágrafo único - A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

Art. 17 - A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão gerenciador por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho da despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 1º O contrato decorrente da ata de registro de preços não poderá ser prorrogado, devendo ser assinado dentro do prazo de validade da ata.

§ 2º Não configuram prorrogação da ata de registro de preços as requisições de serviços ou fornecimentos efetuadas durante sua vigência ainda que executados após o seu término.

§ 3º Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no artigo 65 de Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 18 - A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação

específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, conforme o artigo 15, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 19 - Além das atribuições previstas no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, caberá ao gestor do contrato:

I - Consultar o órgão gerenciador quando houver necessidade de contratação, a fim de se obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados;
II - Assegurar-se de que a contratação a ser celebrada atende aos seus interesses, sobretudo quanto aos preços registrados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem quanto à utilização;

III - Encaminhar ao órgão gerenciador as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

IV - Zelar pelo cumprimento das obrigações contratualmente assumidas;

V - Informar ao órgão gerenciador quando o fornecedor não atender ás condições estabelecidas no edital ou recusar-se a firmar o contrato.

Capítulo VIII
Da revisão e do cancelamento dos preços registrados

Art. 20 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, com o apoio dos órgãos participantes, observadas as disposições contida na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 de Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 21 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 1º Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

§ 2º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Art. 22 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso o órgão gerenciador poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo único – Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis pra obtenção da contratação mais vantajosa.

Art. 23 - O registro do fornecedor será cancelado quando:
I - Descumprir as condições da ata de registro de preços ou as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;
II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 87 de Lei nº 8.666, de 1993, ou no artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

Parágrafo único - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV deste artigo, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 24 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - Por razão de interesse público;

II - A pedido do fornecedor.

Art. 25 - Aplicam-se ao Sistema de Registro de Preços e às contratações dele decorrentes as penalidades previstas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de julho de 1993, e nº 10.520, de 17 de julho de 2002, conforme o caso.

Capítulo IX
Disposições finais e transitórias

Art. 26 - A administração utilizará recursos de tecnologia da informação na operacionalização do disposto neste Decreto e automatizará procedimentos de controle e atribuições do órgão gerenciador e de órgãos participantes.

Art. 27 - Poderão ser editadas normas complementares a este Decreto.

Art. 28 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 20 DE MAIO DE 2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:588EFCF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.026 DE 21 DE MAIO DE 2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO 2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida na **Lei Municipal nº. 3.028 de 21/05/2019** fixo o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
07.01.10.302.0702.**2.026 – Manutenção da Média e Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar**
3.3.90.14.00.00.00 **(434) – Diárias Cívil** ..... R$ 120.000,00
3.3.90.30.00.00.00 **(436) – Material de Consumo**..... R$ 40.000,00
RECURSO: 040 - ASPS
TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 160.000,00
Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º o Superávit Financeiro apurado no **Balanço de 2018.**
(3707) Caixa Econômica Federal C/Movimento – R 001 – 600000090-9..... R$ 160.000,00

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 160.000,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 21 DE MAIO DE 2019.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

JOSÉ MAURO BORBA KRUSSER
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se E Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:2BE57E87

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO LEGISLATIVO

Torna efetiva a servidora que especifica – LUCIANA DUTRA ELESBÃO.

O Excelentíssimo Senhor Vereador, Maurício Bofill Del Fabro, Presidente da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento-RS, no uso de suas atribuições regimentais,

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da legislação vigente, fica nomeada, em caráter efetivo, a servidora LUCIANA DUTRA ELESBÃO, a contar de 16 de maio de 2019, tendo em vista haver completado o estágio probatório, referente ao concurso público nº 01/2013, no cargo de Assistente Legislativo, padrão 04, classe A.

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal, 17 de maio de 2019

VEREADOR MAURÍCIO BOFILL DEL FABRO
Presidente

VEREADOR ANTÔNIO ZENOIR MALGAREJO DAVILA
1ª Secretário

Publicado por:
Mauro Altino Pereira de Souza Junior
Código Identificador:303B5AF0

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2019 – SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2016/04/2019
O DEPARTAMENTO AGUA E ESGOTOS DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO – RS, Autarquia Municipal com sede à Rua Moisés Vianna nº. 322, na cidade de Sant'Ana do Livramento - RS, torna público a **ALTERAÇÃO** do Edital do Pregão nº. 13/2018**,** que trata do **registro de preços para a aquisição de cartuchos para impressoras**, no seguinte item:

• Termo de Referência – Anexo I ao Edital.

- Fica alterada a data para a abertura desta licitação, no dia 06/06/2019 às 09 horas.

Cópia da alteração do Edital poderá ser adquirida no local, pelos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e dae.santanadolivramento.rs.gov.br, ou ainda solicitado através do e-mail: dae.licitacao@gmail.com. Maiores informações pelo fone 55 3967-1309, ou ainda 3242-4440, ramal 1309.

Sant'Ana do Livramento, 21 de maio de 2019.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Setor de Licitações.

Publicado por:
Tiago Batista de Los Santos
Código Identificador:5E1F47B0

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO E ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL 044/2018
OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de Carne – Diversas Secretarias
EMPRESA RECLASSIFICADA:
Pulperia – Casa de Carnes Ltda. **–** Sant'Ana do Livramento - RS
Ata RP Nº 052/2019
Itens: 01 – R$ 19,87**; 04 –** R$ 9,87**; 05 –** R$ 28,62**; 08 –** R$ 7,12**; 09 –** R$ 9,25**; 10 –** R$ 11,75**; 11 –** R$ 14,87**; 12 –** R$ 7,37**; 13 –** R$ 12,49**; 15 –** R$ 13,75**; 16 –** R$ 16,87**; 17 –** R$ 14,87**; 18 –** R$ 9,25**; 19 –** R$ 9,37**; 20 –** R$ 18,62 (valor unitário).
Data de Assinatura: 18 de abril de 2019

Sant'Ana do Livramento, 21 de maio de 2019.

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS
Chefe do Deptº de Licitações e Contratos

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:041DFE18

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO E CONTRATAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019
OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática - para atender a Secretaria Municipal de Saúde
EMPRESA CONTRATADA: *A2X Tecnologia e Serviços LTDA – ME – Porto Alegre - RS*
Contrato nº 039/2019 - Item: 01 – R$ 3.040,00
Valor Total do Contrato – R$ 60.800,00
EMPRESA CONTRATADA: *Guilherme Xavier Piva Eireli – EPP – Carazinho - RS*
Contrato nº 040/2019 - Item: 02 – R$ 350,00
Valor Total do Contrato – R$ 17.500,00
EMPRESA CONTRATADA: *Tauir Schumacher – ME – Giruá - RS*
Contrato nº 041/2019 - Item: 03 – R$ 475,00**; 05 –** R$ 895,00
Valor Total do Contrato – R$ 12.295,00
EMPRESA CONTRATADA: *Rogério Feijó Kozoroski – ME – Santa Maria - RS*
Contrato nº 042/2019 - Item: 04 – R$ 2.395,00
Valor Total do Contrato – R$ 9.580,00
EMPRESA CONTRATADA: *Flávio Hasselmann Pinto – ME – São Pedro do Sul - RS*
Contrato nº 043/2019 - Item: 06 – R$ 1.725,00
Valor Total do Contrato – R$ 27.600,00
Data de Assinatura: 04 de abril de 2019

Sant'Ana do Livramento, 21 de maio de 2019.

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS
Chefe do Deptº de Licitações e Contratos

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:506A19BF

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO E CONTRATAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019
OBJETO: Contratação de Serviços de Transporte Escolar – Rede Municipal
EMPRESA CONTRATADA: *M.P. Clavijo – ME – Sant'Ana do Livramento – RS*
Contrato nº 011/2019 - Item: 01 – R$ 4,82**; 05 –** R$ 4,13**; 36 –** R$ 6,44**; 37 –** R$ 4,28 valor km Rodado
Valor Total do Contrato – R$ 436.652,10
EMPRESA CONTRATADA: *Gasparina Soares Trindade - ME – Sant'Ana do Livramento - RS*
Contrato nº 012/2019 - Item: 02 – R$ 3,56**; 15 –** R$ 3,78**; 16 –** R$ 6,17**; 26 –** R$ 4,48 valor Km Rodado
Valor Total do Contrato – R$ 377.105,70
EMPRESA CONTRATADA: *Gonçalves e Souza Ltda – ME – Sant'Ana do Livramento - RS*
Contrato nº 013/2019 - Item: 03 – R$ 3,41**; 20 –** R$ 5,66**; 29 –** R$ 8,55 valor Km Rodado
Valor Total do Contrato – R$ 260.369,30
EMPRESA CONTRATADA: *José O. Soares da Rosa – ME – Sant'Ana do Livramento - RS*
Contrato nº 014/2019 - Item: 04 – R$ 4,05**; 06 –** R$ 4,19**; 12 –** R$ 3,79**; 13 –** R$ 3,59 valor Km Rodado
Valor Total do Contrato – R$ 425.407,60
EMPRESA CONTRATADA: *Alex Fabiano V. Gonçalves – ME – Sant'Ana do Livramento - RS*
Contrato nº 015/2019 - Item: 07 – R$ 7,35 valor Km Rodado
Valor Total do Contrato – R$ 110.617,50
EMPRESA CONTRATADA: *Leandro Lopes & Cia Ltda – ME – Sant'Ana do Livramento - RS*
Contrato nº 016/2019 - Item: 08 – R$ 3,13**; 14 –** R$ 3,77 valor Km Rodado
Valor Total do Contrato – R$ 221.088,80
EMPRESA CONTRATADA: *Marcelo Cobas Diogo – ME – Sant'Ana do Livramento - RS*
Contrato nº 017/2019 - Item: 09 – R$ 4,94**; 10 –** R$ 4,90**; 27 –** R$ 6,02**; 30 –** R$ 4,87**; 31 –** R$ 7,24**; 35 –** R$ 5,75 valor Km Rodado
Valor Total do Contrato – R$ 696.531,20
EMPRESA CONTRATADA: *Jorge Enedino Machado Fonseca - ME – Sant'Ana do Livramento - RS*
Contrato nº 018/2019 - Item: 11 – R$ 2,99**; 33 –** R$ 5,56 valor Km Rodado
Valor Total do Contrato – R$ 214.097,00
EMPRESA CONTRATADA: *Transporte J. Santos Eireli - ME – Sant'Ana do Livramento - RS*
Contrato nº 019/2019 - Item: 17 – R$ 4,91**; 25 –** R$ 3,91**; 34 –** R$ 6,97 valor Km Rodado
Valor Total do Contrato – R$ 292.602,10
EMPRESA CONTRATADA: *Elci R. S. Ferreira – Sant'Ana do Livramento - RS*
Contrato nº 020/2019 - Item: 18 – R$ 7,37**; 19 –** R$ 2,75 valor Km Rodado
Valor Total do Contrato – R$ 141.568,90
EMPRESA CONTRATADA: *Sonia Braulina da Silva Saldanha – Sant'Ana do Livramento - RS*
Contrato nº 021/2019 - Item: 23 – R$ 10,36**; 24 –** R$ 7,39**; 32 –** R$ 5,14 valor Km Rodado
Valor Total do Contrato – R$ 205.159,25
EMPRESA CONTRATADA: *Transportes Tchê Tur Ltda - ME – Sant'Ana do Livramento - RS*
Contrato nº 022/2019 - Item: 28 – R$ 5,38 valor Km Rodado
Valor Total do Contrato – R$ 106.416,40
EMPRESA CONTRATADA: *Jorge William Machado Balcemão – Sant'Ana do Livramento - RS*
Contrato nº 023/2019 - Item: 38 – R$ 6,74 valor Km Rodado
Valor Total do Contrato – R$ 81.149,60
Data de assinatura: 20 de março de 2019

Sant'Ana do Livramento, 21 de maio de 2019.

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS
Chefe do Deptº de Licitações e Contratos

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:78E380B2

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO E CONTRATAÇÃO

CONVITE Nº 006/2019
OBJETO: Construção de uma Quadra Poliesportiva Coberta – Escola Municipal Pacheco Prates; contrato de repasse 806721/2014/ME/Caixa, processo nº 2621.1014894-68/2014 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
EMPRESA CONTRATADA:
S e F Indústria Metalúrgica Ltda – Estrela - RS
Contrato Nº 055/2019
Item: 01 – R$ 239.861,43 (Valor Total)
Data de assinatura: 07 de maio de 2019.

Sant'Ana do Livramento, 21 de maio de 2019.

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS
Chefe do Deptº de Licitações e Contratos

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:BF57763A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO E CONTRATAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em realizar manutenção para sistema CFTV (Circuito Fechado de Monitoramento) – Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana.
EMPRESA CONTRATADA:
Nexus – Informática, Serviços de Internet e Telecomunicações Ltda - EPP – Sant'Ana do Livramento - RS
Contrato Nº 057/2019
Item: 01 – R$ 2.400,00
Valor Total – R$ 28.800,00
Data de assinatura: 13 de maio de 2019.

Sant'Ana do Livramento, 21 de maio de 2019.

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS
Chefe do Deptº de Licitações e Contratos

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:09415B55

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/2018
OBJETO: Credenciamento de Serviços Técnico-Profissionais, da Área de Saúde, credenciadas ao SUS, para prestar serviços de Análises Clínicas aos usuários do Sistema Único de Saúde consistente na realização de exames laboratoriais, na totalidade daqueles listados na Tabela de Procedimentos SUS/MS, média complexidade, conforme os respectivos códigos, para atendimento regionalizado abrangendo os municípios da 9ª Coordenadoria Regional de Saúde e obedecendo a programação físico financeira – Secretaria Municipal de Saúde
EMPRESA CONTRATADA: Medlab Laboratório de Análises Clinicas Ltda
Contrato Nº 048/2019 - Valor Estimado: R$ 225.705,60 (12 meses)
Data de assinatura: 24 de abril de 2019

Sant'Ana do Livramento, 21 de maio de 2019.

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS
Chefe do Depto de Licitações e Contratos

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:3B7F97A9

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

DISPENSA Nº 033/2019
OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de câmaras de videomonitoramento em circuito fechado, com mão de obra para instalação, na futura sede da Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social.
EMPRESA CONTRATADA:
L. M. Figueira - ME – Sant'Ana do Livramento - RS
Contrato Nº 054/2019
Item: 01 – R$ 3.400,00
Valor Total – R$ 3.400,00
Data de assinatura: 10 de maio de 2019.

Sant'Ana do Livramento, 21 de maio de 2019.

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS
Chefe do Depto de Licitações e Contratos

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:3C317D58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 8.736, DE 20 DE MAIO DE 2019.

Altera a redação do art. 1º do Decreto nº 8.734/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º- Altera artigo 1º do Decreto nº 8.734 de 17 de maio de 2019, que passa a seguinte redação:

Art. 1º- *O valor da Unidade de Referência Municipal – URM, baseada no índice de 4,94% (variação do IPCA), é fixado em R$ 51,93 (Cinquenta e um reais e noventa e três centavos), retroativo a 1º de Maio de 2019.*

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a contar de 1º de maio de 2019.

Sant'Ana do Livramento, 20 de maio de 2019.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOSÉ LUIS DA ROSA BERMANN
Secretário Mun. de Administração em Exercício

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:1E938029

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 4° ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL 87/2017

Extrato do 4° Aditivo ao Contrato de Locação de imóvel 87/2017 que tem como objeto a Locação de imóvel para fins de acomodar a família de JESSICA ANDRESSA DA LUZ FONSECA, tendo como locador o Sr° LUIZ OSMAR ANTUNES CORREA, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação pelo período de 06 meses a contar de 06 de abril de 2019 a 06 de outubro de 2019 e o reajuste de 8,27%, conforme IGP-M do período dos últimos 12 meses, passando dos atuais R$ 300,60 (trezentos reais e sessenta centavos) para R$ 325,46 (trezentos e vinte e cinco reais e quarenta e seis centavos) mensais.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:6BB96456

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO 68/2018 DA TOMADA DE PREÇO 003/2018

Extrato do 1° Aditivo ao Contrato 68/2018 da Tomada de Preço 003/2018 que tem como objeto a Contratação de ônibus para transporte de funcionários e recicladores de lixo da Ecos do Verde para o aterro sanitário, tendo como empresa contratada ROTA MISSÕES TURISMO LTDA – ME, sendo objeto do termo aditivo a prorrogação do contrato pelo período de 12 meses a contar de 05/04/2019 a 05/04/2020 e o reajuste de 8,27% conforme índice do IGP-M dos últimos 12 meses, passando dos atuais R$ 8.690,00 (oito mil seiscentos e noventa reais) para R$ 9.408,66 (nove mil quatrocentos e oito reais e sessenta e seis centavos) mensais.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:AD1A7BF9

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE ALTERAÇÃO O MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO INFORMA QUE O EDITAL Nº 25/2019

Aviso de alteração o Município de Santo Ângelo informa que o **Edital nº 25/2019**, que tem como objeto é o registro de preços de material de expediente, teve sua data de abertura postergada para o dia 05/06/2019. Os demais dados permanecem inalterados. Mais informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Rua Antunes Ribas, 1096, Fone/FAX (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Giani Scremin Segatto
Código Identificador:CFE32A12

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE ALTERAÇÃO O MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO INFORMA QUE O EDITAL Nº 27/2019

Aviso de alteração o Município de Santo Ângelo informa que o Edital nº 27/2019, que tem como objeto é a prestação de serviços de instalação de unidade hidráulica, manutenção preventiva programada mensal e manutenção corretiva por chamado, do elevador instalado junto à Secretaria Municipal de Educação, teve sua data de abertura postergada para o dia 06/06/2019. Os demais dados permanecem inalterados. Mais informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Rua Antunes Ribas, 1096, Fone/FAX (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Giani Scremin Segatto
Código Identificador:BA922F1C

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 6° ADITIVO AO CONTRATO 52/2015 DO PREGÃO PRESENCIAL 19/2019

Extrato do 6° Aditivo ao Contrato 52/2015 do Pregão Presencial 19/2019 que tem como objeto a prestação de serviços Transporte Escolar no Itinerário nº. 25, tendo como empresa contratada LUIZ FERNANDO FERNANDES DO NASCIMENTO – ME, sendo objeto do presente termo aditivo o acréscimo de 38 km/dia ao Itinerário 25, passando dos atuais 120 km/dia para 158 km/dia.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:E3E4A011

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 3° ADITIVO AO CONTRATO 017/2017 DO PREGÃO PRESENCIAL 013/2017

Extrato do 3° Aditivo ao Contrato 017/2017 do Pregão Presencial 013/2017 que tem como objeto Transporte Escolar no Itinerário nº. 2, tendo como empresa contratada LUIS CARLOS TELOKEN – ME, sendo objeto do presente termo aditivo o Acréscimo de 30 Km/dia ao Itinerário 11 passando dos atuais 120/Km dia para 150/Km dia.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:7D0F0B1F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO E DO PLANEJAMENTO
JUSTIFICATIVA PARCERIAS LEI 13.019

JUSTIFICATIVA N.º 01/2019

No dia 06 de maio do corrente ano, a Secretaria Municipal de Saúde solicitou elaboração de parceria entre o Município de Santo Antônio da Patrulha e a entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santo Antônio da Patrulha, atendendo emendas impositivas indicadas pela Câmara Municipal de Vereadores, bem como solicitação da entidade em ofício datado de 03 de maio de 2019, ocasião em que apresentou Plano de Trabalho referente ao projeto "Espaço Multidisciplinar para Pessoas com Deficiência Intelectual e Múltipla", solicitando, para tanto, o repasse pelo Município do valor de R$ 175.500,00 (cento e setenta e cinco mil e quinhentos reais).

Em memorando datado de 13 de maio de 2019, a Secretaria Geral de Governo, Planejamento e Gestão – SEGPG apresenta aos autos ao gabinete deste chefe do Executivo, a fim de que justifique a necessidade do processo de inexigibilidade nº 18/2019. Deste modo, analisando a documentação acostada aos autos, bem como o plano de trabalho apresentado pela entidade, justifico ser possível o repasse de tais valores por meio da inexigibilidade prevista na legislação federal (Lei 13.019/2014), tendo em vista que a entidade desde 1976 desempenha atuação de relevância pública neste Município, com destaque na educação inclusiva de pessoas com deficiência no meio social, atrelado ao fato de ser a única instituição do Município especializada em atendimento a crianças e adolescentes com deficiência intelectual, múltipla e autista.

Justifico, ainda, a presença do interesse público, uma vez que se trata de instituição filantrópica, sem fins lucrativos, que sobrevive economicamente à custa de doações, sem oferecer nenhum repasse a seus dirigentes, tornando-se imprescindível o auxílio do Estado para que as atividades desenvolvidas não sejam comprometidas e os atendimentos especializados possam ser até mesmo ampliados.

Outrossim, conforme prevê os artigos 203 e 208, III, da Constituição Federal, c/c os artigos 199 e 214 da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul, é interesse público o acesso universal as ações concretas de educação inclusiva e assistência social.

Assim sendo, encaminhem-se os autos à Secretaria Geral de Governo, Planejamento e Gestão para as providências cabíveis.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de maio de 2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariza Pereira Ramos
Código Identificador:B96089A7

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – RETENÇÃO, MULTAS ACESSÓRIAS E JUROS Nº 062/2019

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em divida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.

Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 21 de maio de 2019.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSO ADMINISTRATIVO
001.606.250-76	**RODRIGO DA SILVEIRA PORTAL**	**2019/109**

EDGAR ZANOTTO
Diretor do Departamento de Administração Tributária

Publicado por:
Carmem Lúcia Pires Nascimento
Código Identificador:5C0DDDCA

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – RETENÇÃO, MULTAS ACESSÓRIAS E JUROS Nº 063/2019

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em divida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.

Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 21 de maio de 2019.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSO ADMINISTRATIVO
455.670.930-04	**RONIVALDO JOSÉ GOMES PORCIÚNCULA**	**2018/1048**

EDGAR ZANOTTO
Diretor do Departamento de Administração Tributária

Publicado por:
Carmem Lúcia Pires Nascimento
Código Identificador:D9B8E90A

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – RETENÇÃO, MULTAS ACESSÓRIAS E JUROS Nº 064/2019

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em divida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 21 de maio de 2019.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSO ADMINISTRATIVO
008.410.280-28	**ROSÂNGELA SILVEIRA FLORISBELO**	**2018/1383**

EDGAR ZANOTTO
Diretor do Departamento de Administração Tributária

Publicado por:
Carmem Lúcia Pires Nascimento
Código Identificador:717D85F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.340, DE 17 DE MAIO DE 2019

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1o Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta o art. 37, inciso IX da Constituição Federal, para suprir necessidades de servidores junto à Secretaria Municipal da Educação (SEMED), para atuar nas Escolas Municipais de Educação Infantil, conforme abaixo especificado:

N. º de cargo	Denominação	Carga horária
01	Cuidador Social	40 h/s

Art. 2o As especificações exigidas para a contratação de servidor, as atribuições, os vencimentos e demais peculiaridades do cargo constam na Lei Municipal n° 6.487, de 21 de março de 2012 (Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências), para cargo de igual denominação.

Art. 3o Os contratos firmados em decorrência desta Lei terão a vigência de 6 (seis) meses, podendo ser renovados por igual período, de acordo com o previsto no artigo 197, da Lei Complementar no 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências), a contar da assinatura dos mesmos.

Art. 4o Os ocupantes dos cargos previstos no art. 1.°, terão direitos constantes no art. 199, da Lei Complementar no 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências).

Art. 5o As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, da Secretaria Municipal da Educação:

Órgão: 05 - Secretaria Municipal da Educação
Dotação orçamentária: 645

Art. 6o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de maio de 2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:1D5FA0A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.341, DE 17 DE MAIO DE 2019

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta o art. 37, inciso IX da Constituição Federal, para suprir necessidades de servidores junto à Secretaria Municipal da Educação (SEMED), para atuar nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, conforme abaixo especificado:

N. º de cargo	Denominação	Carga horária
02	Cuidador Social	40 h/s

Art. 2o As especificações exigidas para a contratação de servidor, as atribuições, os vencimentos e demais peculiaridades do cargo constam na Lei Municipal n° 6.487, de 21 de março de 2012 (Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências), para cargo de igual denominação.

Art. 3o Os contratos firmados em decorrência desta Lei terão a vigência de 6 (seis) meses, podendo ser renovados por igual período, de acordo com o previsto no artigo 197, da Lei Complementar no 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências), a contar da assinatura dos mesmos.

Art. 4o Os ocupantes dos cargos previstos no art. 1.°, terão direitos constantes no art. 199, da Lei Complementar no 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências).

Art. 5o As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, da Secretaria Municipal da Educação:
Órgão: 05 - Secretaria Municipal da Educação
Dotação orçamentária: 552 - Ensino Fundamental FUNDEB.

Art. 6o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de maio de 2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:08800AFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.342, DE 17 DE MAIO DE 2019

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1o Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta o art. 37, inciso IX da Constituição Federal, para suprir necessidades de servidor no Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, junto à Secretaria Municipal da Saúde, conforme abaixo especificado:

N. º de cargo	Denominação	Carga horária
1	Monitor de Artes	40 h/s

Art. 2o As especificações exigidas para a contratação de servidor, as atribuições, os vencimentos e demais peculiaridades do cargo constam na Lei Municipal n° 6.487, de 21 de março de 2012 (Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências), para cargo de igual denominação.
Art. 3o Os contratos firmados em decorrência desta Lei terão a vigência de 6 (seis) meses, podendo ser renovados por igual período, de acordo com o previsto no artigo 197, da Lei Complementar no 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências), a contar da assinatura dos mesmos.

Art. 4o Os ocupantes dos cargos previstos no art. 1.°, terão direitos constantes no art. 199, da Lei Complementar no 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências).

Art. 5o As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária 1088.

Art. 6o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de maio de 2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

ANEXO I

Categoria Funcional: Monitor de Artes

Padrão de Vencimento: 05

Atribuições:

a) Descrição Sintética: executar atividades de orientação, recreação e prática e técnica de artes em geral.

b)Descrição Analítica: executar atividades diárias de recreação com pacientes e trabalhos educacionais de artes diversas; auxiliar o paciente e desenvolver a coordenação motora; observar a saúde e o bem-estar dos pacientes; levar ao conhecimento do chefe imediato qualquer incidente ou dificuldades ocorridas; vigiar e manter a disciplina dos pacientes sob sua responsabilidade, confiando-as aos cuidados de seu substituto ou responsáveis, quando afastar-se, ou ao final do período de atendimento; apurar a freqüência diária e mensal dos pacientes; preparar material didático; utilizar técnicas, recursos e instrumentos para exteriorizar a arte nas diversas áreas; trabalhar nos pacientes o desenvolvimento de iniciativas, trabalho em equipe, habilidade manual, criatividade, concentração e acuidade visual; executar tarefas afins.

Condições de Trabalho:

a) Geral: carga horária de 40 horas semanais.

b) Especial: o exercício do cargo exige a prestação de serviço aos sábados, domingos e feriados; sujeito ao uso de uniforme fornecido pelo Município e atendimento ao público.

Requisitos para Provimento:

a) Idade: 18 anos

b) Instrução: Ensino Médio Completo e certificado de Curso de Artes, em diversas áreas, de no mínimo 30 (trinta) horas.

c) Outros: conforme instruções reguladoras no Edital de Concurso ou Processo Seletivo Simplificado.

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:300A8B0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 160/2019

DAIÇON MACIEL DA SILVA, Prefeito de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 21/05/2019, à servidora MARIA ROSAURA SOUZA DA SILVA, CPF 763.262.170-91, matrícula 90671, cargo de Servente Copa e Cozinha, padrão 5, classe E, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 2.158,43 composto das seguintes vantagens: Vencimento base - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 63; 30% de Adicional por Aprimoramento - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 98-B; 24% de anuênios - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 86 a ser custeada por Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão do Servidor e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, 21/05/2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito de PM de Santo Antônio da Patrulha

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Simone Lorence Fraga
Código Identificador:77F447DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONVITE Nº. 004/2019.

A Comissão Permanente de Licitações referente ao julgamento da fase de proposta de preços da licitação na Modalidade de CONVITE Nº. 004/2019, que tem por objeto a contratação de empresa de Consultoria em Urbanismo para realização de estudo técnico e diagnóstico da situação atual possibilitando levantamento de dados necessários para montagem de edital de licitação da revisão na Lei Complementar nº 044/2016 que "Institui o Plano Diretor Participativo de Desenvolvimento Urbano do Município de Santo Antônio da patrulha", em conformidade com o edital licitatório, declara consignando o menor preço cotado global, LICITANTE VENCEDORA a empresa 3C ARQUITETURA E URBANISMO SS

EPP, com proposta de preços totalizando R$ 29.800,00 (vinte e nove mil e oitocentos reais). Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 21 de maio de 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:D0EE5B0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO FINAL DA FASE DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONVITE N.º 006/2019.

A Comissão Permanente de Licitações referente ao julgamento da fase de habilitação, da licitação na Modalidade de Convite n.º 006/2019, cujo objeto consiste na aquisição de saibro do 3º Distrito de Santo Antônio da Patrulha, mantém a decisão que INABILITA a empresa J. DOS S. SOARES – ME por apresentar Registro de Licença junto ao DNPM (Departamento Nacional de Produção Mineral) sem a devida autenticação e volta atrás na decisão que habilitou a empresa JOSE VILSON FERREIRA DOS SANTOS – ME, uma vez que a mesma não está localizada no 3º Distrito, conforme é exigência do objeto do presente certame, a aquisição de saibro do 3º Distrito de Santo Antônio da Patrulha. Assim a empresa JOSE VILSON FERREIRA DOS SANTOS – ME NÃO ESTÁ APTA à participar do presente certame. Em razão da análise de toda a documentação apresentada no processo, bem como das considerações acima, esta Comissão entende que por não haver empresas habilitadas, sendo que uma empresa foi inabilitada e a outra empresa não está apta ao objeto, o presente Convite fica FRACASSADO. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 21 de maio de 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:B3C7CBA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 47/2019 - CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

Edital de nomeação de candidato aprovado no concurso público homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018, Edital 01/2018.

DAIÇON MACIEL DA SILVA, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado aprovado no concurso público, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018, referente ao Edital 01/2018, conforme disposto no item 12.3, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar de 27 de maio de 2019, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Oficial Administrativo	Arthur Sessin da Rosa Amaral	3.º

Santo Antônio da Patrulha, 15 de maio de 2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Leticia Xavier dos Santos
Código Identificador:352231CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 49/2019 - CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

Edital de nomeação de candidata aprovada no concurso público previsto no Edital n.º 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018.

DAIÇON MACIEL DA SILVA, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018, conforme disposto no item 12.3, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar de 27 de maio de 2019, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Operário Especializado	David Otto Gonçalves	10.º

Santo Antônio da Patrulha, 15 de maio de 2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLEÍA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Leticia Xavier dos Santos
Código Identificador:5968E83C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2019

Comunicamos aos interessados que encontra-se aberto o Pregão Eletrônico nº.026/2019, do tipo menor preço por item, destinado a **contratação de laboratório para realização de análise físico-química, biológica e microbiológica de água superficial da Lagoa dos Barros**. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 07/06/2019 às 9hs, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 08:45hs do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 21 de maio de 2019.

MARIANA CASTILHOS DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:5E60820D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº.106/2019.
CONTRATO: Contrato de prestação de serviços nº.106/2019.
CONTRATADO: CONSTRUTORA SILVA & DIAS – CNPJ: 88.814.199/0001-32
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à Revitalização da Praça Pública Presidente Getúlio Vargas, localizada na Rua Bahia, nº.420, Bairro Centro, neste município, decorrente do Contrato de Repasse nº.845485/2017/MCIDADES/CAIXA e Termo Aditivo, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Santo Antônio da Patrulha, conforme projeto em anexo.
VALOR TOTAL: R$ 553.670,98
PRAZO: 31/10/2019

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:5ECA4604

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ANULAÇÃO LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santo Augusto-RS, Naldo Wiegert, torna público, que foi anulado, com base no Art. 49, da Lei nº 8666/93, o **Pregão Presencial nº 036/2019 (Processo Administrativo n° 073/2019),** destinado à contratação, através de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual e futuro fornecimento de refeição, tipo marmitex, para os servidores da SMOV, quando em serviço no interior do Município e tipo "bufê livre" para a alimentação dos servidores da SMS, quando em participação de campanhas coordenadas pela SMS, por um período de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital **(ANEXO I).**

Santo Augusto-RS, 21/05/2019.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:A0DC75E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 - EDITAL Nº 03/2019 – PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS – LISTA PRELIMINAR DE INSCRITOS E DEFERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA O DIA DA PROVA

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público nº 01/2019, regido pelo Edital nº 01/2019, de 12/04/2019, torna público que a lista preliminar de candidatos inscritos, bem como as solicitação da inscrição na condição de pessoa com deficiência e condição especial de prova estão publicados no site da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br* e da Prefeitura Municipal: *www.saojoaodopolesine.rs.gov.br*. 2. Os candidatos interessados em interpor recursos referentes à homologação das inscrições poderão fazê-lo no período de 21 a 23/05/2019 através do Formulário Eletrônico de Recursos disponibilizado no site da Legalle Concursos.

São João do Polêsine/RS, 20/05/2019.

MATIONE SONEGO MATIONE SONEGO,
Prefeito Municipal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Amir Fernando Pivetta
Código Identificador:0A904127

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2019 - SRP AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL / FHC

A FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO – RS torna público os preços registrados no **PE nº 0016/2019 – SRP Aquisição futura de material de higiene pessoal**, destacando as empresas vencedoras conforme descritivo seguir:

Amanda Comércio de Papéis e Embalagens Ltda.
CNPJ: 04.835.184/0001-60
Lote 05 – Descrição/apresentação: SABONETE LÍQUIDO, PEROLADO, com fragrância em perfume suave de erva doce, aspecto viscoso, contendo agentes biodegradáveis, com registro no Ministério da Saúde e ANVISA. Aplicação principal na lavagem de mãos em ambiente hospitalar. Produto regularizado junto ao órgão competente. Embalagem: 5 litros. **Marca**: Suaves. **Unidade:** Galão; **Quantidade máxima:** 750 galões/ano; **Valor unitário:** R$ 13,980/galão com 05 litros.

LDB Comércio Varejista de Material de Limpeza Eireli
CNPJ: 30.809.696/0001-62
Lote 01 – Descrição/apresentação: PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, 100% celulose – rolo com 300 metros x 100 milímetros. Gramatura mínima 75% e o índice de alvura deve ser entre 88 e 90%. **Marca**: Elite. **Unidade:** Rolo; **Quantidade máxima:** 14.000 rolos/ano; **Valor unitário:** R$ 5,079/rolo. A empresa também deve fornecer em COMODATO, como estabelece o Edital, 150 unidades/ano de DISPENSADOR para papel higiênico branco, rolo com 300 metros x 100 milímetros.

Pavarodi Comercial e Distribuidora Ltda. ME
CNPJ: 05.588.001/0001-12
Lote 02 – Descrição/apresentação: PAPEL TOALHA BRANCO, 100% celulose, 28g – rolo com 200 metros x 200 milímetros. Índice de alvura deve ser entre 88 e 90%. **Marca**: Vinhedos. **Unidade:** Rolo; **Quantidade máxima:** 10.000 rolos/ano; **Valor unitário:** R$ 13,110/rolo. A empresa também deve fornecer em COMODATO, como estabelece o Edital, 200 unidades/anos de DISPENSADOR para papel toalha branco, rolo com 200 metros x 200 milímetros, com SISTEMA DE ALAVANCA LATERAL MANUAL em polipropileno; e 20 unidades/ano de DISPENSADOR ELETRÔNICO para papel toalha branco, rolo com 200 metros x 200 milímetros.
Lote 03 – Descrição/apresentação: PAPEL TOALHA BRANCO, 100% celulose, 24g – rolo com 200 metros x 200 milímetros. Índice de alvura deve ser entre 88 e 90%. **Marca**: Vinhedos. **Unidade:** Rolo; **Quantidade máxima:** 6.000 rolos/ano; **Valor unitário:** R$ 10,800/rolo. A empresa também deve fornecer em COMODATO, como estabelece o Edital, 200 unidades/anos de DISPENSADOR para papel toalha branco, rolo com 200 metros x 200 milímetros, com SISTEMA DE ALAVANCA LATERAL MANUAL em polipropileno; e 20 unidades/ano de DISPENSADOR ELETRÔNICO para papel toalha branco, rolo com 200 metros x 200 milímetros. O lote 04 restou deserto. A ata na íntegra está disponível no portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Paulo Ricardo Furasté Campos
Código Identificador:C400AE58

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0031/2018 – SRP AQUISIÇÃO FUTURA DE ÁGUA MINERAL / FHC

A FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO – RS torna público os preços registrados no **PE nº 0031/2018 – SRP Aquisição futura de Água Mineral**, destacando as empresas vencedoras conforme descritivo a seguir:

PRÓ-ÁGUAS Comércio de Gêneros Alimentícios LTDA.
CNPJ: 30.095.531/0001-76
Lote 2 – Descrição/apresentação: Água mineral com gás, em garrafas descartáveis (PET) de 500ml. **Marca**: Vida Leve. **Unidade:** unidade; **Quantidade máxima:** 6.000 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 0,890/unidade.

Lote 3 – Descrição/apresentação: Água mineral sem gás, em garrafas descartáveis (PET) de 500ml. **Marca**: Vida Leve. **Unidade:** unidade; **Quantidade máxima:** 7.488 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 0,800/unidade

EGON LAURO GEWEHR & CIA LTDA –ME
CNPJ: 26.756.972/0001-02
Lote 1 – Descrição/apresentação: Água mineral, em bombona de 20 litros**. Marca**: Vida Leve. **Unidade:** Bombona; **Quantidade máxima:** 5.760 bombonas/ano; **Valor unitário:** R$ 9,800/bombona.

A ata na íntegra está disponível no portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Ana Amélia Dias Reisdoerfer
Código Identificador:887EC54E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO N° 30/2019

SÚMULA DO CONTRATO N° 30/2019

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 10029/2018 FMS
CONTRATADO: INVESP INDÚSTRIA E COMERCIO DE VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI, CNPJ nº: 29.755.952/0001-05.
OBJETO: Constitui objeto deste a aquisição de um veículo, tipo Ambulância - Unidade Móvel de Saúde – SAMU, em conformidade com as Especificações Técnicas contidas no Anexo I deste termo.
PRAZO: 12 meses.
VALOR: R$ 220.000,00.
RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento da CONTRATANTE, destinados ao Fundo Municipal de Saúde - FMS, 11.05.10.302.0076.4584 EMENDA PARLAMENTAR ESTRUT UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA Rubrica 4.4.9.0.52.00.00.00.00 Reduzida – 303 RECURSO 4931.
DATA DA ASSINATURA: 22/04/2019.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janete Godoy Rese
Código Identificador:C305C6D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA APOSTILAMENTO N° 01 AO CONTRATO N° 64/2014

SÚMULA APOSTILAMENTO N° 01 AO CONTRATO N° 64/2014

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 06/2013
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DESATANDO NÓS E CRIANDO LAÇOS, CNPJ n°: 10.930.940/0001-33.
DO REAJUSTE: Reajusta-se o valor do contrato atualmente de **R$ 276.202,22** conforme previsto no item 3.5 da cláusula terceira daquele instrumento, no percentual acumulado de **14.6719%,** referente à variação do índice **IGP-M** correspondente ao período de 01/2016 a 12/2018, considerando-se a variação do **IGP-M** em 01/2016 a 12/2016 de **7.19071%**; 01/2017 a 12/2017 de **-0.5326%;** e de 01/2018 a 12/2018 de **7.5521%**, correspondendo ao montante de **R$ 40.523,96** passando o valor anual do contrato a ser de **R$ 316.726,18** conforme a Informação Contábil nº 29/2019.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janete Godoy Rese
Código Identificador:801856A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 19° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 05/2016

SÚMULA 19° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 05/2016

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 48/2015
CONTRATADO: EXPERTISE SOLUÇÕES FINANCEIRAS LTDA – EPP, CNPJ n°: 07.044.304/0001-08.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Inclui-se no item 3.4 da cláusula terceira do contrato supra, o seguinte recurso orçamentário: **11.01.10.301.0076.4572 –** POL ESTADUAL INCENTIVO QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA (PIES) **3.3.90.36.00.00.00.00** – OUIROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ. **2019/102**.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janete Godoy Rese
Código Identificador:4FE14E3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 18° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 05/2016

SÚMULA 18° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 05/2016

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 48/2015
CONTRATADO: EXPERTISE SOLUÇÕES FINANCEIRAS LTDA – EPP, CNPJ n°: 07.044.304/0001-08.
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.3, por mais 12 meses, contado do término contratual, qual seja, 25 de abril de 2019.
DATA DA ASSINATURA: 15/04/2019.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janete Godoy Rese
Código Identificador:6D60201D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA SEGUNDO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO 8º TERMO ADITIVO E PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 137/2014

SÚMULA SEGUNDO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO 8º TERMO ADITIVO E PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 137/2014

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 05/2014
CONTRATADO: ATUAL-TRANSPORTES MEHRINGER LTDA ME, CNPJ n°: 05.304.694/0001-74.
DA SEGUNDA RERRATIFICAÇÃO AO 8º TERMO ADITIVO: Por equívoco na data término do prazo de vigência do contrato nº 137/2014, retifica-se a cláusula primeira do Oitavo Termo Aditivo para fazer constar que a data correta é **19/07/2017**, e não 24/03/2017, como constou. A referida cláusula passa a ter a seguinte redação: "Prorroga-se o prazo de vigência do contrato, por mais 12 meses, contado do término contratual, qual seja, 19 de julho de 2017."
DA PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO 9º TERMO ADITIVO: Por equívoco na data término do prazo de vigência do contrato nº 137/2014, retifica-se a cláusula primeira do Nono Termo Aditivo para

fazer constar que a data correta é **19/07/2018**, e não 24/03/2018, como constou. A referida cláusula passa a ter a seguinte redação: "Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.3, por mais 12 meses, contado do término contratual, qual seja, 19 de julho de 2018."

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janete Godoy Rese
Código Identificador:868FB014

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO 8° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2015

SÚMULA TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO 8° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2015

MODALIDADE: Concorrência Pública n° 03/2015
CONTRATADO: CONSTRUSINOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, CNPJ n°: 91.852.087/0001-80.
DA RETIFICAÇÃO: Por erro de digitação, retifica-se o número do contrato: **Onde Consta:** "48/2018". **Deverá Constar:** "48/2015"

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janete Godoy Rese
Código Identificador:4A9DE187

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 25/2019 FHC - SRP ANTISSÉPTICOS E SANEANTES

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação**, exclusiva a ME/EPP-PREGÃO ELETRÔNICO 25/2019 FHC -** Menor Preço por Lote, SRP **- OBJETO:** aquisição futura de ANTISSÉPTICOS E SANEANTES, conforme solicitação do Núcleo de Higienização Hospitalar para uso na Fundação Hospital Centenário. **DATA DE ABERTURA:** 04 de junho de 2019 às 09h30min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:40E66F15

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CREDENCIAMENTO 10003/2019 - MÉDICO (A) PSIQUIATRA

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público o **CHAMAMENTO PÚBLICO** para **CREDENCIAMENTO 10003/2019 - OBJETO**: Credenciamento de Médico (a) Psiquiatra para realização de consultas médicas especializadas a pacientes atendidos no Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas (CAPS AD) e Centro de Atenção Psicossocial Capilé (CAPS Capilé), da Secretaria Municipal de Saúde de São Leopoldo. **VIGÊNCIA:** A partir da publicação, pelo período de 12 (doze) meses. O edital está disponível no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:9746EC64

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 26/2019 - SRP TRANSPORTE ESCOLAR

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público que está instaurada à licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 26/2019 -** Menor Preço por Lote **-** SRP **OBJETO:** serviços de transporte escolar para a Secretaria Municipal de Educação. **DATA DE ABERTURA:** 05 de junho de 2019, às 09h. O edital está disponível no endereço http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:60C1C017

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA DE ADITIVO

4º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 087/2018-MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO/RS XCONSTRUTORA OBRA FORTE LTDA. Fica aditivado o período de vigência do contrato original e seus aditivos posteriores, de acordo com o requerimento protocolado na presente data e competente parecer jurídico, em 60 (sessenta) dias, vigendo o Contrato ora aditivado até a data de 07 de maio de 2019.Permanecem inalterados os demais dispositivos e regramentos do contrato**. Assinado 07 de março de 2019**

Publicado por:
Diogo Samuel Ritter
Código Identificador:C83B1D3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 24/2019

CONVOCAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº024/2019

A Prefeitura Municipal de São Martinho/RS, torna público para conhecimento dos interessados, o Pregão Presencial nº 024/2019, que tem por OBJETO a aquisição de uma ensiladeira com kit de silagem de inverno. Licitação do tipo menor preço por item. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: **O RECEBIMENTO** dos Envelopes n° 01 – Proposta de Preço e n° 02 – Documentos para Habilitação, dar-se-á até às **08h30min do dia 04 de junho de 2019**, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado Avenida Osvaldo de Souza, 124, na cidade de São Martinho – RS. A ABERTURA dos Envelopes n° 01 – Proposta de Preço e n° 02 – Documentos para Habilitação, **dar-se-á até às 09h00min do dia 04 de junho de 2019**, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado a Avenida Osvaldo de Souza, 124, na cidade de São Martinho – RS. Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 3533-

1170/1728, das 8h às 11h45min e das 13h30min às 17h09min de segundas às quintas-feiras e das 7h às 13h nas sextas-feiras.

São Martinho/RS, 21 de maio de 2019.

MARINO KREWER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Samuel Ritter
Código Identificador:45EB558F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICA EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº02/2019

RETIFICAÇÃO DE EDITAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

Considerando recomendação exarada do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul – TCE-RS, a fim de garantir a ampla competividade, modifica-se os itens abaixo, e da outras providências, conforme segue, passando estes a viger com a seguinte redação;

Item 3.4 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Certidão de registro da empresa licitante e ***do profissional responsável pela execução do objeto da presente licitação,*** *no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo/CAU, com prazo de validade em vigor;*

b) 01 (um) Atestado de capacidade técnica, devidamente registrado no CREA ou CAU, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, comprovando a execução, pelo profissional do quadro técnico da empresa, responsável pela execução da obra, bem como pela empresa, que comprove a execução pelo licitante de obra compatível com o objeto da licitação.
OBS: Entende-se como compatível a obra que tenha pelo menos 50% da envergadura com as características técnicas principais (instalação de cobertura metálica) da obra ora licitada.
b.1) Somente serão aceito(s) atestado(s) de obra(s) já concluída(s);
b.2) As pessoas jurídicas poderão fazer uso dos atestados de capacidade técnica mediante comprovação de vínculo com o(s) profissional(is).
b.3) A empresa licitante deverá comprovar o vínculo com o profissional engenheiro ou arquiteto responsável pela obra, podendo este vinculo ser oriundo de relação trabalhista, contrato de prestação de serviços, ou ser o profissional sócio da empresa participante.
b.4) Caso a empresa não possua atestado de capacidade técnica conjunto da empresa e do profissional responsável pela execução da obra poderá apresenta-lo de forma separada, sendo um atestado da empresa e um do profissional responsável pela execução da obra.
b.5) O atestado de capacidade técnica poderá ser expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

c) Declaração, assinada pelo representante do licitante, que tem pleno conhecimento do Edital e seus Anexos e todas as informações, que se sujeita a todas as condições estabelecidas e assume integral responsabilidade pela autenticidade e veracidade dos dados e documentos apresentados, poderá ser utilizado modelo (ANEXO VII).
e) Declaração, assinada pelo representante do licitante, que possui recursos materiais e humanos compatíveis para a realização do objeto da licitação.

8.10.1 *Serão desclassificadas as propostas que apresentarem o valor global superior a* ***R$ 174.329,31 (cento e setenta e quatro mi, trezentos e vinte e nove reais com trinta e um centavos).***

Fixa como data de abertura da licitação **o dia 07 de junho de 2019 às 09hs00min.** Reabre o prazo legal para cadastramento, devendo as empresas habilitar-se até às **17hs10min do dia 03 de junho de 2019**.

Publique-se.

São Martinho/RS, 21 de maio de 2019.

DIOGO SAMUEL RITTER
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Diogo Samuel Ritter
Código Identificador:F4DD47E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0668/2019, DE 20 DE MAIO DE 2019.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE

Gozo de 30 (trinta) dias de Férias a servidora **CLAUDIA REGINA SOUZA DE OLIVEIRA,** cargo efetivo de Operário, matrícula 2454, referente ao periodo aquisitivo de **15.05.2018 a 14.05.2019**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **20.05.2019 a 18.06.2019.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte dias do mês de Maio de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:958BCB69

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0671/2019, DE 20 DE MAIO DE 2019.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE

Gozo de 20 (vinte) dias de Férias à Servidora **GIORGIA VIRGINIA BUSE,** cargo efetivo de Psicologa, matrícula 1966, referente ao periodo aquisitivo de **14.06.2017 a 13.06.2018**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **20.05.2019 a 08.06.2019.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte dias do mês de Maio de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:602F8C80

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0672/2019, DE 20 DE MAIO DE 2019.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE

Gozo de 15 (quinze) dias de Férias à Servidora **MALVINA CANDIDA MARTINS DE ALMEIDA,** cargo efetivo de Agente de Serviços Complementares, matrícula 1572, referente periodo aquisitivo de **08.07.2017 a 07.07.2018**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **20.05.2019 a 03.06.2019.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte dias do mês de Maio de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:DCA84929

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0673/2019, DE 20 DE MAIO DE 2019.

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA DP Nº 0557/2019

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

TORNA SEM EFEITO

A Portaria DP nº **0557/2019** de 11.04.2019, que nomeava para exercer o cargo efetivo de **FARMACEUTICA**, a Senhora **ANELISE LEVAY MURARI**, por ter sido classificado em 2º lugar no Concurso Público nº 001/2018, por **DESISTENCIA**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte dias do mês de Maio de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:AB7321B8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0674/2019, DE 20 DE MAIO DE 2019.

NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA MATEUS MATTOS CABRAL** nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutaria n.º 313-89/92, para exercer o Cargo Efetivo de **FARMACEUTICO**, Padrão AS.50.6.7A, Cargo criado pela Lei Municipal n° 314/89-92 de 17.10.1990, em virtude de sua aprovação em **3º lugar**, com carga horária de 24 horas semanais, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2018-PRE, Homologado conforme Edital n.º 010/2018 -17.10.2018, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submisso ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte dias do mês de Maio de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:AE445163

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0675/2019, DE 20 DE MAIO DE 2019.

CONCEDE INSALUBRIDADE

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE

À Servidora **FLAVIA MEDIANEIRA DO AMARAL CAMARGO**, cargo efetivo de Professora, matricula n° 2922, **INSALUBRIDADE**, para atuar na EMEI. Zilda Arns Neumann, conforme Of N° 331/2019 SME, a contar de **01.04.2019 a 30.04.2019**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **01.04.2019**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte dias do mês de Maio de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:5C319E1C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0676/2019, DE 20 DE MAIO DE 2019.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS INTERROMPIDAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE

Gozo de 15 (quinze) dias de Férias interrompidas a Servidora **SUELI GOULART DE MORAIS**, cargo efetivo de Locutora, matrícula 1766, referente ao período aquisitivo de **17.11.2017 a 16.11.2018**, **interrompidas** pela Portaria DP nº 1210/2018 de 22.11.2018 nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **20.05.2019 a 03.06.2019.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **01.04.2019**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte dias do mês de Maio de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:8DAC9A1D

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de São Pedro do Sul – RS**,** informa que realizará o seguinte processo licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL 032/2019, REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **LOCAÇÃO DE MÁQUINAS COPIADORAS/IMPRESSORAS** visando atender as demandas do Município de São Pedro do Sul - RS. ABERTURA: 05.06.19, às 09:00 horas.

Editais no site: www.saopedrodosul.rs.gov.br.

São Pedro do Sul, 22 de maio de 2019.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:BEB5B84A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 11/2019

TERMO DE COMPROMISSO PAC 2 06182/2013

O Prefeito Municipal de São Sepé comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Tomada de Preços, para contratação de empresa para conclusão da obra Proinfância Tipo B (ID obra 1001862 PAC 2 – Creche/Pré-Escola), sendo a data de abertura das propostas no dia 13/06/2019, às 9 horas. O Edital se encontra à disposição no endereço eletrônico www.saosepe.rs.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 21 de maio de 2019.

LEOCARLOS GIRARDELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Desconzi dos Santos
Código Identificador:D5907299

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO – REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2019
Comunicamos aos interessados que foi RETIFICADO o edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 007/2019, sendo o objeto deste, o registro de preços para aquisição de caminhão 4x2 e caminhão 6x2. Desta forma, fica alterada a data da Sessão Pública para o dia 04 de junho de 2019 ás 14 horas. O Edital, retificado, estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/categoria/pregao-eletronico/ e www.pregaoonlinebanrisul.com.br

LUIS ROGERIO LINK
Prefeito Municipal

CRISTIANE SAALFELD
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Priscila Manfredi Medeiros
Código Identificador:DBD01206

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º: 041/2019; Empresa: RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.; Objeto: Prestação, pela Concessionária, em nome e por conta da Prefeitura, dos serviços de arrecadação da Contribuição para Custeio da Iluminação Pública – CIP. Do Recolhimento da Contribuição: A Concessionária fará a arrecadação da CIP, através da Nota Fiscal/Conta de Fornecimento de Energia Elétrica. A concessionária cobrará mensalmente da Prefeitura, o valor de R$ 0,28 por fatura arrecadada. Prazo: 12 meses, contados a partir do dia 01/04/2019. Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº. 01/2019.

CLAUDETE DE MORAES BRASIL
Oficial Municipal – Matrícula 5833

Publicado por:
Priscila Manfredi Medeiros
Código Identificador:61B6BF31

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TAQUARA/RS
COMUNICADO: AUDIÊNCIA PÚBLICA

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TAQUARA/RS e a PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS comunicam, que a Audiência Pública para Avaliação das Metas Fiscais do 1º Quadrimestre do ano de 2019, dos Poderes Legislativo e Executivo, serão realizadas no dia 28 de maio de 2019, às 10:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Taquara.

Taquara, 21 de maio de 2019

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores

TITO LIVIO JAEGER FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Evangelho de Abreu
Código Identificador:762A188B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIO HUGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 011/2019

TERMO DE RETIFICAÇÃO
O Município de Tio Hugo, torna público que foi **RETIFICADO** a data de abertura do seguinte Processo Licitatório: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019 – Aquisição de uma Prancha nova sobre Chassi, passando o dia 24/05/2019, às 9:30 horas.** Na sala de Licitações, Centro Administrativo**.** Maiores Informações e cópia do Edital Retificado poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal de Tio Hugo, ou através ou através do site, www.tiohugo.rs.gov.br.

Tio Hugo,21 de Maio de 2019.

GILSO PAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudi Machado da Cunha
Código Identificador:8B15CB68

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2019.

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2019. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **13h30min do dia 18 de junho de 2019** estará recebendo propostas para **a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de manutenção da frota municipal e das viaturas do Corpo de Bombeiros Militar de Tramandaí, inclusos veículos leves e pesados, máquinas leves e pesadas, ônibus, micro-ônibus, vans, cominhonetas, motocicletas, ambulâncias do Município e do SAMU, bem como outros veículos a serem incorporados ao patrimônio do Município de Tramandaí mediante aquisição, locação e/ou requisição de outros órgãos públicos.** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Pregão Presencial, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Maria Aparecida do Amaral Nunes
Código Identificador:39D889BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXGIBILIDADE

Orlando Teixeira dos Santos Sobrinho, Prefeito Municipal de Três Coroas, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação nº 006/2019 conforme Edital de Licitações na Modalidade Chamamento Público n° 001/2019 de 22/04/2019, para fins de CREDENCIAMENTO, de pessoas jurídicas do Município de Três Coroas, que destina-se a permissão de uso gratuito, de caráter unilateral, discricionário e precário para o preenchimento de vagas para expositores do estande coletivo no Making Shoes - Salão Internacional do Couro e do Calçados – SICC 2019, que ocorrerá nos dias 20 a 22 de maio de 2019 no Serra Park em Gramado/RS, visando que às micros e pequenas empresas possam participar de forma subsidiada, proporcionando-lhes oportunidade de estarem frente a frente com os principais lojistas de todo país, com base no Art. 25 caput da Lei Federal 8.666/93.

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
Ind. de Calçados Mulher Sofisticada Ltda	14.830.936/0001-54
Aline Melo Colombo - ME	12.125.591/0001-02
Calçados Darela Ltda	91.290.411/0001-14
Queli P. Faiffer - ME	16.915.998/0001-94
M. P. dos Santos Calçados	16.747.963/0001-93
Passos da Moda Ltda	92.333.616/0001-00
Denaur Klein de Azevedo	05.856.589/0001-48
Elton A. Sander	06.950.631/0001-58
NM Scheffer	03.696.841/0001-73
Levine Calçados Eirele	10.888.434/0001-23

Três Coroas, em 17 de maio de 2019.

ORLANDO TEIXEIRA DOS SANTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandreia Vieira Lopes
Código Identificador:4E126E0A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, torna público que firmou o **Contrato nº 044/19**, com **STAR SERVICE VIGILÂNCIA LTDA**, cujo objeto é serviço de segurança para a 19ª Três Coroas em Festa. **Valor unitário/hora:** R$ 18,00 (dezoito reais). **Prazo de vigência:** 17/05/2019 a 23/05/2019. **Data da assinatura:** 17 de maio de 2019.

Três Coroas, 22 de maio de 2019

ORLANDO TEIXEIRA DOS SANTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandreia Vieira Lopes
Código Identificador:93D6D9B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2019
Objeto: Contratação de empresa para prestação de Serviços de zeladoria do Cemitério Municipal. **Base Legal**: Art. 24, inciso IV e Art. 26, parágrafo único, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.
Fornecedor: (CNPJ: 17.656.628/0001-42).
Valor Global: R$ 1.440,00/mensais.

ODAIR ADÍLIO PELICIOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ligiane dos Santos
Código Identificador:80744BCB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2019
Objeto: Aquisição de 21 postes de concreto, conforme termo em anexo no processo. **Base Legal**: Art. 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93.
Fornecedor: (CNPJ: 05.549.858/0001-23) Fepol Industria e Com. Artefatos de Cimento Eireli.
Valor Global: R$ 18.355,00.

ODAIR ADÍLIO PELICIOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ligiane dos Santos
Código Identificador:E767804E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.657/2019

PRORROGA A CEDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL RAMSÉS GAZZOLA DE ARAÚJO, AO ESTADO DO RS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e atendimento à solicitação contida no OF.GG/SA Nº

06/19, de 08 de fevereiro de 2019 (processo administrativo nº 2019/02/1204, de 14 de fevereiro de 2019),

D E C R E T A:

Art. 1º - Prorrogar até 31 de dezembro de 2019, a cedência do servidor municipal **RAMSÉS GAZZOLA DE ARAÚJO**, Cirurgião Dentista, Matrícula nº 3841-5, para exercer suas funções junto à 1ª Coordenadoria Regional de Saúde da Secretaria da Saúde Estadual, sem prejuízo de seus respectivos vencimentos e demais vantagens, para exercer as suas atividades junto ao referido órgão, devendo cumprir uma jornada semanal de trabalho de **33 (trinta e três) horas.**

Parágrafo Único - A efetividade do referido servidor deverá ser comunicada à Secretaria Municipal de Recursos Humanos desta Prefeitura, até o dia 10 de cada mês.

Art. 2º - Na data de 01 de janeiro de 2020, o servidor deverá retornar às suas funções de origem.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 17 de maio de 2019.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MIRNA HELENA MARQUES
Secretária Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Elisete da Rosa de Souza
Código Identificador:59116F08

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
RETIFICAÇÃO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL 37/2019

O BJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BRITA
O Município de Triunfo comunica que o edital acima sofreu alterações. O recebimento dos envelopes permanece dia 04 de junho de 2019 às 10 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, Sala de Licitações, na Rua 15 de Novembro nº XV, os envelopes de proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 09h às 12h e das 13h às 16h40min, pelo fone (51) 3654-6314 ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 21 MAIO DE 2019.

MURILO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:8DDDC0D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: 79/2019
Contratante: Município de Triunfo
Contratada: LF FACILITIES LTDA - ME
Objeto do Contrato: Contratação de empresa para a locação de um veículo de passeio com motorista e demais insumos – item 1, item 2 e item 5.
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor a contar da data de 21 de maio de 2019 e vigerá até 20 de agosto de 2019, ou até atingir o limite de 20.000 km para cada item contratado, se isso ocorrer antes.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 21 MAIO DE 2019.

MURILO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:C7CBCD06

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: 80/2019
Contratante: Município de Triunfo
Contratada: TAXI MILKE LTDA - ME
Objeto do Contrato: Contratação de empresa para a locação de um veículo de passeio com motorista e demais insumos – item 07.
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor a contar da data de 21 de maio de 2019 e vigerá até 20 de agosto de 2019, ou até atingir o limite de 20.000 km, se isso ocorrer antes.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 21 MAIO DE 2019.

MURILO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:6981CC3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: 81/2019
Contratante: Município de Triunfo
Contratada: GUSTAVO MOREIRA CAMPOS - ME
Objeto do Contrato: Contratação de empresa para a locação de veículo de passeio com motorista e demais insumos – item 03.
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor a contar da data de 21 de maio de 2019 e vigerá até 20 de outubro de 2019, ou até atingir o limite de 40.000 km, se isso ocorrer antes.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 21 MAIO DE 2019.

MURILO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:2E39833B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: 83/2019
Contratante: Município de Triunfo
Contratada: ANTONIO PINHEIRO DE SOUZA
Objeto do Contrato: Contratação de empresa para a locação de veículo de passeio com motorista e demais insumos – item 04.
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor a contar da data de 21 de maio de 2019 e vigerá até 20 de agosto de 2019, ou até atingir o limite de 20.000 km, se isso ocorrer antes.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, **EM 21 MAIO DE 2019.**

MURILO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:39FA2F45

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 390/2019

O Município de Triunfo/RS comunica aos interessados que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, **entendeu** por realizar a contratação do Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Caí - CIS/CAÍ, conforme requisição n.º 922/2019, no valor total de R$ 6.582,05 (seis mil, quinhentos e oitenta e dois reais e cinco centavos), a fim de viabilizar a aquisição de materiais odontológicos, oferecidos pelo Consórcio, para suprir a demanda da SMS, UBS e pacientes com diversas patologias no município, mediante **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com amparo no art. 24, inc. XXVI, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, **EM 21 MAIO DE 2019.**

MURILO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:E6206111

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 389/2019

O Município de Triunfo/RS comunica aos interessados que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, **entendeu** por realizar a contratação do Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Caí - CIS/CAÍ, conforme requisição n.º 1015/2019, no valor total de R$ 34.132,00 (trinta e quatro mil, cento e trinta e dois reais), a fim de viabilizar a aquisição de medicamentos, oferecidos pelo Consórcio, para suprir a demanda Farmácia Municipal, mediante **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com amparo no art. 24, inc. XXVI, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, **EM 21 MAIO DE 2019.**

MURILO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:4A96DAD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 385/2019

O Município de Triunfo/RS comunica aos interessados que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, entendeu por realizar a contratação do Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Caí - CIS/CAÍ, conforme requisição n.º 1005/2019, no valor total de R$ 53.704,00 (cinquenta e três mil, setecentos e quatro reais), a fim de viabilizar a aquisição de materiais hospitalares, oferecidos pelo Consórcio, para suprir a demanda da SMS e UBS, mediante **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com amparo no art. 24, inc. XXVI, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, **EM 21 MAIO DE 2019.**

MURILO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:C3ADE1DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 386/2019

O Município de Triunfo/RS comunica aos interessados que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, **entendeu** por realizar a contratação do Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Caí - CIS/CAÍ, conforme requisição n.º 1000/2019, no valor total de R$ 30.237,37 (trinta mil, duzentos e trinta e sete reais e trinta e sete centavos), a fim de viabilizar a aquisição de materiais hospitalares, oferecidos pelo Consórcio, para suprir a demanda da SMS e UBS, mediante **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com amparo no art. 24, inc. XXVI, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, **EM 21 MAIO DE 2019.**

MURILO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:7F4B3C09

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 388/2019

O Município de Triunfo/RS comunica aos interessados que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, **entendeu** por realizar a contratação do Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Caí - CIS/CAÍ, conforme requisição n.º 915/2019, no valor total de R$ 3.117,60 (três mil, cento e dezessete reais e sessenta centavos), a fim de viabilizar a aquisição de alimento humano enteral oral (alimento para suplementação de nutrição), oferecida pelo Consórcio, para suprir a demanda da SMS e pacientes com diversas patologias, mediante **DISPENSA DE LICITAÇÃO**,

com amparo no art. 24, inc. XXVI, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, **EM 21 MAIO DE 2019.**

MURILO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:C6916289

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 387/2019

O Município de Triunfo/RS comunica aos interessados que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, **entendeu** por realizar a contratação do Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Caí - CIS/CAÍ, conforme requisição n.º 910/2019, no valor total de R$ 19.030,80 (dezenove mil e trinta reais e oitenta centavos), a fim de viabilizar a aquisição de alimentação humana enteral oral, oferecida pelo Consórcio, para suprir a demanda da SMS e pacientes com diversas patologias, mediante **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com amparo no art. 24, inc. XXVI, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, **EM 21 MAIO DE 2019.**

MURILO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:3AAEB0AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: 82/2019
Contratante: Município de Triunfo
Contratada: BOA VISTA LTDA - ME
Objeto do Contrato: Contratação de empresa para a locação de veículo de passeio com motorista e demais insumos – item 06.
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor a contar da data de 21 de maio de 2019 e vigerá até 20 de agosto de 2019, ou até atingir o limite de 20.000 km, se isso ocorrer antes.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, **EM 21 MAIO DE 2019.**

MURILO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:1032CA52

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 5615 DE 20 DE MAIO DE 2019.

Abre crédito adicional especial.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, com a Lei Municipal n° 4.106, de 20 de maio de 2019,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto por Decreto, crédito adicional especial à Lei nº 4076 – Lei Orçamentária Anual, R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), com a finalidade de aquisição de equipamentos para a implantação de ações para o controle da população animal, com recursos do Ministério da Saúde.

Art. 2º - A dotação orçamentária a receber o crédito adicional especial fica assim constituída:

ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
UNID.ORÇAMENTÁRIA: 03 – Coordenadoria da Vigilância em Saúde
FUNÇÃO: 10 - Saúde
SUBFUNÇÃO: 304 – Vigilância Sanitária
PROGRAMA: 0036 – Investimentos em Saúde
PROJETO: 1.143 – Implementação de Programas de Controle da População Animal
NATUREZA DA DESPESA:
4.0.00.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.00.00.00.00 - Investimentos
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Valor: R$ 150.000,00
Fonte de Recursos: 4507 – Investimento/Vigilância em Saúde

Art. 3º - Servirá de cobertura para o crédito adicional especial, o valor repassado pelo Ministério da Saúde, através do Banco do Brasil, conta nº 19195-7, agência de Tupanciretã.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2019.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:693FD952

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 5617 DE 21 DE MAIO DE 2019.

Regulamenta e fixa despesas com o evento "Etapa do Campeonato Gaúcho de Velocross", edição 2019.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que este evento está previsto no Calendário de Eventos Oficiais do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica autorizada a realização do evento intitulado **"Etapa do Campeonato Gaúcho de Velocross – edição 2019"**, a realizar-se nos dias 24 e 25 de maio de 2019.

Art. 2º - As despesas previstas com a realização do evento previsto no art. 1º deste decreto, serão no valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), que correrão pela seguinte dotação orçamentária:

2 – PROMOÇÕES CULTURAIS
ÓRGÃO: 15 – SEC.MUN. DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO
UNIDADE: 02 – DESPORTO MUNICIPAL
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 2.170 – DESPESAS COM EVENTOS E PROMOÇÕES DESPORTIVAS
NATUREZA DAS DESPESAS
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

DESPESAS:

Federação Gaúcha de Motociclismo	R$ 17.000,00
TOTAL	**R$ 17.000,00**

Art. 3º - Ficam convalidadas as despesas realizadas no mesmo exercício e com o mesmo objeto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio de 2019.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:D02DCA50

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 5618 DE 21 DE MAIO DE 2019.

Regulamenta o Serviço de Procon instituído pela Lei Municipal nº 1.950/99.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º O PROCON tem como finalidade mediar as relações de consumo, orientar e educar os consumidores para o consumo consciente, visando harmonizar as relações do consumo.

Art. 2º Ao PROCON, órgão vinculado diretamente ao Gabinete do Prefeito, compete:

I - Planejar, elaborar, propor e executar a política do Sistema Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor;

II - Receber, analisar, avaliar e encaminhar reclamações, consultas, denúncias e sugestões apresentadas por consumidores e entidades de defesa do consumidor;

III - Prestar aos consumidores orientação permanente sobre seus direitos e garantias;

IV - Informar, conscientizar e motivar os consumidores a buscar seus direitos, por intermédio dos diferentes meios de comunicação;

V - Encaminhar, para conhecimento dos órgãos competentes, as ocorrências de infrações às normas de defesa do consumidor que importem em sanções de natureza administrativa, civil e penal;

VI - Levar ao conhecimento dos órgãos competentes as infrações de ordem administrativa que violarem os interesses difusos, coletivos ou individuais dos consumidores;

VII - Incentivar a formação, pelos munícipes, de entidades que tenham por objetivo a defesa dos direitos dos consumidores;

VIII - Solicitar o concurso de órgãos e entidades de notória especialização técnico-científica para a consecução de seus objetivos;

IX - Realizar mediação individual ou coletiva de conflitos de consumo;

X - Realizar estudos e pesquisas no interesse dos consumidores;

XI - Atuar no mercado de consumo em conformidade com a legislação vigente;

XII - Manter cadastro com todas as reclamações realizadas pelos consumidores ou entidades para fins de elaboração de estudos estatísticos, inclusive com indicadores de reclamações atendidas no prazo, reclamações atendidas fora do prazo, reclamações não atendidas ou judicializadas e relação de fornecedores nesses indicadores.

XIII - Zelar pelo cumprimento da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e seu regulamento, o Decreto Federal nº 2.181/97 e legislação complementar, no âmbito do Município de Tupanciretã, bem como expedir instruções e demais atos administrativos com o intuito de disciplinar e manter em perfeito funcionamento os serviços do PROCON.

XIV - Desenvolver outras atividades compatíveis com suas finalidades.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio de 2019.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:6F0A2497

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4102 15 DE MAIO DE 2019

Autoriza o Município de Tupanciretã a firmar convênios com a Universidade de Cruz Alta - RS.

O **Prefeito de Tupanciretã,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Universidade de Cruz Alta – RS para desenvolvimento do projeto "programa saúde e prevenção nas escolas: articulação entre e academia, serviços de saúde e comunidade para a promoção da saúde do escolar de Tupanciretã - RS"

Parágrafo Único – Os termos dos convênios autorizados no *caput* deste artigo estão previstos no ANEXO I desta lei.

Art. 2º As despesas com os convênios correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 11 – Secretaria Mun. da Saúde
Unidade: 01 – Coordenadoria Geral da Sec. de Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 0035 – Atenção Básica em Saúde
Atividade: 2.074 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. da Saúde
Natureza das Despesas:
3.3.90.30 – Material de Consumo
Código da Despesa: 3435 – Gêneros de Alimentação
3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção
Código da Despesa: 5043 – Locação de Meios de Transporte
Fonte de recursos: 0040- ASPS

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 15 (quinze) dias do mês de maio de 2019.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:45A100CE

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4103 20 DE MAIO DE 2019

Acrescenta parágrafo único ao art. 1º da Lei nº 4.093, de 08 de abril de 2019.

O **Prefeito de Tupanciretã,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER:

Art. 1º – Fica acrescido ao art. 1º da Lei Municipal nº 4.093, de 08 de abril de 2019, o parágrafo único com a seguinte redação:

Parágrafo Único – *O pagamento do novo piso estabelecido pela Lei Federal nº 13.708/2018 será retroativo desde a competência de janeiro de 2019, considerando que os repasses já foram efetuados pela União desde esse mês.*

Art.2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2019.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:02FD9E28

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4104 20 DE MAIO DE 2019

Autoriza a inclusão de ação de governo no Plano Plurianual – PPA 2018/2021.

O **Prefeito de Tupanciretã,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,
FAZ SABER:

Art. 1º – Fica incluída ao Plano Plurianual 2018/2021, a seguinte ação de governo:

ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
UNID.ORÇAMENTÁRIA: 03 – Coordenadoria da Vigilância em Saúde
FUNÇÃO: 10 - Saúde
SUBFUNÇÃO: 304 – Vigilância Sanitária
PROGRAMA: 0036 – Investimentos em Saúde
PROJETO: 1.143 – Implementação de Programas de Controle da População Animal

Art. 2º - A ação ora incluída ao Plano Plurianual, poderá ser executada nos exercícios a que se referem a Lei 3941, de 11 de outubro de 2017.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2019.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:CF1A7234

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4105 20 DE MAIO DE 2019

Autoriza a inclusão de meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2019.

O **Prefeito de Tupanciretã,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir a seguinte meta à Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2019:

ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
UNID.ORÇAMENTÁRIA: 03 – Coordenadoria da Vigilância em Saúde
FUNÇÃO: 10 - Saúde
SUBFUNÇÃO: 304 – Vigilância Sanitária
PROGRAMA: 0036 – Investimentos em Saúde
PROJETO: 1.143 – Implementação de Programas de Controle da População Animal

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2019.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:78E61D07

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4106 20 DE MAIO DE 2019

Autoriza a abertura de crédito adicional especial.

O **Prefeito de Tupanciretã,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, crédito adicional especial à Lei nº 4076 – Lei Orçamentária Anual, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), com a finalidade de aquisição de equipamentos para a implantação de ações para o controle da população animal, com recursos do Ministério da Saúde.

Art. 2º - A dotação orçamentária a receber o crédito adicional especial fica assim constituída:

ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
UNID.ORÇAMENTÁRIA: 03 – Coordenadoria da Vigilância em Saúde
FUNÇÃO: 10 - Saúde
SUBFUNÇÃO: 304 – Vigilância Sanitária
PROGRAMA: 0036 – Investimentos em Saúde
PROJETO: 1.143 – Implementação de Programas de Controle da População Animal
NATUREZA DA DESPESA:
4.0.00.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.00.00.00.00 - Investimentos
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Valor: R$ 150.000,00
Fonte de Recursos: 4507 – Investimento/Vigilância em Saúde

Art. 3º - Servirá de cobertura para o crédito adicional especial, o valor repassado pelo Ministério da Saúde, através do Banco do Brasil, conta nº 19195-7, agência de Tupanciretã.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2019.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:7B560775

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DOS CONTRATOS Nº 79 - 80 - 81 DE LUIZ FELIPE DA SILVA MACHADO - ME

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público a rescisão do Contrato nº 079/2019, firmado com a empresa **LUIZ FELIPE DA SILVA MACHADO - ME,** cujo objeto era a realização do transporte escolar da Linha 09, a contar de 12 de abril de 2019, em conformidade com o inciso II do artigo 79 da Lei 8.666/93.

Tupanciretã, 12 de abril de 2019.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público a rescisão do Contrato nº 080/2019, firmado com a empresa **LUIZ FELIPE DA SILVA MACHADO - ME,** cujo objeto era a realização do transporte escolar da Linha 50, a contar de 12 de abril de 2019, em conformidade com o inciso II do artigo 79 da Lei 8.666/93.

Tupanciretã, 12 de abril de 2019.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público a rescisão do Contrato nº 081/2019, firmado com a empresa **LUIZ FELIPE DA SILVA MACHADO - ME,** cujo objeto era a realização do transporte escolar da Linha 51, a contar de 12 de abril de 2019, em conformidade com o inciso II do artigo 79 da Lei 8.666/93.

Tupanciretã, 12 de abril de 2019.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:A8A29C78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público a rescisão do Contrato nº 025/2019, firmado com o **MD. GUILHERME DA SILVA CEZAR – CRM nº 45.876,** cujo objeto era a prestação de serviço de médico Clínico Geral, para atendimento nas Unidades Básicas de Saúde e ESF's, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a contar de 09 de maio de 2019, em conformidade com o inciso II do artigo 79 da Lei 8.666/93.

Tupanciretã, 08 de maio de 2019.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:7E98AC39

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 6.575, DE 16 DE MAIO DE 2019

DECRETO Nº 6.575, DE 16 DE MAIO DE 2019

Declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA E RELEVANTE INTERESSE SOCIAL a fim de evitar a paralisação e descontinuidade do atendimento educacional de crianças 0 a 5 anos no Município de Venâncio Aires, e de URGÊNCIA em decorrência da anunciada interrupção no atendimento de crianças da educação infantil, REQUISITA BENS E SERVIÇOS DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VENÂNCIO AIRES-CASVA visando à manutenção e evitando a descontinuidade da execução dos serviços educacionais em colaboração com o Poder Público, NOMEIA COMISSÃO INTERVENCIONISTA e dá outras providências.

GIOVANE WICKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais asseguradas pelo artigo 49, incisos VIII, XVII, XIV, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO:

– que educação é direito social fundamental de todos e dever do Estado e da família, promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, obrigatória e gratuita com acesso igualitário, competindo ao Município a manutenção com cooperação técnica e financeira para programas de educação infantil e ensino fundamental, visando o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho, prerrogativas previstas na Constituição Federal (art. 6º, art. 30, inciso VI, art. 205, art. 208), Constituição Estadual (art. 196), Lei Orgânica Municipal (art. 71) e Lei 9.394/1996- Lei Diretrizes e Base da Educação(Artigo 4º);

- que o dever do Estado com a educação será efetivada mediante a garantia de, entre outros, da educação infantil, em creche e pré-escola, as crianças até 5 (cinco) anos de idade, com atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde, sendo acesso universal direito público subjetivo e que o não-oferecimento do ensino obrigatório pelo Poder Público, ou sua oferta irregular, importa responsabilidade da autoridade competente;

- que cabe aos Municípios o dever de atuarem prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil e definir formas de colaboração, de modo a assegurar a universalização do ensino obrigatório, com obrigação anual de aplicar, no mínimo vinte e cinco por vento, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino;

- que os recursos públicos podem ser dirigidos a escolas comunitárias, confessionais ou filantrópicas, definidas em lei, que comprovem finalidade não-lucrativas e apliquem seus excedentes financeiros em educação e assegurem a destinação de seu patrimônio a outra escola comunitária, filantrópica ou confessional, ou ao Poder Público, no caso de encerramento de suas atividades;

- que a Lei 9.394/96- Lei de Diretrizes e Base de Educação-LDB, a qual estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, prevê que o acesso à educação básica obrigatória é direito público subjetivo, podendo qualquer cidadão, grupo de cidadãos, associação comunitária, organização sindical, entidade de classe ou outra legalmente constituída e, ainda, o Ministério Público, acionar o poder público para exigi-lo;

- que ao Município incumbe o dever de organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais dos seus sistemas de ensino, integrando-os às políticas e planos educacionais da União e dos Estados bem como oferecer a educação infantil em creches e pré-escolas, e, com prioridade, o ensino fundamental, permitida a atuação em outros níveis de ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com

recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento do ensino;
- que o Poder Público Municipal firmou com a CASVA, com base na Lei 13.019/2014 e Decreto 6.558-2019, uma parceria voluntária através do Termo de Colaboração nº 006/2019, cujo objetivo é o atendimento de crianças de 0 a 5 anos de forma gratuita através da ação pedagógica fundamentada no desenvolvimento do educando, com capacidade para atendimento de 116 crianças em turno integral, sendo 76 crianças de 0 a 3 anos e 40 crianças de 4 a 5 anos, cuja execução está em vigência;
- que o Município repassa ao CASVA recursos financeiros no montante de R$ 48.312,31 mensais, provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação-FUNDEB, na conformidade da Portaria Interministerial nº 07, de 28 de dezembro de 2018, que estabelece os parâmetros operacionais para o fundo;
– que o Centro de Assistência Social de Educação-CASVA, comunicou oficialmente o Poder Público, mediante Ofício 03/2019, que está na eminência de encerrar suas atividades educacionais que envolvem a parceria firmada, e que intencionam dar andamento ao processo de dissolução da entidade até a data de 16 de maio de 2018, visto que não acudiram associados para os preenchimentos dos cargos de diretoria;
– que o Centro de Assistência Social de Educação-CASVA, devido ao número expressivo de pais que cessaram a contribuição voluntária que era alcançada a APM da Escola, não mais consegue manter o equilíbrio financeiro, posto que os recursos do FUNDEB, além da aplicação específica da lei, são insuficientes para manutenção da entidade;
- que atualmente o Centro de Assistência Social de Educação-CASVA acumula um déficit de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) mensais, não suportando a manutenção da estrutura que conta 26 profissionais capacitados e de toda uma excelente infraestrutura física da Escola;
– que as tratativas entre o Poder Público e o Centro de Assistência Social de Educação-CASVA para manutenção da instituição não surtiram efeitos práticos para a continuidade dos serviços;
-que a situação já foi levada ao conhecimento da Promotoria de Justiça Regional de Educação, a qual através de designação de audiência com representante do Poder Público, do Centro de Assistência Social de Educação-CASVA, do Conselho Municipal de Educação e da Secretaria Municipal, determinou que fossem tomadas medidas de urgência para manutenção das atividades educacionais dada a sua relevância social;
– que o Município atualmente enfrenta a grande de judicialização referente à obtenção de vagas em escolas de educação infantil e que até o momento, por ordem judicial, já necessitou comprar, até o momento, 112 (cento e doze) vagas em escolas privadas ao custo aos cofres público em torno de R$ 700,00 (setecentos reais) mensais por criança;
- que o Município não possui capacidade para novas contratações de mais profissionais na área da educação infantil sem extrapolar os limites estabelecidos no artigo 169 da Constituição Federal e artigo 21 da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- que mesmo diante da aquisição de vagas em Escolas Privadas de Educação Infantil, persiste um déficit de vagas para 280 (duzentas e oitenta crianças) de 0 a 03 anos no Município aguardando em fila de espera, as quais estão tendo seus direitos não atendidos;
- que o Município, após estudos técnicos, entendeu que não pode deixar de acudir o Centro de Assistência Social de Educação-CASVA no momento, tanto pelo recente início do ano letivo como pela impossibilidade técnica de alocar de imediato, sem um planejamento específico, todas as crianças que frequentam a instituição, sem prejuízo na paralização dos serviços, que via reflexa, prejudicará toda a comunidade de Venâncio Aires;
- que existe forte clamor público pela manutenção dos serviços ofertados pelo Centro de Assistência Social de Educação-CASVA, que já foi motivo de manifesto ao Legislativo Municipal que também protesta por providências da Municipalidade;
– que é dever do Município preservar os direitos inalienáveis à educação, e os interesses supremos da população à garantia e preservação destes direitos, sob pena de responsabilização do gestor público, termos da Constituição Federal;
– que tal conjuntura impõe ao governo municipal a adoção de medidas urgentes e especiais;
– que o instituto de direito público da intervenção, na modalidade da REQUISIÇÃO, é o meio adequado para que o Poder Executivo Municipal atenda a situação emergência que comprometa a promoção da Educação Infantil e a execução do Termo de Colaboração nº 006/2019, garantindo a manutenção do adequado funcionamento das instalações do CASVA, fazendo-as com os recursos humanos e materiais de que dispõe, mediante o uso dos equipamentos, móveis e instalações pertencentes ao Centro de assistência Social - CASVA;

DECRETA:

Art. 1º É declarado Estado de Emergência e Relevante Interesse Social a fim de evitar a paralisação na prestação de serviços educacionais promovida pelo Centro de Assistência Social de Educação-CASVA em Parceria com o Município e de Urgência na manutenção dos serviços de relevante interesse social, em decorrência da iminente interrupção no atendimento obrigatório as crianças matriculadas na educação infantil.

Art. 2º Diante da Declaração de Estado de Emergência e Relevante Interesse Social e Urgência na Educação Pública do Município na continuidade da prestação de serviços fica decretada a intervenção no Centro de Assistência Social de Educação-CASVA, com a REQUISIÇÃO DE TODOS OS BENS E SERVIÇOS DO CASVA, compreendendo o prédio, as instalações físicas, recursos humanos e financeiros, equipamentos e demais utensílios e bens necessários para o regular funcionamento, nos termos do art. 42, inciso XII, da Lei Federal 13.019/96.

Art. 3º A REQUISIÇÃO pelo Poder Executivo Municipal tem por objetivo garantir a continuidade da prestação dos serviços de educação infantil já com ano letivo em andamento, bem como a recuperação econômico financeira da instituição mediante a implantação de um novo modelo de gestão.

Art. 4º A presente REQUISIÇÃO terá efeitos pelo período de 180 (cento e oitenta) dias contados da publicação deste Decreto.

Parágrafo único. O Prazo previsto no *caput* poderá cessar antes de seu termo ou ser prorrogado, de acordo com a necessidade e o interesse público.

Art. 5º Para o desempenho das atribuições decorrentes da presente REQUISIÇÃO é constituída COMISSÃO INTERVENCIONISTA, com plenos poderes de direção e administração, composta pelos seguintes membros, sob a Presidência do primeiro:

Art. 6º Para o desempenho das atribuições decorrentes da presente REQUISIÇÃO é constituída COMISSÃO INTERVENCIONISTA, com plenos poderes de direção e administração, composta pelos seguintes membros, sob a Presidência do primeiro:

a) Egon Raul Sniedze – Representante do Poder Executivo Municipal;
b) Eleno Daniel Stertz – Representante do Poder Executivo Municipal;
c) Marcia Luiza Haas Büchner – Representante da Secretaria Municipal de Educação;
d) Solange Maria Ehlers - Representante do Conselho Municipal de Educação;
e) Marcelo Muller – Representante da Sociedade Civil;
f) Juliana Cristina Loreson Fortes – Representante da Classe dos Professores.

Parágrafo único. À Comissão Intervencionista incumbem todas as ações necessárias ao funcionamento do CASVA, tais como:

I – requisitar serviços de repartições públicas municipais e solicitá-los a repartições de outras esferas de governo;
II – gerir os recursos financeiros e orçamentários destinados para o funcionamento do CASVA, podendo, para isso, abrir contas estabelecidas pela Secretaria da Fazenda do Município;
III – realizar a contratação e demissão de funcionários, nas formas definidas em lei;
IV – providenciar inventário dos bens e equipamentos do Centro de Assistência Social de Educação-CASVA;
V – emitir laudos sobre a situação geral administrativa, financeira e patrimonial do CASVA no momento da intervenção;
VI – estabelecer medidas de ordem técnica, administrativa, jurídica e financeira necessárias ao restabelecimento da viabilidade econômico financeira do CASVA.

Art. 7º A Comissão Intervencionista fica, desde já, autorizada a contratar consultoria especializada em gestão de sistemas de educação para implantação de um novo modelo de gestão.

Art. 8º Os atos necessários para implementação plena desta requisição serão formalizados por Portarias numeradas que constarão do relatório final.
Art. 9º A Secretaria Municipal de Educação fica autorizado a apresentar projetos e solicitar apoio financeiro dos Governos do Estado e Federal, bem como poderá baixar instruções complementares à execução deste Decreto.
Art. 10. Fica instituída a Secretaria Municipal da Educação como mantenedora pedagógica da Instituição de Ensino.
Art. 11. As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias e do Fundo Municipal de Educação.
Art. 12. Ficam excluídas desta Requisição todas as empresas e serviços que mantém contrato com o Centro Educacional.
Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, em 16 de maio de 2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

LORETI TEREZINHA DECKER SCHEIBLER
Secretária de Administração

Publicado por:
Viviani Menegotto
Código Identificador:4A0E087D

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2019

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico cujo objeto é aquisição de um prancha sobre chassi. A abertura das propostas será no dia 04/06/2019, às 09 horas. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 3983-1000.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 21/05/2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:36CAC1B4

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 005/2019, com base no art.24, Inciso XIII, da Lei 8.666/93, que tem por objeto "Curso de panificação e culinária, por meio de disponibilização de instrutor capacitado para o curso que oportunize um espaço de construção de habilidades e desenvolvimento de competências, no qual o aluno participe do processo de aprendizagem teórica e prática. Disponibilizando um espaço físico para execução. O curso deverá ter carga horária de 120 horas/aula e a empresa irá fornecer certificado de participação e conclusão do curso, de acordo com os critérios de aprendizagem no curso, número de alunos por turma será de 30 alunos".
Contratada: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC AR/RS.

Gabinete do Prefeito, em 01/04/2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 004/2019, com base no art.24, Inciso XIII, da Lei 8.666/93, que tem por objeto "Curso de panificação e culinária, por meio de disponibilização de instrutor capacitado para o curso que oportunize um espaço de construção de habilidades e desenvolvimento de competências, no qual o aluno participe do processo de aprendizagem teórica e prática. Disponibilizando um espaço físico para execução. O curso deverá ter carga horária de 60 horas/aula e a empresa irá fornecer certificado de participação e conclusão do curso, de acordo com os critérios de aprendizagem no curso, número de alunos por turma será de 30 alunos.". Contratada: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC AR/RS.

Gabinete do Prefeito, em 01/04/2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidimara Patricia Pereira
Código Identificador:2C1D9E1B

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2019 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC AR/RS. Edital: Dispensa de Licitação nº 005/2019. Objeto: Curso de panificação e culinária, por meio de disponibilização de instrutor capacitado para o curso que oportunize um espaço de construção de habilidades e desenvolvimento de competências, no qual o aluno participe do processo de aprendizagem teórica e prática. Disponibilizando um espaço físico para execução. O curso deverá ter carga horária de 120 horas/aula e a empresa irá fornecer certificado de participação e conclusão do curso, de acordo com os critérios de aprendizagem no curso, número de alunos por turma será de 30 alunos. Dotação Orçamentária: 2101 – Manutenção do departamento de Habitação; Vigência: 31/12/2019. Valor: R$ 29.800,00. Data: 01/04/2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2019 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC AR/RS. Edital: Dispensa de Licitação nº 004/2019. Objeto:Curso de panificação e culinária, por meio de disponibilização de instrutor capacitado para o curso que oportunize um espaço de construção de habilidades e desenvolvimento de competências, no qual o aluno participe do processo de aprendizagem teórica e prática. Disponibilizando um espaço físico para execução. O curso deverá ter carga horária de 60 horas/aula e a empresa irá fornecer certificado de participação e conclusão do curso, de acordo com os critérios de aprendizagem no curso, número de alunos por turma será de 30 alunos..Dotação Orçamentária: 2101 – Manutenção do departamento de Habitação; Vigência: 31/12/2019. Valor: R$ 15.259,00. Data: 01/04/2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidimara Patricia Pereira
Código Identificador:19197190

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que se encontra disponível no Setor de Licitações, as Atas de Registro de Preços oriundas do Edital de Concorrência nº 009/2019, que registrou os preços de Tubos de concreto e outros artefatos de cimento. Data da assinatura: 06/05/2019. Validade: 12 meses.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidimara Patricia Pereira
Código Identificador:CE43F843

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e WILSON HICKMANN. Aditou-se por mais 12 meses, respectivamente até 07/06/2020 o prazo do Contrato Administrativo nº 051/2017, oriundo do Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 011/2017. Ratificam as demais cláusulas do contrato. Data: 15/05/2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e MEES MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO LTDA ME.Aditou-se, de forma unilateral, o Contrato Administrativo nº 047/2019, oriundo do Edital de Tomada de Preço nº 005/2019, acrescendo quantitativos em relação ao fornecimento de peças e serviço originalmente previstos. Diante disto, concede-se aditivo de valores acrescido em 24,4109589%, ou seja, mais R$ 1.782,00. Ratificam as demais cláusulas do contrato. Data: 17/05/2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidimara Patricia Pereira
Código Identificador:293CB0BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **"contratação de empresa para elaboração de projeto"** , com fulcro no artigo 24, II, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 10121/2019, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **BASE 1 PROJETO E GESTÃO LTDA**
CNPJ: 09.258.551/0001-24
ENDEREÇO: Rua Bento Gonçalves,31, Esteio/RS.
VALOR: **R$ 8.850,00** (oito mil e oitocentos e cinquenta reais).

Xangri-Lá, 21 de maio de 2019.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Correia de Souza
Código Identificador:862C668F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 102-19

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **10 de junho de 2019, às 13 horas**, ocorrerá Tomada de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR A EXTENSÃO DA REDE ELÉTRICA DA E.M.E.I. FIGUEIRINHAA,** conforme n° de **Edital 117-2019**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo através do sítio www.xangrila.rs.gov.br.

Xangri-Lá, 21 de maio de 2019.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Correia de Souza
Código Identificador:F853111A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2019

Nº 115/2019	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA DUMER E LEAL LTDA – ME**
OBJETO	Contratação de empresa para execução de reparos no Ginásio da E.M.E.F. Petronilha
VALOR	**R$ 6.280,72 (seis mil, duzentos e oitenta reais e setenta e dois centavos)**
PRAZO VIGÊNCIA	obra é de 30 dias
DOTAÇÃO	04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 2009 – 33.90.39.0020 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
AMPARO LEGAL	Processo de Despesa nº 18900/2018, Processo de Licitação nº 35/2019, Edital nº 47/2019 da Tomada de Preços nº 35/2019
DATA ASSINATURA	14/05/2019

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:7D0C43C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2019

Nº 116/2019	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA KARINA GRAZIOTTIN LTDA**
OBJETO	Contratação de empresa especializada para realização de 545 (quinhentas e quarenta e cinco) consultas com Fonoaudiólogo, aos pacientes indicados pela Secretaria de Saúde
VALOR	**R$ 37.060,00** (trinta e sete mil e sessenta reais)
PRAZO VIGÊNCIA	será de 12 (doze) meses
DOTAÇÃO	08 – SECRETARIA DE SAÚDE 2098 – 33.90.39.4500 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
AMPARO LEGAL	Processo de Despesa nº 9305/2019, Processo Licitatório nº 493/2017, Edital nº 279/2017 do Chamamento Público nº 493/2017
DATA ASSINATURA	17/05/2019

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:F7F55FF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2019

Nº 117/2019	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA DUMER E LEAL LTDA – ME**
OBJETO	Contratação de empresa para a locação de 40 (quarenta) conteiners incluindo transporte com motorista e ajudante, equipado com garra hidráulica para retirada e destinação final dos materiais inservíveis coletados
VALOR	**R$ 105.338,80 (cento e cinco mil, trezentos e trinta e oito reais e oitenta centavos)**
PRAZO VIGÊNCIA	será de 30 (trinta) dias
DOTAÇÃO	05 – SECRETARIA DE OBRAS 2004 – Manutenção da Secretaria 33.90.39.0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
AMPARO LEGAL	Processo de Despesa nº 10212/2019, Processo de Licitação nº 45/2019, Edital nº 44/2019 do Pregão Presencial nº 45/2019
DATA ASSINATURA	17/05/2019

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:3CDA6486

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2019

Nº 118/2019	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA ZC SERVIÇOS DE INTERNET LTDA**
OBJETO	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licença de uso de sistema informatizado integrado de licenciamento eletrônico (cloud), com funcionalidades de protocolo, análise, aprovação e emissão de documentos, com módulos de licenciamento de **Alvará de Obras e Habite-se**
VALOR	**R$ 15.000,00** (quinze mil reais)

PRAZO VIGÊNCIA	será de 12 (doze) meses
DOTAÇÃO	**05 – Secretaria de Obras** **2004 – 33.90.39-0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
AMPARO LEGAL	Processo nº 7662/2019 e demais pareceres, com dispensa de licitação, conforme Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93
DATA ASSINATURA	17/05/2019

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:DF95EC89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2019

Nº 119/2019	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA SAP COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNCIO - EIRELI**
OBJETO	Contratação de empresa para execução do projeto de PPCI da E.M.E.F. Petronilha Maria Alves dos Santos, conforme especificações mínimas constantes nos seguintes anexos: a) ANEXO II - MEMORIAL DESCRITIVO b) ANEXO III – PROJETO BÁSICO c) ANEXO IV – PLANILHA DE ORÇAMENTO d) ANEXO V - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO e) ANEXO VI – ENCARGOS SOCIAIS f) ANEXO VII – COMPOSIÇÃO DO BDI g) ANEXO VIII – DECLARAÇÃO h) ANEXO IX – MEMÓRIA DE CÁLCULO i) ANEXO X – PLANO DE EMERGÊNCIA j) ANEXO XI – LEGENDA k) ANEXO XII – PLANTAS l) ANEXO XIII - LAUDO.
VALOR	**R$ 77.825,67 (setenta e sete mil, oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta e sete centavos)**
PRAZO VIGÊNCIA	obra é de 90 dias

DOTAÇÃO	**04 – Secretaria de Educação** 1004 – 44.90.51.0020 – Escola Fundamental: Construção, Ampliação, Melhorias e Reformas
AMPARO LEGAL	Processo de Despesa nº 903/2019, Processo de Licitação nº 4710/2019, Edital nº 48/2019 da Tomada de Preços nº 32/2019
DATA ASSINATURA	20/05/2019

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:F30F9246

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 99-19

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **06 de junho de 2019 às 13h** ocorrerá pregão presencial para **CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA FRETAMENTO DE ÔNIBUS PARA TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL,** conforme **Edital de nº 118-2019**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 21 de maio de 2019.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Correia de Souza
Código Identificador:A6162981

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO 739/2019
PREGAO PRESENCIAL SRP 15/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, SRº VILMAR ZIMMERMANN, no uso de suas atribuições legais ADJUDICA E HOMOLOGA, em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica, o resultado final sobre o Processo de Licitação na modalidade Pregão Presencial SRP 15/2019,processo nº 739/2019,realizado em 17/05/2019, tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL (GASOLINA COMUM)PARA FROTA DE VEICULOS DO MUNICIPIO, os seguintes valores em favor da empresa abaixo relacionada :

Fornecedor:		**or: POTENCIAL PETROLEO LTDA - CNPJ 80.795.727/0015-47**				
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade Estimada**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	1	GASOLINA TIPO C- COMUM	L	50.000	4,82	241.000,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 21 de maio de 2019

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:8C64BE2B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2019

CONVOCA OS PROFESSORES DE SERIES INICIAIS APROVADOS PSS 001/2019 QUE AINDA NÃO FORAM CHAMADOS E NÃO MANIFESTARAM SUAS DESISTENCIA DA INTENÇÃO DE OCUPAÇÃO DO CARGO, PARA SEU COMPARECIMENTO E POSSIBILIDADE DE ASSUMIR A FUNÇÃO.

MARIA REGINA PRADO ALVES, Secretária de Municipal de Educação de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, convoca os 100 candidatos listados abaixo, aprovados no PSS 001/2019 para o preenchimento das vagas de Professores Anos Iniciais.

DA CONVOCÃO.

Após a convocação é elaborada com base na colocação na lista elaborada a partir do PSS 001/2019 e os Editais 001/2019 e 002/2019 para o cargo de Professor Anos Inicias.
Não constam na lista os nomes dos professores já contratados ou que assinaram suas desistências do cargo.
Serão listados os candidatos colocação da posição 292 a 392 para este chamamento público.
A data para apresentação dos convocados começará a contar do primeiro dia útil após a publicação deste edital.
Após, os convocados terão dois dias úteis para apresentarem-se, na Sala de Cultura da Prefeitura Municipal, situada na Rua dos Andradas, esquina com a Rua Duque de Caxias, Bairro Centro, Sant'Ana do Livramento – Sede da Prefeitura Municipal, CEP 97.573-616, a partir das 8h até as 12h.

DAS VAGAS.

Serão contratados 4 Professores de Anos Iniciais contratados, todos para escolas localizadas na Zona Rural do Munícipio. Sendo as escolas E.M.E.F PERY FERRER SOARES – LOCALIDADE CARCÁVIO – Km 60, E.M.E.F GENERAAL BENTO GONÇALVEZ – LOCALIDADE VILA THOMAZ VARES ALBORNOZ – Km 90, E.M.E.F POLICARPO DUARTE – LOCALIDADE RINCÃO BONITNO – Km 44, E.M.E.F AUGUSTO PEREIRA – LOCALIDADE UPAMAROTI – Km 75.
Ao término dos dois dias para comparecimento, todos os candidatos listados abaixo que não se apresentarem no local e o horário referido, serão desclassificados, compreendendo que desistiram tacitamente de ocupar as vagas de professores anos iniciais ofertadas pelo PSS 001/2019.

A LISTA DOS CONVOCADOS

3.1 segue abaixo a lista dos candidatos convocados conforme este edital.

	NOME	CARGO	SITUAÇÃO
292	Andrews Alexandersom Souza Batista	*Prof. Anos iniciais*	Homologado
293	Aurélio Corrêa Machado	*Prof. Anos iniciais*	Homologado
294	Camila Pereira Morel	*Prof. Anos iniciais*	Homologado
295	Claudia Teresinha Oliveira Bogado	*Prof. Anos iniciais*	Homologado
296	Deise Corrêa da Costa	*Prof. Anos iniciais*	Homologado
297	Eneida Marques Gularte	*Prof. Anos iniciais*	Homologado
298	Gabrieli Dias Teixeira Biehl	*Prof. Anos iniciais*	Homologado
299	Izabella Caroline Canabarro Teixeira	*Prof. Anos iniciais*	Homologado
300	Karina Silva da Silva	*Prof. Anos iniciais*	Homologado
301	Laiza Yasmin Trindade Rodrigues	*Prof. Anos iniciais*	Homologado
302	Laura Francieli Brizolin de Oliveira	*Prof. Anos iniciais*	Homologado
303	Letícia Trindade de Lima	*Prof. Anos iniciais*	Homologado
304	Liana Simões Vaqueiro	*Prof. Anos iniciais*	Homologado
305	Maira de Souza Severo	*Prof. Anos iniciais*	Homologado
306	Matheus Torbes Prates	*Prof. Anos iniciais*	Homologado
307	Mylena Velasques Larruscaim	*Prof. Anos iniciais*	Homologado
308	Nadia Mirella da Silva Couto	*Prof. Anos iniciais*	Homologado
309	Natalia de Guimarães Lopes	*Prof. Anos iniciais*	Homologado
310	Natalia de Meus Gonçalves	*Prof. Anos iniciais*	Homologado
311	Romário Coelho do Espirito Santo	*Prof. Anos iniciais*	Homologado
312	Sandra Regina Ferreira de Menezes	*Prof. Anos iniciais*	Homologado
313	Silvia Fabiana Duarte Serpa	*Prof. Anos iniciais*	Homologado
314	Thais Pereira Xaves	*Prof. Anos iniciais*	Homologado
315	Thais Salmentão de León	*Prof. Anos iniciais*	Homologado
316	Valdirene Munhoz da Rosa	*Prof. Anos iniciais*	Homologado
317	Aline Corrêa Nunez	*Prof. Anos iniciais*	Homologado
318	Aline do Canto Ribeiro	*Prof. Anos iniciais*	Homologado
319	Ana Luciele Tentardine Da Silva	*Prof. Anos iniciais*	Homologado
320	Andréia Fagundes Ribeiro	*Prof. Anos iniciais*	Homologado
321	Carla Lisiane Linhares Pinto	*Prof. Anos iniciais*	Homologado
322	Daiana Sinara dos Santos Araujo	*Prof. Anos iniciais*	Homologado
323	Daracelia da Silva Benites	*Prof. Anos iniciais*	Homologado
324	Debora Palhares Carballo	*Prof. Anos iniciais*	Homologado
325	Esthefany Luana Canto Vargas	*Prof. Anos iniciais*	Homologado
326	Felipe Nunes Ribeiro	*Prof. Anos iniciais*	Homologado
327	Fernanda Leite de Castro Bueno	*Prof. Anos iniciais*	Homologado
328	Gabriela Martins Olivera	*Prof. Anos iniciais*	Homologado
329	Jaqueline Jobim Cremonini	*Prof. Anos iniciais*	Homologado
330	Jéssica Suelen Rangel Rodrigues	*Prof. Anos iniciais*	Homologado
331	Jose Ellen Silva dos Santos	*Prof. Anos iniciais*	Homologado
332	Juliane Beatriz de Oliveira Machado	*Prof. Anos iniciais*	Homologado
333	Kelen Cristiane da Silveira Furtado	*Prof. Anos iniciais*	Homologado
334	Letícia Oliveira Soares	*Prof. Anos iniciais*	Homologado
335	Luane Luiza Salcher	*Prof. Anos iniciais*	Homologado
336	Marilia Perez Martinez	*Prof. Anos iniciais*	Homologado
337	Rosângela Cordeiro Ibarra Duarte	*Prof. Anos iniciais*	Homologado
338	Sheila Azambuja Machado Munhoz	*Prof. Anos iniciais*	Homologado
339	Thais Dutra Amaral Rodrigues	*Prof. Anos iniciais*	Homologado
340	Thais Flores do Espirito Santo	*Prof. Anos iniciais*	Homologado
341	Vanderlea Nunes Igarçaba	*Prof. Anos iniciais*	Homologado
342	Aline Bianca Victor Cavalheiro	*Prof. Anos iniciais*	Homologado
343	Tainara Fernandes Machado	*Prof. Anos iniciais*	Homologado
344	Adriana Pinto Marques	*Prof. Anos iniciais*	Homologado
345	Amanda Vargas Rodrigues	*Prof. Anos iniciais*	Homologado
346	Andréia Aires Mendonça	*Prof. Anos iniciais*	Homologado
347	Andressa Pacheco Guizolfi	*Prof. Anos iniciais*	Homologado
348	Ângela Raquel Moraes Palomeque	*Prof. Anos iniciais*	Homologado
349	Barbara Larruscahim da Costa	*Prof. Anos iniciais*	Homologado
350	Caren Liliane Simas da Silva	*Prof. Anos iniciais*	Homologado
351	Cássia Denise Dos Santos Moraes	*Prof. Anos iniciais*	Homologado

352	Cátia Luciani Leites Lemos	*Prof. Anos iniciais*	Homologado
353	Cinara Chaves dos Santos	*Prof. Anos iniciais*	Homologado
354	Cristiane Chipollino Machado de Menezes	*Prof. Anos iniciais*	Homologado
355	Cristiane Teixeira Arrup	*Prof. Anos iniciais*	Homologado
356	Estelamar Trindade Estradé	*Prof. Anos iniciais*	Homologado
357	Geisa Peres de Almeida	*Prof. Anos iniciais*	Homologado
358	Jacqueline Vieira Pereira	*Prof. Anos iniciais*	Homologado
359	Jenifer Victória Rodrigues Garcia	*Prof. Anos iniciais*	Homologado
360	Kamila Barboza Furtado	*Prof. Anos iniciais*	Homologado
361	Léia Amanda Vargas Machado	*Prof. Anos iniciais*	Homologado
362	Ligia Mara Rosa de Souza	*Prof. Anos iniciais*	Homologado
363	Marcia Anita Gularte Teixeira	*Prof. Anos iniciais*	Homologado
364	Maria Iracema Elizere Igarzaba	*Prof. Anos iniciais*	Homologado
365	Nilziane Teodoro Gonzales	*Prof. Anos iniciais*	Homologado
366	Priscila Carvalho Lopes	*Prof. Anos iniciais*	Homologado
367	Quezia Natiele Sampaio Oliveira	*Prof. Anos iniciais*	Homologado
368	Samara Nogueira Barbosa	*Prof. Anos iniciais*	Homologado
369	Solange Saicoski Alves	*Prof. Anos iniciais*	Homologado
370	Willian Ozorio Nunes	*Prof. Anos iniciais*	Homologado
371	Yanka Alves Pires de Xavier	*Prof. Anos iniciais*	Homologado
372	Daiane Maiara Salcher	*Prof. Anos iniciais*	Homologado
373	Marlei remedi Ribeiro Machado	*Prof. Anos iniciais*	Homologado
374	Michele dos Santos Garcia	*Prof. Anos iniciais*	Homologado
375	Alice Maciel da Silva	*Prof. Anos iniciais*	Homologado
376	Adriana de Oliveira Leite	*Prof. Anos iniciais*	Homologado
377	Ana Lucia da Costa Ambrozio	*Prof. Anos iniciais*	Homologado
378	Andrea Alves Madruga	*Prof. Anos iniciais*	Homologado
379	Andressa Albuquerque Minuzzi	*Prof. Anos iniciais*	Homologado
380	Andressa Gabriely Fernandes Har	*Prof. Anos iniciais*	Homologado
381	Andressa Sualen Ribeiro Vargas	*Prof. Anos iniciais*	Homologado
382	Andrielly Pereira Lopes	*Prof. Anos iniciais*	Homologado
383	Berenice Costa Vigil	*Prof. Anos iniciais*	Homologado
384	Brenda Caroline Bitencourte da Silva Bidart	*Prof. Anos iniciais*	Homologado
385	Camila Piñeyro Reca Gonçalves	*Prof. Anos iniciais*	Homologado
386	Carolina Simas Franco	*Prof. Anos iniciais*	Homologado
387	Cibele Maciel da Silva	*Prof. Anos iniciais*	Homologado
388	Clara Valeska Dias Engroff	*Prof. Anos iniciais*	Homologado
389	Claudia Gabriella da Silva da Cunha	*Prof. Anos iniciais*	Homologado
390	Claudia Vivian Dutra Jardim	*Prof. Anos iniciais*	Homologado
391	Cleusa Duarte Trindade	*Prof. Anos iniciais*	Homologado
392	Diriane Ferreira Borges	*Prof. Anos iniciais*	Homologado

Sant'Ana do Livramento/RS, 17 de Maio de 2019.

MARIA REGINA PRADO ALVES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:EA39C960

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL 24/2019

Extrato de Julgamento do Pregão Presencial 24/2019 que tem como objeto o Registro de Preços para eventual fornecimento de material gráfico, tendo como empresas vencedoras nos seguintes itens e valores:
BERGMANN & MANN COMERCIO GRÁFICO LTDA

Item	Quant Estim	Unid.	Objeto	Marca	Preço unitário R$
01	3.000	Un	Alvará de Licença em folha A4, 75g (setor tributário)	Criart	0,17
03	15	BL	Auto de infração tamanho 16 cm x 21,8cm, impressão 1x0. Blocos com 25 conjuntos de 3 vias autocopiativas, 1ª via em papel jornal, a 2ª na cor rosa e a 3ª na cor azul. (Transportes)	Criart	15,00
04	250	BL	Auto de infração de trânsito tamanho 15 cm x 21 cm. Blocos com 25 conjuntos de 2 vias autocopiativas, sendo a 1ª via na cor branca com impressão 1x1e a 2ª na cor azul com impressão 1x1 (Dep. Trânsito).	Criart	3,55
06	130	BL	Boletim de ocorrência de acidente de trânsito tamanho A4 Blocos com 5 conjuntos de 4 vias autocopiativas,sendo a 1ª via branca e as outras amarelas (Dep. de Trânsito).	Criart	3,45
09	1.000	Un	Cartão da criança em papel sulfite 180g, tamanho 20,5cm x 45,5cm, impressão 2x2 (SMS).	Criart	0,57
12	10.000	Un	Cartão de visita papel couchê 300g, impressão 4x0, medindo 9,5cm x 5,5cm, lam/brilho (Diversas secretarias) (Pedido mínimo: 250 unidades).	Criart	0,25
16	1500	Un	Crachá de PVC flexível 9 cm x 6 cm, impressão 4x0. (Dep. Trânsito e outros) (Pedido mínimo: 50 unidades).	Criart	11,80
19	100.000	Un	Ficha atendimento ambulatorial FAA papel sulfite 56g, impressão 1x0, tamanho A4 (SMS) (Pedido mínimo: 50.000 unidades).	Criart	0,04
20	15.000	Un	Ficha atendimento ambulatorial FAA continuada papel sulfite 56g, impressão 1x0, tamanho A4 (SMS).	Criart	0,04
28	2.000	Un	Ficha controle de estoque em papel sulfite 56g, tamanho 13cm X10,5cm, impressão 1x0 (SMASTC).	Criart	0,09
29	250	Un	Ficha identificação de caixas de Licitação (arquivo), 18 cm x 11 cm, verso adesivado, impressão 1x0.(Licitações)	Criart	0,44
30	50	BL	Ficha protocolo (obras) em papel sulfite 56g, impressão 1X0, tamanho 7cm x 7cm, Blocos com 100 unidades. (Obras)	Criart	2,00
31	500	Un	Ficha registro de empregado papel cartolina colorido, impressão simples frente e verso, dimensões 23 cm x 47 cm. (Administração).	Criart	0,80
32	70.000	Un	Folha A4 branca timbrada, 75G, timbrada, em papel sulfite 75g, impressão 4x0 (Pedido mínimo: 10.000 unidades).	Criart	0,08
33	30.000	Un	Folha A4 branca timbrada, 90G papel sulfite 90g, impressão 4x0 (Procuradoria) (Pedido mínimo: 10.000 unidades).	Criart	0,09
37	100	BL	Laudo vistoria tamanho 15cm x 20,5cm, impressão 1x0. Blocos de 25 conjuntos de 2 vias autocopiativas, sendo a 1ª via branca e a 2ª via rosa (Dep. De Trânsito).	Criart	3,60
39	1.000	BL	Notificação de receita B em papel sulfite 63g, cor azul, numerado, tamanho 8cm x 18,5cm, com picote para destacar,	Criart	1,10

			impressão 1x0. Blocos de 20 unidades (SMS).		
41	30	BL	Ordem de retirada interna habitação. Tamanho ½ ofício, impressão 1x0. Blocos com 25 conjuntos de 3 vias autocopiativas numeradas, sendo a 1ª via branca, a 2ª via verde e a 3ª via amarela (Habitação).	Criart	9,40
42	30	BL	Ordem de retirada interna – Almoxarifado impressão 1X0, tamanho meio ofício. Blocos com 25 conjuntos de 3 vias autocopiativas e numeradas (Almoxarifado).	Criart	9,40
43	50	BL	Ordem de serviço interno, bloco com 50 jogos de 3 vias autocopiativas.	Criart	11,00
44	50	BL	Ordem de retirada de material interno, bloco com 50 jogos de 3 vias autocopiativas numeradas.	Criart	11,00
45	1.000	Un	Pasta com verniz com bolso Interno, tamanho 22cm x 31 cm, impressão 4x0 (Pedido mínimo: 50 unidades).	Criart	4,99
47	4	BL	Programa troca-troca semente de milho, tamanho 21cm x 15cm impressão 1x0, com capa. Blocos com 50 conjuntos de 2 vias autocopiativas e numeradas, sendo a 1ª viabranca fixa, e a 2ª via colorida, destacável (Agricultura).	Criart	35,00
48	25.000	Un	Prontuário médico papel sulfite 63g, tamanho A4, impressão 1x0 (SMS).	Criart	0,04
49	1.000	BL	Receituario controle especial tamanho 15 cm x 21 cm, impressão 1x0. Blocos com 25 conjuntos de 2 (duas) vias autocopiativas, 1ª via branca e 2º via amarela, destacáveis (SMS) (Pedido mínimo: 500 blocos).	Criart	2,70
50	3.000	Un	Requisiçao exame cipatologico Colo utero, impressão 1x1, tamanho A4 (SMS).	Criart	0,05
51	3.000	Un	Requisição de mamografia em papel sulfute 63g, impressão 1x0, tamanho A4 (SMS).	Criart	0,05
52	50.000	Un	Solicitação de exames papel sulfite 63g, impressão simples tamanho ½ ofício (SMS) (Pedido mínimo: 25.000 unidades).	Criart	0,04
53	2.000	Un	Cartaz em papel couche 170G,30CMX50CM Impressão 4x0 (Pedido de 250 unidades).	Criart	1,30
54	2.000	Un	Cartaz em papel couche 170g,30cmx50cm impressão 4x0 (Pedido de 500 unidades).	Criart	1,00
55	5.000	Un	Folder em papel couche 115G, tamanho ½ oficio, impressão 4x4, com dobra (Pedido de 1.000 unidades).	Criart	0,35
56	10.000	Un	Folder em papel couche 115 G, tamanho ½ oficio, impressão 4x4, com dobra (Pedido de 2.000 unidades).	Criart	0,24
57	12.000	Un	Folder em papel couche 115g. Tamanho ½ oficio, impressão 4x4, com dobra(Pedido de 3.000 unidades).	Criart	0,17
58	15.000	Un	Folder em papel couche 115g. Tamanho ½ oficio, impressão 4x4, com dobra(Pedido de 5.000 unidades).	Criart	0,13
59	30.000	Un	Folder em papel couche 115g. Tamanho ½ oficio, impressão 4x4, com dobra (Pedido de 10.000 unidades).	Criart	0,09
60	60.000	Un	Folder em papel couchê 115g. Tamanho ½ oficio, impressão 4x4, com dobra (Pedido de 20.000 unidades).	Criart	0,08
61	5.000	Un	Folder em papel couchê 120g. Tamanho A4, impressão 4x4, com dobra (Pedido de 1.000 unidades).	Criart	0,48
62	10.000	Un	Folder em papael couche 120 g. Tamanho A4, impressão 4x4, com dobra (Pedido de 2.000 unidades).	Criart	0,28
63	12.000	Un	Folder em papel couche 120 g. Tamanho A4, impressão 4x4, com dobra (Pedido de 3.000 unidades).	Criart	0,22
64	15.000	Un	Folder em papel couche 120g. Tamanho A4, impressão 4x4, com dobra(Pedido de 5.000 unidades).	Criart	0,17
65	30.000	Un	Folder em papel couche 120g. Tamanho A4, impressão 4x4, com dobra (Pedido de 10.000 unidades).	Criart	0,14
66	60.000	Un	Folder em papel couche 120g. Tamanho A4, impressão 4x4, com dobra (Pedido de 20.000 unidades).	Criart	0,12
67	5.000	Un	Panfletos em papel couche 115g. Tamano 1/ ofício, impressão 4x0 (Pedido de 1.000 unidades).	Criart	0,23
68	10.000	Un	Panfletos em papel couche 115g. Tamanho 1/2 ofício, impressão 4x0 (Pedido de 2.000 unidades).	Criart	0,19
69	12.000	Un	Panfletos em papel couche 115g. Tamanho ½ ofício, impressão 4x0 (Pedido de 3.000 unidades).	Criart	0,16
70	15.000	Un	Panfletos em papel couche 115g. Tamanho ½ ofício, impressão 4x0 (Pedido de 5.000 unidades).	Criart	0,11
71	30.000	Un	Panfletos em papel couche 115g. Tamanho ½ ofício, impressão 4x0 (Pedido de 10.000 unidades).	Criart	0,07
72	60.000	Un	Panfletos em papel couche 115g. Tamanho ½ ofício, impressão 4x0 (Pedido de 20.000 unidades).	Criart	0,06
73	25	Un	Produção de arte colorida 4x0	Criart	50,00
74	25	Un	Produção de arte colorida 4x4	Criart	75,00

FASOLO & FASOLO LTDA

Item	Quant Estim	Unid.	Objeto	Marca	Preço unitário R$
02	2.000	Un	Atestado médico, tamanho A4, impressão 1x0.	Fasolo	0,05
05	1.000	Un	Bloco de notas (folha solta), papel sulfite 56g, tamanho meio ofício, impressão 2x0 (SMASTC).	Fasolo	0,18
07	400	Un	Capa para processo de licitação. Em papel sulfite 180g, tamanho A4, impressão 1x0. Sem perfuração (Setor de compras).	Fasolo	0,36
08	1.000	Un	Cartão acompanhamento entrega contraceptivo. Papel sulfite 180g, tamanho 9x11cm, impressão 1x1, impresso em tinta verde.	Fasolo	0,18
10	1.000	Un	Cartão da gestante. Em papel sulfite 180g, impressão simples 1x1, tamanho A4 (SMS).	Fasolo	0,17
11	5.000	Un	Cartão exame eletrocardiograma. Papel sulfite 180g, tamanho 18,8cm x 13,4cm, impressão 1x0 (SMS - Posto 22 de Março).	Fasolo	0,06
13	1.500	Un	Certificado em papel sulfite 180 g. Formato A4, impressão 4x1 (Assistência Social, Gabinete e SMED) (Pedido mínimo: 250 unidades).	Fasolo	0,50
14	40	BL	Comprovante de recebimento PAA. Tamanho 20,5cmx 15cm, impressão 1x0. Blocos com 50 conjuntos de 2 vias autucopiativas, sendo a 1ª via branca e a 2ª verde (Agricultura).	Fasolo	9,30
15	5.000	Un	Convite. Em papel couchê 75g, tamanho 10 cm x 21 cm, impressão 4x1 (Gabinete) (Pedido mínimo: 250 unidades).	Fasolo	0,68
17	20	Un	DARM. Papel sulfite 56g, impressão 1x0, tamanho 11cm x 21cm. Blocos de 100 unidades (Obras).	Fasolo	9,50
18	2.000	Un	Ficha acompanhamento de diabéticos, (b - dia). Em papel sulfite 63g, impressão 1x1, tamanho A4 (SMS).	Fasolo	0,06
21	1.000	Un	Ficha biblioteca pública, tamanho 13cm x 8 cm. Papel sulfite 180g, azul, impressão 1x1.	Fasolo	0,19
22	2.000	Un	Ficha biblioteca pública, tamanho 23,5cm x 9cm. Papel sulfite 63g, impressão 1x1.	Fasolo	0,08
23	2.000	Un	Ficha biblioteca pública, tamanho 10,5cm x 13,5cm. Papel sulfite 180g, impressão 1x1.	Fasolo	0,10
24	2.000	Un	Ficha biblioteca pública, tamanho 14cm x 8cm. Em papel sulfite 180g, impressão 1x1.	Fasolo	0,10
25	2.000	Un	Ficha biblioteca pública, tamanho 8cm x 10,5cm. Papel sulfite 63g, impressão 1x1.	Fasolo	0,07
26	8.000	Un	Ficha dentária. Em papel sulfite 180g, impressão simples 1x1, tamanho 15,2cm x 10,1cm (SMS).	Fasolo	0,07
27	2.000	Un	Ficha de cadastramento de Gestante do sistema de monitoramento e avaliação pré-natal, composta de 2 folhas papel sulfite 63g, tamanho A4, impressões 1x0 e 1x1 (SMS).	Fasolo	0,10
34	1.000	BL	Formulário referência médico Especializado/exame especializado, tam. A4. Blocos com 25 conjuntos de duas vias autocopiativas, sendo a 1ª via branca e a 2ª via amarela, Impressão 1x0 (SMS).	Fasolo	3,52
35	500	Un	Laudo médico para emissão de AIH. Papel sulfite 63g, impressão 1x0, tam. A4 (SMS).	Fasolo	0,23
36	1.000	Un	Laudo solicitação e autorização de atendimento ambulatorial. Papel sulfite 56g, impressão 1x0, tamanho 15cm x 21cm.	Fasolo	0,14
38	60	Un	Notificação de inspeção, rotina e denúncia. Vigilância sanitária, tamanho A4, impressão 1x0. Blocos com 25 conjuntos de 3 vias autocopiativas, sendo a 1ª via branca, a via2ª amarela e a 3ª azul (SMS).	Fasolo	5,90
40	200	BL	Notificação de receita B2. Em papel sulfite 63g, cor azul, numerado, tamanho 8cm x 18,5cm, com picote para destacar, impressão 1x0. Blocos de 20Unidades (SMS).	Fasolo	1,50
46	10	BL	Patrulha agricola. Tamanho 10cm x 15cm, impressão 1x0. Blocos com 25 conjuntos de duas vias autocopiativas numeradas, sendo a 1ª via branca fixa e a 2ª via rosa destacável (Agricultura).	Fasolo	17,20

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:8BBE5DC2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2019. PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 051/2018. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 01/02/2020

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Daiçon Maciel da Silva, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 051/2018, para REGISTRO DE PREÇOS, destinado a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICOS E OUTROS**.

*Ficam atualizadas as quantidades registradas conforme segue:

ALEXANDRE FLORES DOS SANTOS

ITEM	QUANT.	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
09	0	UN	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO COM BASE DE AÇO GIRATÓRIA, SAPATAS FIXAS DESLIZANTES COM 5 RODÍZIOS, ASSENTO E ENCOSTO COM ESPUMA INJETADA PONTO A PONTO FORRADOS EM COURVIN AZUL MARINHO. ASSENTO COM ALTURA REGULÁVEL, BRAÇO AJUSTÁVEL TIPO T EM POLIPROPILENO. **MARCA: METAL MEITH**	R$ 178,45

BCS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

ITEM	QUANT.	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
02	02	UN	FORNO DE MICROONDAS – COM CAPACIDADE MINIMA DE 26 LITROS, NO MÍNIMO 10 NÍVEIS DE POTÊNCIA, COM DESCONGELAMENTO POR PESO E TEMPO, COM MEMÓRIA, 220 VOLTS. **MARCA: MIDEA**	R$ 433,37

DESIGN RICARDENSE-INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA

ITEM	QUANT.	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
05	10	UN	MESA PARA IMPRESSORA BASE AÇO/FERRO PINTADO EM PRETO, TAMPO EM MDF CINZA – COM DIMENSÕES MINIMAS ALT. 0,75M, LARG. 0,60M, PROF. 0,50M. **MARCA: DESIGN**	R$ 92,00
07	02	UN	MESA REFEITÓRIO COM BANCOS PARA 10 LUGARES - MEDINDO NO MINIMO 2,00 X 090 X 0,75(C x L x H) BASE AÇO/FERRO PINTADO EM PRETO, TAMPO EM MDF CINZA, BANCOS ESCAMOTEÁVEIS INDIVIDUAIS, ESTRUTURA EM TUBO 30X50MM E 1 1/4", EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL. TAMPOS E ASSENTOS EM COMPENSADO REVESTIDOS COM LAMINADO DECORATIVO (FÓRMICA) EM FÓRMICA DE 25 MM, BRANCA. **MARCA: DESIGN**	R$ 704,00

JOSÉ CARLOS LOUREIRO – ME

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
01	01	UN	TELEVISOR DE LED - NO MÍNIMO 32" COM CONVERSOR DIGITAL, SMART, ENTRADA HDMI E NO MÍNIMO 1 PORTA USB. **MARCA: AOC**	R$ 1.170,00

NORMÉLIA LOTTERMANN

ITEM	QUANT.	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
04	10	UN	LONGARINA DOIS LUGARES ESTRUTURA EM FERRO ACENTO E ENCOSTO EM NYLON, NA COR AZUL, SEM APOIO DE BRAÇO. **MARCA: REIFLEX**	R$ 150,00
08	9	UN	CADEIRA FIXA DE AÇO/FERRO COM PINTURA EPÓXI ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COR AZUL MARINHO. **MARCA: REIFLEX**	R$ 55,00

TOPÁZIO TECNOLOGIA E SERVIÇOS EIRELI

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
03	02	UN	REFRIGERADOR - /GELADEIRA COM CAPACIDADE DE NO MINIMO 250 LITROS, NA COR BRANCA, COM 02 PORTAS, FROST FREE, 220 VOLTS. **MARCA: CONSUL**	R$ 1.979,00

VITALMÉDICA DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

ITEM	QUANT.	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
06	02	UN	MESA DE REUNIÃO – RETANGULAR MEDINDO NO MINIMO 2,00 X 0,90 X 0,75 (C X L X H) EM MDF NA COR CINZA. **MARCA VM MRR-2**	R$ 283,00

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 21 de maio de 2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:9E566542

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MINUTA DO PREGÃO 017-2019

REGISTRO DE PREÇOS (Minuta)
PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2019

O Município de São Gabriel-RS torna público o Registro de Preços Unitários para fornecimento dos bens descritos no Edital do Pregão Presencial que lhe corresponde, que serão válidos por 12 (doze) meses contados desta publicação.

Item	Qtd.	Un.	Objeto	Marca	valor unitário	Empresa vencedora
item 001	100	UN	SERVIÇO DE LAUDO DE VISTORIA PARA TRANSPORTE MUNICIPAL DE PASSAGEIROS		R$ 40,00	1º lugar Empresa 1 Bruno Petrarca Teixeira Kodayssi - Me

Publicado por:
Valdirene Macedo
Código Identificador:EF6A4862

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 94/2017

SÚMULA 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 94/2017

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 03/2017
CONTRATADO: BM ELETROMECÂNICA LTDA ME, CNPJ n°: 02.056.727/0001-16.
DA ATUALIZAÇÃO DA FROTA DE VIATURAS: Atualiza-se a Listagem da Frota de Viaturas constante no Anexo I.I do contrato, em razão de baixa patrimonial do veículo MIKE11, HONDA, XRE 300, Motor 300cc, Ano/modelo 2012/2012, RENAVAM 00532939255, Placa IUG1372, em decorrência de desgaste ou problemas mecânicos que impossibilitaram a continuação do seu uso; e inclusão do veículo VTR25, FORD RANGER XLT CD25B, 2015/2016, RENAVAM 01100946834, Placa IXN1576, passando a listagem atualizada a conter os seguintes veículos:
LISTAGEM DA FROTA DE VIATURAS

LOTE 01						
Viatura	**Marca**	**Modelo**	**Motor**	**Ano Fab./Modelo**	**RENAVAM**	**Placa**
VTR09	RENAULT	VAN MASTER	2.5	2006/2006	00922314217	INW 7896
VTR10	FORD	FIESTA SEDAN	1.6	2012/2012	00533783941	IUG 9087
VTR12	FORD	FIESTA SEDAN	1.6	2012/2012	00534300669	IUG 9086
VTR13	FORD	FIESTA SEDAN	1.6	2012/2012	00533782708	IUG 9091
VTR15	CHEVROLET	S10	2.8	2013/2013	00544433580	IUL 0568
VTR16	CHEVROLET	S10	2.8	2013/2013	00546055605	IUL 6332
VTR17	VOLKSWAGEN	VOYAGE	1.6	2014/2014	01125007033	IVT 6588
VTR18	VOLKSWAGEN	VOYAGE	1.6	2014/2014	01125006460	IVT 6437
VTR20	VOLKSWAGEN	VOYAGE	1.6	2018/2019	01160374470	IYR 2636
VTR21	VOLKSWAGEN	VOYAGE	1.6	2018/2019	01160486147	IYR 3344
VTR22	VOLKSWAGEN	VOYAGE	1.6	2018/2019	01160471719	IYR 3249
VTR23	VOLKSWAGEN	VOYAGE	1.6	2018/2019	01160451351	IYR 3154
VTR25	FORD	RANGER XLTCD25B		2015/2016	01100946834	IXN 1576
REBOQUE	R/BAR	BARCO 500	---	2014/2014	01036532442	IWH 5086
DEFESA	FIAT	UNO	1.0	2009/2010	00165835109	ICQ 8485
LOTE 02						
Viatura	**Marca**	**Modelo**	**Motor**	**Ano Fab./Modelo**	**RENAVAM**	**Placa**
Mike05	HONDA	XRE 300	300 cc	2010/2010	00256966354	IRH 4687
Mike06	HONDA	XRE 300	300 cc	2010/2011	00256973105	IRH 4735
Mike07	HONDA	XRE 300	300 cc	2010/2010	00256973083	IRH 4742
Mike08	HONDA	XRE 300	300 cc	2010/2011	00256971170	IRH 4721
Mike09	HONDA	XRE 300	300 cc	2010/2011	00256970114	IRH 4710
Mike10	HONDA	XRE 300	300 cc	2010/2011	00256971099	IRH 4723
Mike12	HONDA	XRE 300	300 cc	2012/2012	00534300669	IUG 1480
Mike13	YAMAHA	LANDER	250 cc	2014/2014	01022435520	IVZ 6575
Mike14	YAMAHA	LANDER	250 cc	2014/2014	01022442012	IVZ 6593
LOTE 03						
Viatura	**Marca**	**Modelo**	**Motor**	**Ano Fab./Modelo**	**RENAVAM**	**Placa**
VTR19	MERCEDES BENZ	LO 916 EURO V	Diesel, 156CV	2014/2014	01023047257	IWA 0255

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janete Godoy Rese
Código Identificador:048BE23D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL Nº 91, DE 21 DE MAIO DE 2019.

DIVULGA NOTAS OFICIAIS DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o estabelecido no Edital nº 85, de 07 de maio de 2019, torna público que:

Art. 1º Diante do indeferimento do único recurso interposto no prazo legal, às notas oficiais são as seguintes:

Nº Inscrição	Nome do Candidato	Notas
PSS Nº 16/2019 – ASSISTENTE SOCIAL		
02	WALQUIRIA PEREIRA DOS SANTOS	4,00
27	ESTELA MARIA SPEROTO	4,00
37	ANDREIA BARTZ DOS SANTOS	4,00
04	CAROLINA MELATI GANDOLFI	2,00
29	PAULO CESAR COLLET	2,00
31	CAMILA MACEDO	2,00
39	CLEIDE MARIA BIANCHETO MARCON	2,00
43	CAMILA PATRICIA JARDIM	2,00
45	ELENI TAVARES DA PAIXÃO	2,00
06	FERNANDA MASSIGNAN	0,00
14	JOELEN TONELLO MASCHIO	0,00
18	ELIANE RAMOS DE FARIAS	0,00
24	ROBERTA DA SILVA LANGUE	0,00
28	LENICE GARBIN	0,00
30	ODETE TERESA ALQUATI	0,00
33	LISIANE CARDOSO DA SILVA	0,00
PSS Nº 17/2019 – PSICÓLOGO		
10	MARIANA PASQUALI POLETTO	6,00
15	FERNANDA KESTIES KACZALLA	6,00
48	TAVANI FATIMA VIEIRA ZOCOLI	6,00
49	MARIZANE GHELLERE VANZELLA	6,00
16	JANAINA HEINSCH SONCINI	4,00
23	ELIETE LOPES COSTA	4,00
09	DAIANA CENCI	2,00
22	CAMILA DOS SANTOS LIMA	2,00
32	GISLAINE DOS SANTOS OLIVEIRA BAPTISTA	2,00
36	VALERIA BITENCOURT MOROCINI	2,00
42	VERA LUCIA FURLANI	2,00
46	CAROLINA MACHADO DENARDI	2,00
47	LISANDRA SPEROTTO AIOLFI	2,00
03	CARLA CONTE MARTINI	0,00
08	LUCIANA RODRIGUES BARRO	0,00
19	BRUNA FARENZENA	0,00
20	FLAVIA CRISTINA BENVEGNU	0,00
25	ISABELA AGRIFOGLIO VIANNA KUNZLER	0,00
26	GISELE CRISTINA CALZA	0,00
41	TATIANE DA ROSA VASCONCELOS	0,00
PSS Nº 18/2019 – ODONTÓLOGO		
05	JANAINA GUZZO ZECHIN KUFNER	6,00
01	SARA DE FIGUEIREDO RIBEIRO	2,00
07	DENIZE SPAZZIN	2,00
13	MORGANA ZAMBIASI MARINI	2,00
17	LUISA FARINA RESCHKE	2,00
44	EMIR DIRLAN LIMA DE OLIVEIRA	2,00
51	ALINE KLANOVICZ SILVA	2,00
52	FERNANDA BRIANI TOMASONI	2,00
11	JOAO PEDRO MACIEL DA SILVA	0,00
12	VANESSA PESSATO FARENZENA	0,00
21	RAQUEL PEREIRA NOVAES	0,00
34	NARIANE COMACHIO	0,00
35	ARTHUR CESAR GOTTARDO	0,00
38	MARIELE MARCON	0,00
40	PAULO CESAR GARIB GUZZO	0,00
50	BRUNO DALL'AGNOL MACHADO	0,00

Art. 2º Após análise detalhada dos cinquenta e dois currículos recebidos, verificou-se que a única concorrente que preenche os requisitos referentes ao primeiro critério de desempate constante no item 7.1, letra "a", do Edital de Abertura, ou seja, a aplicação da Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003, é a candidata WALQUIRIA PEREIRA DOS SANTOS, restando classificada como 1º Lugar no Processo Seletivo Simplificado nº 16/2019 - Assistente Social.

Art. 3º Convoca, conforme o disposto no item 7.1, letra "b", do Edital de Abertura, os candidatos abaixo para participarem do sorteio público a ser realizado no Setor Administrativo do Centro Administrativo Municipal, no dia 22 de maio de 2019, às 9 horas, com a finalidade de desempate e obtenção de classificação final:

Nº Inscrição	Nome do Candidato	Notas	Classificação disputada
PSS Nº 16/2019 – ASSISTENTE SOCIAL			
27	ESTELA MARIA SPEROTO	4,00	2º/3º
37	ANDREIA BARTZ DOS SANTOS	4,00	
04	CAROLINA MELATI GANDOLFI	2,00	4º/5º/6º/7º/8º/9º
29	PAULO CESAR COLLET	2,00	
31	CAMILA MACEDO	2,00	
39	CLEIDE MARIA BIANCHETO MARCON	2,00	
43	CAMILA PATRICIA JARDIM	2,00	
45	ELENI TAVARES DA PAIXÃO	2,00	
06	FERNANDA MASSIGNAN	0,00	10º/11º/12º/13º/14º/15º/16º
14	JOELEN TONELLO MASCHIO	0,00	
18	ELIANE RAMOS DE FARIAS	0,00	
24	ROBERTA DA SILVA LANGUE	0,00	
28	LENICE GARBIN	0,00	
30	ODETE TERESA ALQUATI	0,00	
33	LISIANE CARDOSO DA SILVA	0,00	
PSS Nº 17/2019 – PSICÓLOGO			
10	MARIANA PASQUALI POLETTO	6,00	1º/2º/3º/4º
15	FERNANDA KESTIES KACZALLA	6,00	

48	TAVANI FATIMA VIEIRA ZOCOLI	6,00	
49	MARIZANE GHELLERE VANZELLA	6,00	
16	JANAINA HEINSCH SONCINI	4,00	5º/6º
23	ELIETE LOPES COSTA	4,00	
09	DAIANA CENCI	2,00	7º/8º/9º/10º/11º/12º/13º
22	CAMILA DOS SANTOS LIMA	2,00	
32	GISLAINE DOS SANTOS OLIVEIRA BAPTISTA	2,00	
36	VALERIA BITENCOURT MOROCINI	2,00	
42	VERA LUCIA FURLANI	2,00	
46	CAROLINA MACHADO DENARDI	2,00	
47	LISANDRA SPEROTTO AIOLFI	2,00	
03	CARLA CONTE MARTINI	0,00	14º/15º/16º/17º/18º/19º/20º
08	LUCIANA RODRIGUES BARRO	0,00	
19	BRUNA FARENZENA	0,00	
20	FLAVIA CRISTINA BENVEGNU	0,00	
25	ISABELA AGRIFOGLIO VIANNA KUNZLER	0,00	
26	GISELE CRISTINA CALZA	0,00	
41	TATIANE DA ROSA VASCONCELOS	0,00	
PSS Nº 18/2019 – ODONTÓLOGO			
01	SARA DE FIGUEIREDO RIBEIRO	2,00	2º/3º/4º/5º/6º/7º/8º
07	DENIZE SPAZZIN	2,00	
13	MORGANA ZAMBIASI MARINI	2,00	
17	LUISA FARINA RESCHKE	2,00	
44	EMIR DIRLAN LIMA DE OLIVEIRA	2,00	
51	ALINE KLANOVICZ SILVA	2,00	
52	FERNANDA BRIANI TOMASONI	2,00	
11	JOAO PEDRO MACIEL DA SILVA	0,00	9º/10º/11º/12º/13º/14º/15º/16º
12	VANESSA PESSATO FARENZENA	0,00	
21	RAQUEL PEREIRA NOVAES	0,00	
34	NARIANE COMACHIO	0,00	
35	ARTHUR CESAR GOTTARDO	0,00	
38	MARIELE MARCON	0,00	
40	PAULO CESAR GARIB GUZZO	0,00	
50	BRUNO DALL'AGNOL MACHADO	0,00	

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS,em 21 de Maio de 2019.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado em 21/05/2019

MILTON OLIVO BROETTO
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:971A279E

